



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023 Nº 6396



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.217, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Institui a Campanha “Salve uma Criança”, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Tocantins, a Campanha “Salve uma Criança”, com o objetivo de auxiliar crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, praticadas nas suas diferentes formas, facilitando-lhes o pedido de socorro.

Art. 2º O pedido de socorro poderá ser realizado das seguintes formas:

I - verbalmente, situação na qual a vítima se aproxima da pessoa e dirá ‘Salve uma Criança’;

II - por meio de sinais, tapando a boca com uma das mãos;

III - por meio de bilhete com um *emoji* (carinha), cuja boca é substituída por um ‘X’.

Art. 3º A pessoa, a quem for direcionado o pedido de socorro, deverá prestá-lo, procedendo conforme o seguinte protocolo, definido por etapas:

I - confirmar se percebeu corretamente o código ‘SALVE UMA CRIANÇA’ ou se o sinal foi devidamente assinalado;

II - identificar e coletar o nome, o endereço e o telefone da vítima.

Parágrafo único. Cumpre o dever de acolhimento ao pedido de socorro descrito no *caput* deste artigo a pessoa que encaminhar o relato ao Disque Direitos Humanos - Disque 100.

Art. 4º Para o êxito da Campanha ‘Salve uma Criança’, poderão ser adotadas:

I - medidas de integração operacional entre Secretaria de Cidadania e Justiça, Secretaria de Educação, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Saúde, Defensoria Pública Estadual, Ministério Público, Poder Judiciário, Conselho Tutelar;

II - parcerias com entidades da sociedade civil organizada que atuem em áreas pertinentes ao combate e prevenção à violência doméstica e familiar, como segurança pública, assistência social, saúde, educação e trabalho.

Parágrafo único. As entidades participantes poderão promover ações necessárias a fim de viabilizar protocolos de assistência, segurança e prevenção às crianças e adolescentes vítimas de abuso ou exploração sexual.

Art. 5º A Campanha ‘Salve uma Criança’ poderá ser divulgada pelos seguintes meios:

I - imprensa oficial;

II - material audiovisual, rádio e jornais;

III - cartazes, cartilhas e folhetos educativos;

IV - palestras, cursos, simpósios e debates;

V - sítio eletrônico oficial;

VI - redes sociais.

Art. 6º É vedado a quem acolher o pedido de socorro prejudicar a fruição dos direitos de crianças e adolescentes à realização de relato espontâneo, de escuta especializada e de coleta de depoimento especial de forma humanizada, além do direito de não depor, tudo sob o cumprimento dos protocolos que evitem a revitimização, na forma da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, e regulamentações.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	3
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	15
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	16
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	19
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	19
SECRETARIA DA FAZENDA	22
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	24
SECRETARIA DA SAÚDE	25
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	40
ADAPEC	46
FOMENTO	47
TOCANTINS PARCERIAS	47
DETRAN	47
IGEPREV	53
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	54
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	58

LEI Nº 4.218, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Institui o Programa de Incentivo à Implantação de Hortas Comunitárias no Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Implantação de Hortas Comunitárias, a ser desenvolvido em:

- I - áreas devolutas do Estado;
- II - áreas públicas estaduais;
- III - áreas declaradas de utilidade pública e ainda não utilizadas;
- IV - terrenos de associações que possuam áreas para plantio;
- V - terrenos ou glebas particulares.

Parágrafo único. A utilização da área do inciso V deste artigo se dará com anuência formal do proprietário.

Art. 2º São objetivos do programa instituído no art. 1º desta Lei:

- I - cumprir a função social da propriedade;
- II - manter terrenos limpos e ocupados;
- III - incentivar áreas práticas sustentáveis e de respeito ao meio ambiente;
- IV - proporcionar terapia ocupacional às pessoas da terceira idade;
- V - aproveitar áreas devolutas;
- VI - criar hábitos de alimentação saudável, sem utilização de agrotóxicos na produção de plantas, hortaliças, frutas e vegetais;
- VII - promover a preservação de microfauna e biodiversidade vegetal;
- VIII - oportunizar a integração social entre membros da comunidade;
- IX - zelar pelo uso seguro, sustentável, temporário e responsável de bens imóveis subutilizados; e
- X - incentivar o desenvolvimento da saúde pública, através do consumo de alimentos produzidos sem agrotóxicos.

Art. 3º As hortas comunitárias deverão incentivar a compostagem e o reaproveitamento dos resíduos sólidos orgânicos, preferencialmente, para manutenção e produção de alimentos cultivados no local.

Art. 4º A identificação das espécies plantadas ou transplantadas ficará a cargo da comunidade, podendo conter plantas e ervas medicinais e espécies frutíferas.

Art. 5º É vedada a utilização de agrotóxicos nas plantações em áreas utilizadas para desenvolvimento deste programa.

Art. 6º É dever dos integrantes preservar a matriz plantada, sendo transgressão o uso inconsciente e antidemocrático.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.219, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o transporte público coletivo intermunicipal gratuito e obrigatório aos policiais e bombeiros militares, policiais civis, policiais penais e agentes socioeducativos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a gratuidade e obrigatoriedade do transporte público coletivo intermunicipais aos policiais e bombeiros militares, policiais civis, policiais penais e agentes socioeducativos.

Parágrafo único. A gratuidade a que se refere o artigo beneficiará apenas os servidores que se encontram no serviço ativo.

Art. 2º As reservas de poltronas serão realizadas pessoalmente, conforme os seguintes requisitos:

I - o beneficiário deverá apresentar a identidade funcional no guichê da empresa de ônibus de transporte coletivo intermunicipal;

II - a empresa de transporte concederá até 02 (dois) assentos por veículo para lotação máxima, podendo aumentar esse número conforme a quantidade de assentos disponíveis existentes próximo ao horário de embarque;

III - no embarque, além do bilhete impresso, o beneficiário deverá apresentar o documento de identidade funcional que comprove a condição a que se refere o art. 1º, desta Lei;

IV - as reservas deverão ser realizadas no prazo máximo de até 15 (quinze) dias antes do embarque;

V - na impossibilidade de viajar, o beneficiário deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) horas antes do embarque, comunicar a empresa de ônibus, sob pena de ter o benefício suspenso até o pagamento do valor integral da passagem.

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 345, de 20 de dezembro de 1991.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.734 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

VILMAR PEREIRA DA ROCHA SILVA, matrícula 788664-4, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.737.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.712 - DSG e a Portaria CCI nº 1.456 - DISP, ambos de 17 de agosto de 2023, publicados na edição 6.393 do Diário Oficial do Estado, que designa e dispensa WILLIAM WILSON DE CARVALHO, restaurando, por conseguinte, a sua designação, empreendida por meio do Ato nº 1.336 - DSG, de 16 de junho de 2023, publicado na edição 6.354 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 88, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º LOTAR, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de agosto de 2023:

Nº FUNCIONAL	SERVIDOR	LOTAÇÃO
11160128-3	ADÃO CAMPELO DE MENEZES	Secretaria Extraordinária de Ações Estratégicas
1194305-2	ARCILON MENDES DA SILVA	Assessoria Especial do Vice-Governador
11818441-1	CARLOS EDUARDO MOTA CAMARA	Diretoria Operacional do Palácio
11836202-1	ELSON RIBEIRO DOS SANTOS	Secretaria Extraordinária de Ações Estratégicas
11686588-3	HELLYDA LIRA DE ANDRADE	Superintendência de Administração e Finanças
11852062-1	LEILA RENATA MOURA LIMA	Gabinete do Secretário Executivo da Governadoria
11786710-1	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS	Secretaria Extraordinária de Assuntos Institucionais

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 89, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER,

A partir de 11 de agosto de 2023, a fruição de férias legais do servidor CHARLES PEREIRA NOLETO, Nº Funcional 11660490-1, previstas para o período de 01 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023, período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 90, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias dos servidores, abaixo relacionados, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
LUCIVANIA MACEDO BARROS	1132741-8	01/08/2023 A 30/08/2023	2022/2023
MONICA STOFEL OLIVEIRA	11147652-3	08/08/2023 A 17/08/2023	2021/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.470 - CSS, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 1º de dezembro de 2020, resolve

C E D E R

ao Município de Palmas o Gestor Público MARCOS MIRANDA, matrícula 1092707-5, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 110 - APT, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 1.505 - DSG, de 7 de julho de 2023, publicado na edição 6.365 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 7 de julho de 2023 os efeitos da designação de ERIVALDO FRANCISCO DE SOUSA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 009/2023/DGPSIP.

Convoca Policiais Militares da Reserva Remunerada selecionados no Cadastro de Admissão Especial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 3.721, de 08 de dezembro de 2020 e do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e;

Considerando o Edital nº 12/2022, publicado na edição nº 6.121 do Diário Oficial do Estado do Tocantins de 05 de julho de 2022 e o Edital nº 17/2023, publicado na edição nº 6.375 do Diário Oficial do Estado do Tocantins de 24 de julho de 2023, homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo para cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando o Ofício nº 2502/2023/GABSEC/SEDUC, SGD 2023/27009/103892, datado de 10 de agosto de 2023, desconsiderando o Ofício nº 1029/2023/GABSEC/SEDUC, e solicitando convocação de militares da reserva remunerada para atuarem nas Unidades de Ensino: Estadual Cívico Militar e Colégio Cívico Militar.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os Policiais Militares da Reserva Remunerada, relacionados no Anexo I desta Portaria, para os atos necessários à admissão especial de militares da reserva remunerada, a comparecer às 08h00 do dia 28/08/2023 à Secretaria de Educação e Cultura, situada na Praça dos Girassóis, s/n - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.003-910 para procederem a entrega dos documentos exigidos: RG, CPF e comprovante de conta bancária.

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral, remeta-se ao Portal da PMTO para divulgação, bem como ao Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de agosto de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

ANEXO I

ORD	POSTO/GRAD	RG	NOME	UNIDADE DE ENSINO E CIDADE
1.	2º TEN PM RR	01.362/1	ELIZIEL CAETANO DE OLIVEIRA	Escola Estadual Cívico Militar Maria dos Reis Alves Barros, Palmas.
2.	ST PM RR	02.590/2	LEVY DE AQUINO	
3.	ST PM RR	03.171/2	GLAUCIOMAR GOMES BÍLIO LINHARES	
4.	2º SGT PM RR	02.433/2	LUIZ CARLOS GONÇALVES	
5.	2º TEN PM RR	00.593/1	ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA	Escola Estadual Cívico Militar Hercília Carvalho da Silva, Gurupi.
6.	ST PM RR	02.463/2	IRISBERTO PEREIRA DOS SANTOS	Colégio Cívico Militar Girassol de Tempo Integral João Pires Queiroz, Silvanópolis.
7.	2º TEN PM RR	01.447/1	JOSE WILSON CARVALHO DIAS	Colégio Cívico Militar Professor José Carneiro de Brito, Tocantinópolis.
8.	1º SGT PM RR	03.283/2	WAGNER ALVES DE SOUSA	
9.	2º TEN PM RR	01.436/1	FABIO MOURA SANTOS	
10.	CAP PM RR	00.317/1	ALBERTO DA COSTA BEZERRA	Escola Cívico Militar Professora Hamedy Cury Queiroz, Nova Olinda.
11.	ST PM RR	02.094/2	PAULO FILHO REICH	
12.	1º SGT PM RR	02.054/2	CARLOS ALBERTO VIANA GOMES DOS SANTOS	Gerência da Educação Cívico Militar/ Seduc, Palmas.
13.	1º SGT PM RR	02.385/2	VALDESIO ALVES DOS REIS	

PORTARIA Nº 75/2023 - DAL/PMTO.

Designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato 35/2023 celebrado com a empresa DIAN VARIEDADES LTDA, tendo por objeto aquisição de Insumos para Manejo Alimentar dos Equinos do RPMON, conforme processo (SGD) nº 2023/09030/000501.

POSTO	NOME	RG	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TEN CEL QOS	MARCOS ROGÉRIO TRINDADE LIMA	05.XXX/1	960175	Fiscal titular
SUB TEN	ALMIR ALVES DOS SANTOS	03.XXX/2	729155	Fiscal substituto

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 21 de agosto de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 2023/09030/000501

CONTRATO nº 35/2023.

CONTRATADA: Dian Variedades Ltda, CNPJ: 11.226.934/0001-62.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO
OBJETO: Aquisição de Insumos para Manejo Alimentar dos Equinos do RPMON, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

VALOR: R\$ 56.029,00 (cinquenta e seis mil e vinte e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 06.181.1160.2006, Natureza de Despesa 3.390.30 e Fonte de Recurso 500.

DATA DA VIGÊNCIA: 17/08/2023 a 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO e Diego Fernando Fonseca Valente, Representante da Empresa.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 141/2023/GABSEC, DE 18/08/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
13/2023	2023/09040/000007	R Moraes Agência de Turismo Eireli - EPP CNPJ: 06.955.770/0001-74	Prestação de serviço de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "online" automatizado via web, para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado.
Fiscal:	Suplente:		
Camila Heloisa Albuquerque Gayoso Castelo Branco Nº Funcional: 11683619-1	Stefane Cristhine Cardoso Reis Nº Funcional: 11516810-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, o (a) Gestor (a) do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar o (a) Gestor (a) do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o (a) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do (a) Gestor (a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA Nº 65/2023/GABSEC, publicada no Diário Oficial nº 6.345, de 07 de junho de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 47/2023/COGE, DE 04/08/2023.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

Art. 1º REDISTRIBUIR, o Processo Administrativo Disciplinar nos 2023/09041/000005, oriundo da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPA I, à Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPA III, ficando os membros da referida Comissão instituída pela Portaria CGE nº 24/2022/GABSEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.024, de 07 de fevereiro de 2022, designados para atuarem no referido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedora-Geral do Estado do Tocantins

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

SUBPROCURADORA-GERAL

PORTARIA PGE/GAB Nº 101/2023.

A SUBPROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, *c/c* art. 19, V, XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999 e demais competências ali estabelecidas e em observância à Resolução nº 05, de 19 de setembro de 2017, publicada no DOE nº 4.988.

CONSIDERANDO decisão do Conselho e diante da necessária instrução do processo de promoção, de todos os procuradores do estado;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, o prazo de até 20 (dias) constante do art. 11 do Edital nº 001/2023, para o protocolo junto à Secretaria do Conselho de Procuradores, via SGD, dos originais, certidões ou cópias autenticadas dos documentos que comprovem os títulos constantes do edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, 21 de agosto de 2023.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Subprocuradora-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1362/2023/GASEC, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública EVA ALVES DE DEUS, Número Funcional 623432/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.531-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃOAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
REPOSIÇÃOAMENTO 25%	III-J	-	V-H	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-H	VIII-H	IX-H	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	IX-H	-	IX-I	01/03/2012	01/03/2012
VERTICAL	IX-I	-	X-I	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	X-I	-	X-J	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	X-J	-	XI-J	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XI-J	-	XI-K	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1363/2023/GASEC, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública IRACI CARVALHO DE SOUSA, Número Funcional 477725/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.501-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃOAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
REPOSIÇÃOAMENTO 25%	III-J	-	V-H	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-H	VIII-H	IX-H	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	IX-H	-	IX-I	01/03/2012	01/03/2012
VERTICAL	IX-I	-	X-I	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	X-I	-	X-J	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	X-J	-	XI-J	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XI-J	-	XI-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	XI-K	-	XII-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1366/2023/GASEC, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público ANTONIO FERREIRA NUNES, Número Funcional 739355/1, Técnico em Radiologia, CPF nº XXX.XXX.991-15, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, e na Tabela V, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃOAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
REPOSIÇÃOAMENTO 25%	IV-I	-	V-K	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-K	IX-L	X-L	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2012	01/03/2012
VERTICAL	XI-K	-	XII-K	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	XII-K	-	XII-L	01/03/2014	01/03/2015
HORIZONTAL	XII-L	XIII-J	XIII-K	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	XIII-K	-	XIV-K	01/03/2020	01/04/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1367/2023/GASEC, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública CLEIDIMAR PEREIRA CARLOS, Número Funcional 867230/2, Auxiliar de Laboratório, CPF nº XXX.XXX.621-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	V-E	-	V-F	01/03/2012	01/04/2012
VERTICAL	V-F	VIII-F	IX-F	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	IX-F	-	IX-G	01/03/2014	01/04/2015
VERTICAL	IX-G	-	X-G	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	X-G	-	X-H	01/03/2018	01/04/2018

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1387/2023/GASEC, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social,

MINERVA DICLEIA VIEIRA BRITO FERREIRA, Assistente Administrativo, número funcional 737541/3, CPF: XXX.XXX.581-49, oriunda do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 18 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1388/2023/GASEC, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para o Departamento Estadual de Trânsito,

CHARLES JEFFERSON RODRIGUES ALVES E ALVES, Analista em Tecnologia da Informação, número funcional 830887/2, CPF: XXX.XXX.951-00, oriundo da Agência de Tecnologia da Informação, a partir de 17 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1389/2023/GASEC, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

MARINALVA ALVES RODRIGUES DE JESUS, Auxiliar Administrativo, número funcional 1009052/3, CPF: XXX.XXX.341-53, oriunda da Secretaria da Educação, a partir de 21 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1390/2023/GASEC, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

PATRÍCIA KLEYDE DA SILVA LIMA, Assistente Administrativo, número funcional 665839/1, CPF: XXX.XXX.985-04, oriunda do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 25 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1431/2023/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0001235-23.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 07/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA, Número Funcional 717530/3, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.211-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	04/01/2022	01/02/2022
HORIZONTAL	D	04/01/2022	01/02/2022
HORIZONTAL	E	04/01/2022	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1432/2023/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003756-38.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ELEANDRO BATISTA SILVA, Número Funcional 1044826/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.871-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	01/05/2022	01/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1433/2023/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento à Decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0006353-77.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 18/05/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC.	VÍNC.	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
569	688827	2	RODOLFO FELIX AYRES	01/05/2021	01/06/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-1	02-11

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público RODOLFO FELIX AYRES, Número Funcional 688827/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.741-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	01/05/2021	01/06/2021
HORIZONTAL	J	01/01/2022	01/02/2022
VERTICAL	PADRÃO III	12/04/2022	01/05/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1267/2023/GASEC/SECAD, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as).

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11751231/2	ADRIANNA LEITE BORGES RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003990	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2	11852976/1	ALESSANDRO PEREIRA CARVALHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003991	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3	90946/17	ANA PAULA DA LUZ RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003981	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4	11496428/10	ANTONIO FERREIRA CAMPOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003989	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
5	11700629/3	BRUNO PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003984	31/07/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6	11785802/1	CAIO MATEUS FONTINELE DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003992	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
7	99627/6	CLAUDIA FRANCISCA GOMES DA SILVA MAUCH	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003985	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
8	11756063/3	DEBORAH MARIA FERNANDES MANSE	ASSISTENTE III	2023/23000/003993	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
9	1188100/7	EDMAR PEREIRA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/003961	25/07/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11860600/1	IEDA WILLY RODRIGUES SOUSA SOARES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003994	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
11	11719249/4	JACINTO XERENTE	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/003986	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12	11481684/2	JOICE ARRUDA DE SOUSA LUZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003987	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
13	11859865/1	JORCILENE CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003988	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
14	1108239/5	JOSE RODRIGUES DA FONSECA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003995	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
15	11584351/5	NEIDE SANTANA PINTO CERQUEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003965	31/07/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
16	11560266/5	PAULO SERGIO OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003966	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
17	821023/3	POLIANE DE SENA LOPES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003967	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
18	11562919/4	ROSANA DOS SANTOS XAVIER	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003968	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
19	11794674/1	SARA YORRANE DE PAULA COUTINHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003969	31/07/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1273/2023/GASEC/SECAD, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as).

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11633727/3	ANA PAULA BORGES MIRANDA	ASSISTENTE III	2023/23000/004072	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11676612/2	DAVI FERREIRA CONCEICAO SILVA	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	2023/23000/004073	10/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11872250/1	EUNICE PAZ BARREIRA LIMA	AUXILIAR I	2023/23000/004105	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11872349/1	FERNANDA DIAS BERNARDO	ASSISTENTE III	2023/23000/004074	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11560037/4	HELDER DA CONCEICAO MOTA	AUXILIAR I	2023/23000/004106	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11660350/3	JOSUE AIRES DE SA REIS SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/004107	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11791276/2	KAMILA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/004110	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	54863/3	LEUDIANE MEDRADO DE SOUSA	ANALISTA I	2023/23000/004075	10/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11862211/1	LYA KAROLINE RAMOS CONCEICAO DE MORAES	AUXILIAR I	2023/23000/004108	03/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	657831/4	MARCIA REGINA PEREIRA SOUSA	AUXILIAR I	2023/23000/004076	07/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
11	11744820/3	MIRIAN PEREIRA SOUSA SOARES	ANALISTA I	2023/23000/004109	04/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12	11853263/1	PAULINA RIBEIRO DAS CHAGAS NETA	AUXILIAR I	2023/23000/004077	01/07/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
13	11883880/1	PRISCILLA GOMES DE OLIVEIRA BUCAR	PSICÓLOGO	2023/23000/004078	09/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
14	11779837/1	GABRIEL DOS REIS BACHUR	FISIOTERAPEUTA	2023/23000/004095	01/08/2023	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1274/2023/GASEC/SECAD, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as)

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11620862/5	ALANA ALVES DE ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003874	31/07/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

2	11873370/1	EDNA MATOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003897	31/07/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3	1121197/6	GEOVANE PEREIRA XERENTE	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/003898	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4	11800534/2	GERISMARIO AQUINO DE ALMEIDA	AUXILIAR I	2023/23000/003876	04/07/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
5	11771135/1	ISAÍAS ALVES ARAUJO MACEDO NETO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003899	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6	11575344/5	JUNIO BEREWEY DE OLIVEIRA JAVAE	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/003900	31/07/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
7	11854103/1	KEZIA JULIANA DA SILVA	PROFESSOR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	2023/23000/003901	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
8	11840692/2	RODRIGO MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/003877	30/06/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
9	11863536/1	WALKER JOSE DE SOUSA OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003903	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	63682/10	WESLEY KUPSINA SILVA XERENTE	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/003902	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
11	11752599/2	LORRANI VAZ DE LIMA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/003881	01/09/2022	SECRETARIA DA SAÚDE
12	11717793/4	SAMARA OLIVEIRA ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/23000/003896	02/12/2022	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2512/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001844
INTERESSADO(A): DULCE AQUINO AYRES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Social
NÚMERO FUNCIONAL: 280693/2
CPF: XXX.XXX.473-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 28.11.2022 a 01.08.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de julho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2513/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001777
INTERESSADO(A): ANTONIO LOPES RIBEIRO NETO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 540770/1
CPF: XXX.XXX.321-15
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 10 de junho de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de agosto de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 39/40.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2514/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001558
INTERESSADO(A): PEDRO ALVES CHAVES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 436942/3
CPF: XXX.XXX.631-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de abril de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de agosto de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2515/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000846
INTERESSADO(A): WALDIR ANTONIO RIFFEL
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 342078/3
CPF: XXX.XXX.880-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 14 de fevereiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de julho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 46/47.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2516/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001666
INTERESSADO(A): ELMÍRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 640508/2
CPF: XXX.XXX.361-49
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Elmíriam Alves de Oliveira Guedes, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e com base na Informação Técnica, de 31 de julho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 39/40, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2517/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000377
INTERESSADO(A): DAVID AILTON DIAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 355875/4
CPF: XXX.XXX.601-97
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de junho de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de agosto de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 45/46.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2518/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004284
INTERESSADO(A): JOSÉ VENDIDO DO EGITO CURCINO DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 384980/2
CPF: XXX.XXX.631-91
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) José Vendido do Egito Curcino da Silva, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e com base na Informação Técnica, de 03 de agosto de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 16/17, não obstante o servidor ter preenchido os requisitos necessários à concessão do benefício em 28 de outubro de 2014, foi aposentado em 09 de julho de 2015, estando o pedido de 28.10.2014 a 08.07.2015, prescrito nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2520/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000508
INTERESSADO(A): MAGNÓLIA DIAS VIEIRA SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Assistente A
NÚMERO FUNCIONAL: 592952/1
CPF: XXX.XXX.741-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Magnólia Dias Vieira Sousa, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com base na Informação Técnica, de 04 de agosto de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 25/26, e Despacho nº 3.286, de 04 de agosto de 2023, da Diretoria de Previdência, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, haja visto à aplicação da prescrição prevista no art. 125, I, da Lei 1.818, uma vez que a servidora implementou os requisitos em 30 de outubro de 2006, mas apenas requereu o Abono de Permanência em 03 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2530/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001846
INTERESSADO(A): DIANAY VALADARES DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 561177/1
CPF: XXX.XXX.611-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de maio de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de agosto de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2531/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/1797
INTERESSADO(A): ELIARA MARIA SILVA FONTINELE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 700001-5
CPF: XXX.XXX.191-72
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.05.2023 a 07.08.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de agosto de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 35/36.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2532/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001654
INTERESSADO(A): FRANCISCA DE ASSIS MAGALHÃES OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 346588/3
CPF: XXX.XXX.221-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de maio de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de agosto de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2533/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/002720
INTERESSADO(A): JOSÉ APARECIDO FERREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 578918/1
CPF: XXX.XXX.656-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de fevereiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de julho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 161/162.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2534/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/1589
INTERESSADO(A): FRANCISCA ROSA FERREIRA NASCIMENTO SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 371250/2
CPF: XXX.XXX.153-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 27.04.2023 a 07.08.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de agosto de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2535/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001355
INTERESSADO(A): LEILA SOUSA RESENDE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1187333/1
CPF: XXX.XXX.851-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de maio de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de agosto de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2536/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001848
INTERESSADO(A): LIDIANE VILARINS OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 727729/2
CPF: XXX.XXX.291-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de fevereiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de agosto de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2537/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002766
INTERESSADO(A): MARILUCE ALVES DE CASTRO MORAES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Perito Oficial
NÚMERO FUNCIONAL: 628582/3
CPF: XXX.XXX.571-53
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de julho de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de agosto de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 76/77.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2538/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001805
INTERESSADO(A): MARIA DO DESTERRO DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 634971/1
CPF: XXX.XXX.421-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 19 de setembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de agosto de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2539/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000718
INTERESSADO(A): SAULO BARREIRA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 522536/2
CPF: XXX.XXX.051-53
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 11 de janeiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de julho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2540/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001678
INTERESSADO(A): MARIA DA PAZ FERNANDES DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 639622/4
CPF: XXX.XXX.051-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de janeiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de agosto de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 21/22.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2552/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001724
INTERESSADO(A): MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 435524/5
CPF: XXX.XXX.611-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de maio de 2018 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de agosto de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2553/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001855
 INTERESSADO(A): LUIZ SERGIO VIEIRA SILVA
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 231116/2
 CPF: XXX.XXX.121-20
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 11 de abril de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de agosto de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2561/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/004529
 INTERESSADA: LINVALDA RODRIGUES HENRIQUES DE ARAÚJO
 ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
 CARGO: Enfermeiro
 NÚMERO FUNCIONAL: 390061/1
 CPF: XXX.XXX.253-04
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pela servidora em referência, objetivando a conversão em pecúnia de Licença-Prêmio, por Assiduidade, não Gozada, conforme requerimento de fls. iniciais.

Acerca do tema, a Procuradoria-Geral do Estado já se manifestou favorável à conversão da licença-prêmio não gozada em pecúnia, porém, o entendimento restringe-se a servidor que já tenha se aposentado, conforme Parecer "SPA" nº 2.334, de 18 de novembro de 2015, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 4.320, de 20 de novembro de 2015, acolhido pelo Despacho nº 5.743, do Secretário desta Pasta.

Considerando que a servidora foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Enfermeiro, com posse e exercício em 31 de outubro de 1994, resolvo:

INDEFERIR a solicitação, considerando que a servidora encontra-se em atividade no cargo efetivo de Enfermeiro, bem como não chegou a implementar os requisitos necessários à obtenção da Licença-Prêmio vez que, devido a sua extinção, tal benefício fora assegurado somente aos servidores que, até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido as condições exigidas para a sua concessão, conforme preceitua o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2563/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/25000/000376
 INTERESSADA: MARIA RAIMUNDA COSTA AMORIM
 ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
 CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
 NÚMERO FUNCIONAL: 485072/3
 CPF: XXX.XXX.751-68
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pela servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, conforme requerimento de fls. iniciais.

Após análise funcional, verificou-se que a interessada é detentora do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, e que encontra-se ativa, ou seja, ainda não se aposentou, e contou em dobro as licenças-prêmio relativas aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.02.1988 a 31.01.1993 e de 01.02.1993 a 31.01.1998, conforme Despacho nº 6.641, de 20 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.265, de 27 de dezembro de 2018.

Acerca do tema, a Procuradoria-Geral do Estado já se manifestou favorável à conversão da licença-prêmio não gozada em pecúnia, porém, o entendimento restringe-se a servidor que já tenha se aposentado, conforme Parecer "SPA" nº 2.334, de 18 de novembro de 2015, aprovado pelo Despacho SCE/GAB nº 4.320, de 20 de novembro de 2015, acolhido pelo Despacho nº 5.743, desta Pasta.

Ante o exposto, considerando que a interessada encontra-se em plena atividade, e que contou em dobro as licenças-prêmio que faz jus, não há razão para justificar, por ora, a sua conversão em pecúnia, tendo em vista que poderá utilizar tal contagem para efeitos de aposentadoria, ou ainda, gozar de tais licenças, mediante solicitação de cancelamento da contagem em dobro.

Encaminhem-se os autos ao Setorial de Recursos Humanos da Secretaria da Fazenda, para conhecimento e ciência da servidora.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização Serviço Público

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	700815/3	SONIA RAIMUNDA DA SILVEIRA	Inspetor de Serviços Fiscais	Licença para Tratamento de Saúde	24/07/2023 a 22/08/2023

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	643054/3	OSMARINA PINHEIRO PORTILHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/08/2023 a 30/08/2023

ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	319433/3	LUIZ EDUARDO SILVA GUERRA	Engenheiro Civil	Licença para Tratamento de Saúde	20/08/2023 a 17/09/2023

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1277499/1	CARLOS FREITAS CARDOSO	Fiscal de Trânsito	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2023 a 06/08/2023
2	1292986/1	ELDIMAR VELOSO GOMES	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/08/2023 a 01/09/2023
3	753492/5	ELENILZA BATISTA ALVES DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2023 a 25/08/2023
4	940085/2	PATRICIA PINHEIRO ALVES FEITOSA	Contador	Licença Maternidade	01/08/2023 a 27/01/2024

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11199830/1	PERICLEON ALVES ROCHA	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2023 a 08/08/2023
2	11199830/1	PERICLEON ALVES ROCHA	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/08/2023 a 18/08/2023
3	985329/3	RAFIA PEREIRA DOS SANTOS MELO	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2023 a 14/08/2023

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	149072/2	JOSE CONTE NETO	Economista	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2023 a 02/12/2023

ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11143690/2	MONISE KELLEN SANTOS MENDES MONTEIRO	Auxiliar Administrativo	Licença Maternidade	31/07/2023 a 26/01/2024

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	565894/1	RAIMUNDO FERNANDES NETO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	15/06/2023 a 21/06/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11217251/1	ALBERTINA SANTOS ARAUJO ROLIM	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2023 a 07/08/2023
2	824395/3	LUCELIA MENDES DE SOUZA	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2023 a 15/07/2023
3	861720/1	LUZANETE DA SILVA E BRITO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/07/2023 a 18/08/2023
4	11557842/1	RAIMUNDA KATIA MENDES DE ARAUJO	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2023 a 08/08/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Cultura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11820969/1	MYLLA CHRISTTYELLE BARROS MATOS	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	20/06/2023 a 03/07/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1253387/1	ALEANDRO SILVA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/05/2023 a 22/08/2023
2	11518162/8	ALYNE HELLY MONTEIRO DE ALCANTARA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	23/07/2023 a 18/01/2024
3	11522640/6	ANA CLAUDIA CARVALHO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	31/07/2023 a 26/01/2024
4	792746/15	ANTONIO JOSE DE SOUSA FILHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/07/2023 a 08/08/2023
5	221536/2	CALID MUSTAFA SALES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/06/2023 a 06/09/2023
6	308927/4	CLEIDEVANDA FELICIANA DA COSTA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	31/07/2023 a 28/09/2023
7	11665335/4	DANIELA DA SILVA JORGE	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	03/08/2023 a 29/01/2024
8	401496/3	DEOCLIDES DUARTE PINHEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2023 a 26/08/2023
9	1179857/2/1	ELAINE TAVARES ARAUJO	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	21/07/2023 a 16/01/2024
10	904093/1	ELIAS BRAZ LEITE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2023 a 29/10/2023
11	76685/1/1	ELIENE BATISTA DA CONCEICAO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2023 a 30/08/2023
12	276926/8	ELSIR SOARES FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2023 a 29/08/2023
13	723670/11	ESTEFANIA DOS SANTOS RODRIGUES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	10/07/2023 a 24/07/2023
14	1235397/2	FERNANDA RIBEIRO SANTOS ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2023 a 08/10/2023
15	515726/2	FERNANDO AMORIM ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2023 a 14/08/2023
16	678159/3	GISLAINE ALVES DE PAULA ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/08/2023 a 03/09/2023
17	40104/4	GISLANE PEREIRA DE MOURA ALVES DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2023 a 28/09/2023
18	708097/4	HELSON RODRIGUES MARANHÃO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2023 a 29/10/2023
19	944364/2	IRAILDES PEREIRA COSTA SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2023 a 01/09/2023
20	11788518/2	IZABELA DUARTE COSTA	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2023 a 08/08/2023
21	11662034/4	JOYCE CAVALCANTE VIANA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	24/07/2023 a 19/01/2024
22	1084895/5	JULIANE PEREIRA SALES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2023 a 29/08/2023
23	11827840/2	LAISA ROSSATO	Analista III	Licença Maternidade - INSS	14/07/2023 a 09/01/2024
24	964193/2	LARISSA CARNEIRO NONATO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/07/2023 a 20/08/2023
25	11821345/1	LEIANY DOS REIS CERQUEIRA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	A Gestante INSS - Natimorto/ Neomorto	26/07/2023 a 22/11/2023
26	263336/2	LUCIANA DELMUTI VERALDI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/07/2023 a 19/08/2023

27	39333/2	MARIA ANTONIA DELLE VEDOVE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/07/2023 a 16/08/2023
28	473940/4	MARIA DAS MERCEZ SOUSA RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2023 a 05/09/2023
29	11684801/3	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2023 a 24/04/2023
30	1189840/1	MARIA DE LOURDES DA CRUZ BRITO SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2023 a 29/08/2023
31	930470/5	MARIA NUNES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	28/07/2023 a
32	118361/5	MARIA PERCILIANA SOUZA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2023 a 30/07/2023
33	11539879/6	MARIANNE CORDEIRO DORNELES DE ANDRADE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2023 a 15/08/2023
34	571687/16	MARLEIDE MARIA DOS SANTOS SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2023 a 14/08/2023
35	787362/3	NARA CRISTINA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2023 a 29/08/2023
36	992954/11	RAIMUNDA DE FATIMA DOS SANTOS ARAUJO PIRES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2023 a 14/08/2023
37	11833157/2	RITA FERREIRA DOS SANTOS	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2023 a 15/08/2023
38	11544295/6	ROBERTO CARLOS COSTA GOMES	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2023 a 14/08/2023
39	688270/2	SAYONARA SANTOS DE MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2023 a 10/08/2023
40	542389/3	SIDONIA FERREIRA DE MENDONÇA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2023 a 29/08/2023
41	11147989/9	THAMYRES PEREIRA CAVALCANTE	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	12/07/2023 a 07/01/2024
42	384360/2	VALCY DE SOUSA SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2023 a 28/09/2023
43	11863846/1	VANESSA APARECIDA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	24/07/2023 a 19/01/2024
44	11859440/1	VISLENE CERQUEIRA DA ROCHA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2023 a 08/08/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	448798/3	JOSE AIRTON CARVALHO DIAS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2023 a 25/10/2023
2	11187760/1	WITERLAINY COSTA DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	22/07/2023 a 17/01/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11636939/1	ANA PAULA CABRAL BARBOSA PINTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/08/2023 a 30/10/2023
2	1185489/1	ANTONIO ROBERT BRITO DE AZEVEDO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/08/2023 a 30/10/2023
3	11789255/1	BEATRIZ CARMO DA COSTA LAURIANO	Médico	Licença Maternidade - INSS	14/07/2023 a 09/01/2024
4	340409/3	BENEDITO BORGES	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2023 a 26/08/2023
5	898100/1	BRENO MARIO AIRES SILVA FILHO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/07/2023 a 22/08/2023
6	898100/1	BRENO MARIO AIRES SILVA FILHO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	30/05/2023 a 08/07/2023
7	987417/1	CARLA MARIA GONCALVES LINO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2023 a 29/08/2023
8	1140825/1	CARLA SCHOSSLER ORO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/07/2023 a 29/07/2023
9	515428/3	CARLOS ARTHUR MOREIRA FREIRE DE CARVALHO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/08/2023 a 05/10/2023
10	1084941/1	CRISTIANO ABDALLA ROSA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/08/2023 a 06/09/2023
11	11717050/3	DEUSIVANIA SILVA CIRQUEIRA	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	06/07/2023 a 01/01/2024
12	313194/1	DEUZINHA ASSUNCAO TRINDADE SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/07/2023 a 02/09/2023
13	1228234/1	EMMANOELA ARAUJO LIMA LEMOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2023 a 31/08/2023
14	84429/6	ERIKA MILHOMEM PEREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/07/2023 a 07/08/2023
15	11763574/1	FABRINE ABREU DE SOUSA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	11/07/2023 a 07/11/2023
16	589620/1	FLAVIANA CARVALHO ALVES	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	10/08/2023 a 29/08/2023
17	1200526/1	FRANCISCA MARIA COELHO SOARES LUSTOSA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2023 a 26/08/2023
18	570221/2	GLAUCIA MARIA MONTEIRO CHUARY	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/07/2023 a 24/08/2023
19	11530898/3	HALINNY COELHO CORADO	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	17/07/2023 a 26/07/2023
20	132072/1	HIGO MARCIO SARAIVA PEIXOTO	Farmacêutico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/05/2023 a 31/05/2023
21	661573/1	INDIRA GHANDI COELHO PARENTE	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2023 a 16/08/2023
22	11464780/4	JOCINEUSA VIEIRA COSTA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2023 a 10/08/2023
23	11843209/1	KAREN GOMES AGUIAR	Analista em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	26/07/2023 a 01/08/2023
24	88400/4	KATIELLY PEREIRA NEIVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2023 a 11/07/2023

25	1201760/1	KELLY CRISTINA GOMES CAMPELO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/07/2023 a 26/08/2023
26	1245902/1	LAURA ELICE DE SOUZA FERREIRA MIRANDA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2023 a 09/09/2023
27	376799/2	LEONARDO PAZ DA SILVA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	09/07/2023 a 05/08/2023
28	444057/4	LEONICE DE OLIVEIRA PAMPLONA FIRMIANO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2023 a 15/07/2023
29	444057/4	LEONICE DE OLIVEIRA PAMPLONA FIRMIANO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	16/07/2023 a 14/08/2023
30	714152/1	LIZIA DE AVILA GOMES JREGE	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2023 a 15/09/2023
31	11229462/1	LUCIANA DA COSTA DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	01/08/2023 a 27/01/2024
32	1225979/1	LUCIENE SOUSA BARROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2023 a 08/08/2023
33	1184628/1	LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2023 a 30/08/2023
34	696976/3	LUIZ DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Médica Especial	08/06/2023 a
35	291101/1	MARIA ANTONIA DAROZO BANDEIRA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	24/07/2023 a 07/08/2023
36	39333/1	MARIA ANTONIA DELLE VEDOVE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/07/2023 a 16/08/2023
37	443776/1	MARIA DAS GRACAS DE MATOS BASTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2023 a 30/07/2023
38	668129/2	MARIA EULINA DOS SANTOS PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/05/2023 a 14/06/2023
39	1197096/1	MARILUCE LOPES PAZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2023 a 02/08/2023
40	1119834/1	MARLA GOMES DA SILVA ANDRADE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2023 a 31/07/2023
41	11799331/1	MILENA BORGES TEIXEIRA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	24/07/2023 a 19/01/2024
42	11148322/1	MILENE BARBOSA ALVES PINHEIRO DE LIMA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/08/2023 a 05/09/2023
43	450215/1	MILTON CERICATTO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	30/06/2023 a 10/08/2023
44	1163663/1	MOIRA RAFAELA DE JESUS DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2023 a 21/07/2023
45	11725621/3	NASIELE GOMES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2023 a 17/07/2023
46	717256/1	OFELIA DA COSTA LEITE REIS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/06/2023 a 16/06/2023
47	617225/1	OSMARIA BEZERRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/07/2023 a 18/08/2023
48	997058/8	RHOSEMBERG DANTAS BATISTA	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	10/07/2023 a 24/07/2023
49	535622/1	RITA DAYRA MURADA DE SOUSA SILVA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	26/07/2023 a 24/08/2023
50	572795/2	ROSANA GLEICY PAIVA	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2023 a 28/07/2023
51	524703/4	ROZIMAIRY PEREIRA DOURADO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/07/2023 a 27/08/2023
52	524703/5	ROZIMAIRY PEREIRA DOURADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/07/2023 a 27/08/2023
53	860594/1	SANDRA COELHO DA LUZ	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2023 a 29/08/2023
54	860594/7	SANDRA COELHO DA LUZ	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2023 a 14/08/2023
55	11146591/1	SILVANIA PEREIRA GONCALVES	Assistente Social	Licença Maternidade	30/06/2023 a 26/12/2023
56	1009214/3	SUELI ONORIO DE FARIAS MORENO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/07/2023 a 26/08/2023
57	11236051/1	TAYSE DE PAULA DOS REIS SANTOS	Técnico em Segurança do Trabalho	Licença para Tratamento de Saúde	26/07/2023 a 24/08/2023
58	11624736/4	THAIS LOPES LUZ	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	29/07/2023 a 24/01/2024
59	883156/1	VALDEIZA RODRIGUES DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	22/06/2023 a 21/07/2023
60	1014510/2	VALERIA FEITOSA DE SOUSA MOURA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/07/2023 a 05/08/2023
61	11800275/2	WESLANY LINO DE ALENCAR	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2023 a 19/07/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11644834/1	CRISTIANO ALVES XAVIER DE GOUVEA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/08/2023 a 04/09/2023
2	759251/1	MARCOS AURELIO CARVALHO DA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2023 a 27/07/2023
3	11606134/1	SARAH LILIAN DE SOUZA REZENDE	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	15/03/2023 a 29/03/2023
4	116121/14	THAIS LIMA TEIXEIRA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2023 a 14/08/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	44523/1	ALINE LUANDA FARIA MOURA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	15/06/2023 a 27/07/2023
2	528873/1	CARMEM LUCIA LUCENA LIMA	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2023 a 25/10/2023
3	503037/2	MARIA NILVA PIMENTEL OLIVEIRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/07/2023 a 29/08/2023

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	875937/4	ADVA ROCHA VALENTE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/07/2023 a 27/08/2023
2	800196/1	NATALIA BATISTA DE OLIVEIRA SILVA	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2023 a 19/09/2023
3	800196/1	VIVIANNE CRISTINA ZANI	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2023 a 17/08/2023

PALMAS/TO, 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 103/2023.

Designa, em substituição, o servidor Tertuliano Lustosa Novaes.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a SUBSTITUIÇÃO do servidor: Paulo César Rodrigues de Lima, matrícula nº 1.273.799-1, pelo servidor TERTULIANO LUSTOSA NOVAES (fiscal titular), matrícula nº 1041444-2, CPF: 927.XXX.XXX-XX, para exercer as mesmas funções do substituído, designado pela Portaria nº 123/2022, publicada no Diário Oficial nº 6165, em 02 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado

PORTARIA/SEAGRO Nº 105/2023.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contrato nº 060/2023 e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUPLENTE	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Tertuliano Lustosa Novaes Matrícula: 1041444-2 CPF: 927.XXX.XXX-XX	Felipe Ribeiro Costa Matrícula: 11640677-4 CPF: 071.XXX.XXX-XX	Contrato nº 060/2023	2023.33000.0096	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento sob demanda de recargas de gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) em botijão de 13 kg - P-13 e fornecimento de vasilhame de 13 kg - P-13 para recarga.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado o diretor de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 04/2023

CESSÃO DE USO Nº 04/2023
Processo nº: 2023.33000.146
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Cessionário: Prefeitura Municipal de Gurupi
CNPJ: 018.036.18/0001-52
OBJETO: Cessão de Uso de tanques compacto para resfriamento de Leite.
Vigência: 04 anos a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 21 de agosto de 2023.
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado e JOSIANE BRAGA NUNES - Prefeita Municipal de Gurupi - TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023

Processo nº: 2023.3300.0096
Contrato nº: 060/2023
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Contratada: IL COSTA (IDEAL GÁS)
CNPJ: 30.044.104/0001-69
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento sob demanda de recargas de gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) em botijão de 13 kg - P-13 e aquisição de vasilhame de 13 kg - P-13 para recarga.
VALOR TOTAL: R\$ 3.179,94 (três mil, cento e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)
Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita a dos respectivos créditos orçamentários. A contratação, consubstanciada no presente contrato, foi objeto de licitação, sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após lançamento no Sistema Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Tocantins (Compra Direta) e obtido de lance de fornecedores, em conformidade com os termos da legislação vigente.
Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 33010.20.122.1100.2185, elemento de despesa 33.90.30 e 44.90.52, fonte 500.
Data de assinatura: 17 de agosto de 2023.
Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - IL COSTA (IDEAL GÁS) - ISAIAS LIMA COSTA, Representante Legal da contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 559, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 369/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 165/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor ROSIVAL SIQUEIRA BARROS, Policial Penal, nº Funcional 54371-2, previstas para o período de 05/07/2023 à 03/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 560, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 370/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 167/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 17 (dezessete) dias das férias do servidor DIANY CRIS SANTOS LEITE, Policial Penal, nº Funcional 11792248-1, previstas para o período de 16/07/2023 à 01/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 561, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 371/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 116/2023, da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional (GAOSPP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor LAURAN LIMA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 1121219-2, para responder pela Chefia da Unidade Penal Regional de Palmas, em substituição ao servidor NEUZIEL DA MOTA SOUSA, matrícula nº 1274805-3, no período de 12 de julho de 2023 à 10 de agosto 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 562, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 372/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 117/2023, da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional (GAOSPP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor GIRLEI BARROS DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11139358-2, para responder pela Chefia da Unidade Penal Feminina de Miranorte, em substituição à servidora MACIANA FEITOZA DA COSTA, matrícula nº 11581492-1, no período de 10 de julho de 2023 à 29 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 563, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 373/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 455, de 10 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial Nº 6.368, de 13 de julho de 2023, em que versa sobre a suspensão da fruição de férias do servidor DANILO PINHEIRO MILAGRE, Policial Penal, nº Funcional 11586834-1:

I - ONDE SE LÊ: [...], “previstas para o período de 10/07/2023 à 24/07/2023...”;

II - LEIA-SE: [...], “previstas para o período de 13/03/2023 à 27/03/2023...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 564, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 374/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 37/2023, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (PROCON);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, a servidora NILDA VIEIRA GONÇALVES GOMES, Técnico em Defesa do Consumidor, matrícula nº 11139331-1, para responder pela Chefia do Núcleo de Atendimento do Procon de Araguatins, em substituição ao servidor JAZI ANTUNES TEIXEIRA, matrícula nº 1179870-3, no período de 10 de julho de 2023 à 08 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 566, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 367/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 135/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora SHEILA CRISTINA MAGALHÃES DE MORAIS, Policial Penal, matrícula nº 11791250, da Unidade de Penal de Cariri para a Unidade Penal Feminina de Talismã, a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 567, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 362/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 144/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora MARCELLA SOUZA DA SILVA, Policial Penal, nº Funcional 974540-13, previstas para o período de 02/07/2023 à 31/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 568, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 363/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 31/2023, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (PROCON);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora LUZIRENE PEREIRA DOS SANTOS FRANCA, Assessor Comissionado V, nº Funcional 920104-7, previstas para o período de 03/07/2023 à 01/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 569, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 364/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 24/2023, do Setor do Almoxarifado (ALMOXARIFADO);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor CARLOS EDUARDO COELHO FERREIRA, Assessor Comissionado III, nº Funcional 11653809-1, previstas para o período de 03/07/2023 à 01/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 570, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 365/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 164/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias do servidor ELIEZER PEREIRA BARBOSA, Policial Penal, nº Funcional 11578637-1, previstas para o período de 05/07/2023 à 14/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 571, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 366/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 163/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 19 (dezenove) dias das férias da servidora JESSICA LOPES ABREU COELHO, Policial Penal, nº Funcional 11654295-1, previstas para o período de 01/07/2023 à 19/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 12/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº: 012/2022
PROCESSO: 2020/37000/000246 e 2022/37000/000286
CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIDH
CONTRATADA: Só Terra Construções e Projetos LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento, em respeito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 12/2022 que tem por objeto a conclusão de 167 unidades habitacionais horizontais 07ª a 09ª medições no município de Palmas/TO, em conformidade com o Projeto básico e seus anexos.
VALOR: R\$ 157.563,81 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 16.482.1151.1153 Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1.761.000000.002149
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente
Jorge Abdalla Dias - Conveniente

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº da Portaria: 45/2023
Data da Portaria: 21/08/2023
Nº do Processo: 2023.11010.00351
Concedente: Secretaria da Comunicação
Ordenador de Despesas: Márcio Anderson Raimundo da Rocha
Nome do Suprido: Tiago Striquer
Responsável pelo Atesto: Nelmar Costa Braga
Classificação Orçamentária: 11010 24 122 1100 2192.
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa dias)
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1136, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DELEGAR COMPETÊNCIA

a servidora FRANCYS PAULA DINIZ, matrícula nº 947729-1, Diretora de Provimento e Folha de Pagamento desta Pasta, para assinar o documento adiante elencado.

Atestar Declaração de Exercício.

Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1138, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1077, de 9 de agosto de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6389, de 11 de agosto de 2023, na parte que designou a Professora da Educação Básica, FABIANE GOMES DA CRUZ, número funcional 1120930-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
58 horas mensais	72 horas mensais

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1139, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1110, de 14 de agosto de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6393, de 17 de agosto de 2023, na parte que designou a Professora da Educação Básica, MARIA ZELIA RODRIGUES DA COSTA BEZERRA, número funcional 582557-4, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
4 horas mensais	26 horas mensais

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1140, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1062, de 8 de agosto de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6388, de 10 de agosto de 2023, na parte que designou a Professora da Educação Básica, JOAN CLEIA DUTRA CAPONI SANTOS, número funcional 789322-4, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
6 horas mensais	38 horas mensais

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1141, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Palmas.

1. ANA CLELIA CARVALHO AIRES, número funcional 1179438-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 18 de dezembro de 2023, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas;

2. ANTONIA MARIA FERNANDES DE SOUSA, número funcional 1255444-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 19 de dezembro de 2023, na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no Município de Palmas;

3. ARNON MILHOMEM BANDEIRA, número funcional 1187511-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 19 de dezembro de 2023, na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no Município de Palmas;

4. CRISTIANE DE AGUIAR MARTINS BRAGA, número funcional 726993-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 19 de dezembro de 2023, no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas;

5. EDMUNDO SANTANA DOS SANTOS, número funcional 1191632-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 18 de dezembro de 2023, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas;

6. EDSON ANTONIO SALDANHA DA SILVA, número funcional 569530-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 19 de dezembro de 2023, na Escola Estadual Vila União, no Município de Palmas;

7. ELIANA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA, número funcional 127659-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 18 de dezembro de 2023, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas;

8. ELIANA NEVES MARTINS, número funcional 280784-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 19 de dezembro de 2023, no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas;

9. ESTERNUBIA ALVES DE OLIVEIRA, número funcional 1124927-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 18 de dezembro de 2023, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas;

10. FRANCISCO DE ASSIS CORREA DE CASTRO, número funcional 318052-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 18 de dezembro de 2023, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas;

11. FRANCISCO MOACIR PINTO DE MACEDO, número funcional 313832-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 8 de agosto a 18 de dezembro de 2023, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas;

12. FRANCOASE FERNANDES FRANCIS ALVES, número funcional 35650-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 18 de dezembro de 2023, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas;

13. GEAN DOS REIS SILVA, número funcional 932623-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 18 de dezembro de 2023, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas;

14. JOSENILSON VIEIRA DOS ANJOS, número funcional 556560-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 18 de dezembro de 2023, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas;

15. KATIA MACEDO DA SILVA, número funcional 704882-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 18 de dezembro de 2023, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas;

16. MARCIO RICARDO MEDEIROS OLIVEIRA, número funcional 368626-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 18 de dezembro de 2023, no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas;

17. MARIA DE JESUS SANTOS DUARTE, número funcional 577094-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 18 de dezembro de 2023, no IPES - Instituto Presbiteriano Educacional e Social Rev. Robert Henry Camenisch - Convênio, no Município de Palmas;

18. MIRLIS ARAUJO DA NOBREGA, número funcional 107715-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 18 de dezembro de 2023, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas;

19. SILVANA MORAIS DE CARVALHO, número funcional 936963-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 18 de dezembro de 2023, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1142, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor HIGOR LIRA BASTOS, Professor da Educação Básica, nº funcional 1112660-1, previstas para 07/08 a 31/08/2023, período aquisitivo 2021/2022, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1143, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR

GILMAR GONCALVES PEREIRA, Professor Normalista, número funcional 637108-4, da função de Secretário Geral do Instituto Educacional e Social Evangélico de Araguaçu - Convênio, no Município de Araguaçu, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 1º de agosto de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1144, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

INTERROMPER

as férias legais do servidor IRES MONE BARCELOS DE MORAIS JALES, Professor da Educação Básica, nº funcional 105049-3, no período de 26 a 29/07/2023, período aquisitivo de 2021/2022, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1145, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

INTERROMPER

as férias legais da servidora LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES, Professora da Educação Básica, nº funcional 871920-2, no período de 26 a 29/07/2023, período aquisitivo de 2021/2022, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1146, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

INTERROMPER

as férias legais da servidora LEILA REJANE CARDOSO PONTES, Professora da Educação Básica, nº funcional 535427-2, no período de 26 a 30/07/2023, período aquisitivo de 2021/2022, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1147, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

INTERROMPER

as férias legais dos servidores adiante relacionados de 26 a 30 de julho de 2023, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

ROSE MEIRE ALVES DO NASCIMENTO, Professora da Educação Básica, número funcional 950029-5, período aquisitivo 2022/2023;

BRUNO RODRIGUES ROSA, Professor da Educação Básica, número funcional 64832-3, período aquisitivo 2022/2023;

LUZIENI BARBOSA CHAVES DE OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 1117106-1, período aquisitivo 2022/2023;

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/27000/010183

Nº CONTRATO: 072/2022

ADITIVO Nº: 01

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: R.N CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA

CNPJ: 10.576.869/0001-32

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 072/2022, conforme previsto na Cláusula Décima Sexta.

DA EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra, previsto na Cláusula Oitava do Contrato, por mais 6 (seis) meses, iniciando-se em 29/08/2023 e findar-se em: 29/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Adailton Gomes Teixeira - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/27000/005037

Nº CONTRATO: 073/2022

ADITIVO Nº: 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: R.N CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA

CNPJ: 10.576.869/0001-32

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 073/2022, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda.

DA EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra, previsto na Cláusula Oitava do Contrato, por mais 6 (seis) meses, iniciando-se em 27/08/2023 e findar-se em: 27/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Adailton Gomes Teixeira - Representante legal da Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
RUILON DIAS CARNEIRO

PORTARIA Nº 002, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas Licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL RUILON DIAS CARNEIRO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns,

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na Modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Robespierre da Paixão Bezerra da Silva - matrícula Nº 572217-5

EQUIPE DE APOIO:

Keila Patrícia Matos Santos - matrícula Nº 861616-4

Bruna Ribeiro da Silva - matrícula Nº 118562203-1

Stefanio Fernandes Silva - matrícula Nº 11697717-3

Art. 2º Os pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto Nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS VAGNER SOARES DE SOUSA

Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
Ruilon Dias Carneiro

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 720, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED da servidora pública civil do Estado do Tocantins, lotada nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 720,
DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidora	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X41-87	771627-1	Marli de Sousa Pires	100,00	2022

PORTARIA SEFAZ Nº 725/2023/GABSEC, DE 15/08/2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no artigo 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora N. P. S. da S. matrícula nº 945514-8, ocupante do cargo de Contrato Temporário Assistente III, lotada na Agência de Atendimento em Piim-Tocantins, para apurar supostas práticas de condutas que, em tese, violam os princípios, deveres e proibições prevista nos artigos 131, 132, 133, incisos III e IX e 134, inciso IX c/c artigo 157, incisos X e XII, todos da Lei 1818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Tocantins.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os servidores, ADRIANO CHAVES GALLIETA, matrícula nº 576752-1, ARTUR ALCIDES DE SOUSA BARROS, matrícula nº 346370-2 e CARLINO MESSIAS DE SOUZA, matrícula nº 8165076-1, para, sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos apuratórios e apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei;

Art. 3º Autorizar os Membros da Comissão a se reportarem diretamente a outros Órgãos da Administração Pública para implementação de diligências porventura necessárias à instrução processual.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 726/2023/GABSEC, DE 15/08/2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e artigos 174, 175 e 177 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com o fim de apurar eventual responsabilidade funcional quanto a ocorrência da prescrição punitiva ocorrida nos autos Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) Nº 00388511-35.2022.8.27.2729, com fundamento nas informações constantes nos autos de Averiguação nº 2023/25000/000367.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância os servidores ADRIANO CHAVES GALLIETA, matrícula nº 576752-1, ARTUR ALCIDES DE SOUSA BARROS, matrícula nº 346370-2 e CARLINO MESSIAS DE SOUZA, matrícula nº 648258-2, para, sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos apuratórios, devendo a referida Comissão apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei;

Art. 3º Autorizar os Membros da Comissão a se reportarem diretamente a outros Órgãos da Administração Pública para implementação de diligências por venturas necessárias à instrução processual.

Publique-se e cumpra-se.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 728, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

PAULO SERGIO PINHEIRO DA SILVA SANTOS, nº funcional 992930-1, Operador de Microcomputador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Augustinópolis, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular RAIMUNDO LOPES DA SILVA, nº funcional 281041-3, no período de 11 a 21 de setembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 729, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

WELDISLEY DIAS MARTINS, nº funcional 11723823-3, Assessor Jurídico, para responder pela Chefia da Assessoria Jurídica, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular LUDIMYLLA MELO CARVALHO, nº funcional 1256297-3, no período de 14 a 21 de agosto de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/GABSEC Nº 738/2023, DE 17/08/2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 7º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 19 do Decreto nº 6.606/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Agentes de Contratação:

I) MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA - matrícula nº 1.017.268-2

II) ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO - matrícula nº 977.576-1

III) CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA - matrícula nº 1.001.450-1

IV) DORCELINA MARIA TEIXEIRA - matrícula nº 771.287-1

V) PAULO CESAR RODRIGUES DE LIMA - matrícula nº 1273779-1

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuar como equipe de apoio aos agentes de contratação:

I) ALCIRENE CARLOS FREIRE MADUREIRA LINS - matrícula nº 416.463-4

II) ALESSANDRA RENATA CARVALHO REZENDE - matrícula nº 1.266.446-3

III) ERIO SIQUEIRA DOS SANTOS - matrícula nº 1274740-1

IV) FRANCISCA DA CONCEIÇÃO AGUIAR SOUSA - matrícula 993.880-2

V) MARILENE RODRIGUES EVANGELISTA SILVA - matrícula nº 319.410-1

VI) SAMANDREIA SILVA MENESES - matrícula nº 895.377-1.

VII) SÉRGIO AUGUSTO TAVARES ANDRADE - matrícula nº 357.884-4

§1º Os Agentes de Contratação assumirão imediatamente os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à distribuição dos processos.

§2º Caso o Agente de Contratação designado nos termos do parágrafo anterior encontrar-se impedido, ele poderá ser substituído por outro, estando automaticamente convalidados seus atos.

§3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 3º Instituir a Comissão de Contratação vinculada à Superintendência de Compras e da Central de Licitação da SECRETARIA DA FAZENDA.

Art. 4º Os servidores abaixo relacionadas ocuparão as seguintes funções na Comissão de Contratação:

I - Presidente:

a) MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA - matrícula 1.017.268-2

II - Membros Titulares

a) ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO - matrícula nº 977.576-1

b) SAMANDREIA SILVA MENESES - matrícula nº 895.377-1

III - Membros suplentes

a) MARILENE RODRIGUES EVANGELISTA SILVA - matrícula nº 319410-1

b) ERIO SIQUEIRA DOS SANTOS - matrícula nº 1274740-1

c) KÁTIA MARIA BARREIRA E SOUSA JORGE - matrícula 390905-3

§1º No caso de impedimento da Presidente, responderá pela presidência da Comissão de Contratação o membro titular indicado na alínea "a" do inciso II deste artigo.

§2º No caso de impedimento dos membros titulares, os membros suplentes da Comissão poderão praticar todos os atos delegados àqueles, independentemente da existência de ato de substituição;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação por período indeterminado.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU/TO para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Serviços de Telecomunicações por Meio de Link Dedicado e Rede Mpls, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo e por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 01/09/2023.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 058/2023. Abertura dia 04.09.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de equipamento de informática (computador, notebook, switch). Visando atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO TOCANTINS - CMB/TO. Proc. 2022/09090/000.393. Recursos: Recursos não vinculados de impostos, recursos vinculado a fundo e de alienação de bens. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 93, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, resolve

DESIGNAR:

Art. 1º Os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2023/39000/000101;

CONTRATO Nº: 30/2023;

EMPRESAS: DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE- ME;

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de substrato orgânico para subsidiar a produção de mudas florestais dos Centro de Referência em Conservação da Natureza e Recuperação de Áreas Degradadas - CRADs, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes de dispensa de licitação via sistema de compra direta eletrônica, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência;

FISCAIS DO CONTRATO:

a) Titular: Thiago Oliveira Bandeira, número funcional 1276700-1;

b) Suplente: João Carlos Noleto Ribeiro, número funcional 331597-5.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que sejam regularizadas, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início e término da prestação de serviços e/ou entrega de materiais, estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega de materiais e/ou execução dos serviços, e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/39000/000101.

CONTRATO Nº: 30/2023.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

NUMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE: 23001253

CONTRATADO: DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME.

CNPJ/MF: 11.226.934/0001-62

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de substrato orgânico para subsidiar a produção de mudas florestais dos Centros de Referência em Conservação da Natureza e Recuperação de Áreas Degradadas - CRADs da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes de dispensa de licitação via sistema de compra direta eletrônica, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 2.709.000000.000911

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato esta adstrita aos créditos orçamentários contados a partir da sua assinatura e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;

DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - Representante da CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/39000/000088.

PROCESSO CORREIOS Nº: 53197.001394/2022-43

NUMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE: 23001264

CONTRATO Nº: 31/2023/SEMARH - 41341308/CORREIOS

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

CONTRATADO: EMPRESABRASILEIRADE CORREIOS E TELÉGRAFOS -ECT.

CNPJ/MF: 34.028.316/7883-47.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

VALOR: o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.55

FONTE DE RECURSO: 1.500.000000.666666

DATA DA ASSINATURA: 17 (dezesete) dias do mês de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência indeterminada nos termos do art. 109 da Lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;

HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO - Representante da CONTRATADA;

GUSTAVO PEREIRA FERREIRA - Representante da CONTRATADA.

SGD: 2023/39009/007304

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 48/2023/SES/GASEC/INTERINO, DE 18/08/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Itacajá a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010420.00922/2023 destinados à realização de cirurgias de Catarata.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE INTERINO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Itacajá a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010420.00922/2023, no valor de R\$ 155.231,00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4156 - Qualificação do Processo da Atenção Primária; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202320; Nº da NE 2023NE15540, no valor de R\$ 155.231,00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA - 49/2023/SES/GASEC/INTERINO, DE 18/08/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Barra do Ouro a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010419.00912/2023 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE INTERINO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Barra do Ouro a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010419.00912/2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550.10.301.1165.4156 - Qualificação do Processo de Trabalho da Atenção Primária; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202319; Nº da NE 2023NE15080, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA - 50/2023/SES/GASEC/INTERINO, DE 18/08/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010405.00917/2023 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE INTERINO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Bom Jesus do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010405.00917/2023, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde;

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4156 - Qualificação do Processo da Atenção Primária; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202305; Nº da NE 2023NE15308, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA - 51/2023/SES/GASEC/INTERINO, DE 18/08/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010417.00933/2023 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE INTERINO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Pedro Afonso a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010417.00933/2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4156 - Qualificação do Processo da Atenção Primária; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202317; Nº da NE 2023NE15590, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

**PORTARIA Nº 407/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.666 - DSG. DOE Nº 6385, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, o servidor FLAVIO MOREIRA BARBOSA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 790671/5, CPF: XXX.XXX.971-72, na Gerência de Transporte, retroativo a 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

**EDITAL Nº 27/2023/SES/SGPES/DETSUS/NAJ,
DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO ESTABELECE CRITÉRIOS PARA OFERTA DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 15/2023/SES/SGPES/DETSUS/NAJ PARA ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS E ATIVIDADE EM APRENDIZAGEM NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES SOB GESTÃO DA SES - TO, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2023.

O presente Edital destina-se as vagas remanescentes de campo de estágio nas Unidades de Saúde e Gestão da SES-TO, para atividades de aprendizagem em serviço visando à realização de estágios supervisionados obrigatórios e atividades de aprendizagem, que deverão ser solicitadas de 14 a 18 de agosto de 2023.

Permanecem inalteradas as atribuições e responsabilidades previstas no Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), e os demais itens do referido Edital.

Dimensionamento de vagas Remanescentes referentes ao edital nº 15/2023/SES/SGPES/DETSUS/NAJ para estágios supervisionados obrigatórios e atividade em aprendizagem nas Unidades de Saúde e Setores sob Gestão da SES-TO em 2023.2 conforme anexo.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

ANEXO I - VAGAS DE ESTÁGIO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES DE GESTÃO DA SES-TO PARA JULHO A DEZEMBRO DE 2023

Unidades Porte I	Cursos	Setor	Vagas	TOTAL GERAL		
Hospital de Pequeno Porte de Alvorada	Enfermagem	Pronto Socorro	03	09		
		Enfermaria	03			
		Centro Cirúrgico	03			
Hospital Regional de Pedro Afonso	Téc. em Enfermagem	Unidade de Internação	02 Matutino 02 Vespertina	28		
		Pronto Socorro	02 Matutino 02 Vespertina			
		Centro Cirúrgico	02 Matutino 02 Vespertina			
	Enfermagem	Unidade de Internação	02 Matutino 02 Vespertina			
		Pronto Socorro	02 Matutino 02 Vespertina			
		Centro Cirúrgico	02 Matutino 02 Vespertina			
	Psicologia	Unidade de Internação	01			
		Pronto Socorro	01			
	Serviço Social	Unidade de Internação	01			
		Pronto Socorro	01			
	Hospital Regional de Arapoema	Téc. em Enfermagem	03 por setor		20	100
		Téc. em radiologia	02 por setor		15	
Enfermagem		03 por setor	15			
Serviço Social		01 por setor	10			
Farmácia		01 por setor	10			
Fisioterapia		01 por setor	05			
Psicologia		01 por setor	10			
Nutrição		01 por setor	05			
Medicina		01 por setor	05			
Administração		05 por setor	05			
Hospital Referência Tertuliano Corado Lustosa (Araguaçu)	Serviço Social	-	01	06		
	Enfermagem ou Téc. em Enfermagem	-	05			

Hospital Regional de Xambioá	Administração	-	01 Matutino 01 Vespertino	56
	Enfermagem	Ala A/B		
Centro Cirúrgico			01 Matutino 01 Vespertino 01 Noturno	
PS (Sala vermelha)			01 Matutino 01 Vespertino 01 Noturno	
PS (acolhimento)			01 Matutino 01 Vespertino 01 Noturno	
Psicologia	Ala A/B e Consultório		01 Matutino 01 Vespertino	
Nutrição	Ala A/B e Consultório		01 Matutino 01 Vespertino	
Serviço Social	PS/Acolhimento/TFD		01 Matutino 01 Vespertino	
Farmácia	-		01 Matutino 01 Vespertino	
Téc. em Enfermagem	Ala A/B		03 Matutino 03 Vespertino 03 Noturno	
		PS	02 Matutino 02 Vespertino 02 Noturno	
	Centro Cirúrgico		02 Matutino 02 Vespertino 02 Noturno	
Téc. Instrumentação Cirúrgica	Centro Cirúrgico		02 Matutino 02 Vespertino 02 Noturno	
Téc. em Radiologia	Raios-X		01 Matutino 01 Vespertino 01 Noturno	
	Ultrassonografia		01 Matutino 01 Vespertino	
Téc. em Segurança do Trabalho	Todo hospital		01 Matutino 01 Vespertino	
TOTAL				199

Unidades Porte II	Cursos	Vaga	TOTAL GERAL
Hospital Regional de Augustinópolis	Medicina	00	00
	Enfermagem	00	
	Téc. em Enfermagem	00	
	Téc. em Radiologia	00	
Hospital Regional de Porto Nacional	Medicina	00	30
	Enfermagem	30	
	Serviço Social	00	
	Psicologia	00	
	Técnico em Enfermagem	00	
Hospital Regional de Paraíso	Enfermagem	30	135
	Medicina	62	
	Farmácia	02	
	Fisioterapia	04	
	Psicologia	01	
	Serviço Social	00	
	Téc. em Radiologia	02	
	Téc. em Farmácia	04	
Téc. em Enfermagem	30		
Hospital Regional de Guaraí	Enfermagem	00	00
	Fisioterapia	00	
	Téc. em Enfermagem	00	
Hospital Regional de Miracema	Serviço Social	01	22
	Psicologia	02	
	Enfermagem	04	
	Farmácia	04	
	Odontologia	03	
	Nutrição	02	
	Bioquímico ou Biomédico	02	
	Téc. em Enfermagem	00	
	Téc. em Radiologia	04	

Hospital Materno Infantil Tia Dedé	Enfermagem	00			30	
	Téc. de Enfermagem	Pediatria/Neo-enfermaria	04	04		04
		Ginecologia /Obst. Enfermarias	04	04		04
Centro Obst./Pré Parto		02	02	02		
TOTAL					217	

Unidades Porte III	Cursos	Vagas	TOTAL GERAL
HGP	Psicologia	4	133
	Odontologia	6	
	Fisioterapia	43	
	Farmácia	18	
	Téc. em Enfermagem	38	
	Téc. Instrumentação Cirúrgica	12	
	Téc. em Radiologia	12	
TOTAL HGP			133

Hospital Regional de Araguaína (HRA)	Cursos	Vagas			TOTAL GERAL
		PS (Far. Satélite)	01	01	
Farmácia	Centro Cirúrgico (Far. Satélite)	01	01	01	15
	Farmácia Central	02	02	02	
	CAF	01	01	01	
Fisioterapia	PS Estabilização I (Sala Vermelha)	00			44
	PS Estabilização II (Sala Amarela)	06			
	PS Semicrítica	00			
	PS - UCI	00			
	Ala A (Cl. Ortopédica)	06			
	Ala D (Cl. Oncológica)	00	06	-	
	Ala E (Cl. Médica)	05	05	-	
	Ala G (Cl. cardiologia) + ALA J (Cl. vascular)	00			
	Ala I (Cl. Nefro/Uro)	10			
	Ala L (neuroológica)	00			
	Ambulatório de Especialidade (Bariátrica)	06			
Enfermagem	PS Estabilização I (Sala Vermelha)	03	-	-	81
	PS Estabilização II (Sala Amarela)	00			
	PS Semicrítica	00			
	PS (Sala verde/corred)	00			
	PS - UCI	-	04	04	
	Ala A (Cl. Ortopédica)	-	06	-	
	Ala B (Cl. Cirúrgica)	-	-	06	
	Ala D (Cl. Oncológica)	-	06	-	
	Ala E (Cl. Médica)	00			
	Ala F (Saúde Mental)	00			
	Ala G (Cl. cardiologia) + ALA J (Cl. vascular)	06	-	-	
	Ala I (Cl. Nefro/Uro)	06	-	06	
	Ala L (Cl Neuroológica)	06	06	-	
	CME	-	-	06	
	Centro Cirúrgico	-	06	-	
	Amb. Média e Alta complexidade (bariátrica Programa Plan. Familiar)	05	05	-	
	Psicologia	PS	00		
Ala D (Cl. Oncológica)		00			
Ala F (Cl. Psiquiátrica)		01	-	-	
Nutrição	Amb. Média e Alta complexidade (bariátrica, Programa Plan. Familiar)	01	01	-	06
	PS (Sala Vermelha)	-	-	-	
	PS (Sala Amarela)	-	-	-	
	PS Semicrítica	-	-	-	
	PS - UCI	-	-	-	
	Ala A (Cl. Ortopédica)	-	-	-	
	Ala D (Cl. Oncológica)	-	-	-	
	Ala E (Cl. Médica)	-	-	-	
	Ala G (Clínica cardiologia) + ALA J (vascular)	-	05	-	
	Ala I (Cl. Nefro/Uro)	-	-	-	
	Ala L (Cl Neuroológica)	-	-	-	
Unidade de Proc. Alimentos/Cozinha Hospitalar.	-	-	-		
Ambulatório de Especialidade (Prog. Bariátrica)	02 (2ª e 4ª feira - manhã)	01	-		

Tecnólogo em Radiologia	Centro Cirúrgico	03	03	-	16
	Mamografia	05	-	-	
	Raio X	0			
	Tomografia	-	05	-	
Pós Graduação (Odontologia Hospitalar e Buco-maxilo-facial)	PS Estabilização I (Sala Vermelha)	00			31
	PS Estabilização II (Sala Amarela)	05	-	-	
	PS - UCI	00			
	Ala A (Cl. Ortopédica)	05	-	-	
	Ala D (Cl. Oncológica)	00			
	Ala E (Cl. Médica)	05	-	-	
	Ala G (Clínica cardiologia) + ALA J (vascular)	05	-	-	
	Ala I (Cl. Nefro/Uro)	05	-	-	
	Ala L (Cl. Neurológica)	00			
Técnico em Enfermagem	Centro Cirúrgico	03	03	-	148
	PS Estabilização I (Sala Vermelha)	03	-	03	
	PS Estabilização II (Sala Amarela)	-	-	06	
	PS Semicrítica	06	-	06	
	PS (Sala verde/corred)	06	06	06	
	PS - UCI	06	-	06	
	Ala A (Cl. Ortopédica)	-	06	06	
	Ala B (Cl. Cirúrgica)	00			
	Ala D (Cl. Oncológica)	-	06	06	
	Ala E (Cl. Médica)	00			
	Ala F (Saúde Mental)	05	05	-	
	Ala G (Cl. cardiologia) + ALA J (Cl. vascular)	05	05	-	
	Ala I (Cl. Nefro/Uro)	05	05	05	
	Ala L (Cl. Neurológica)	-	05	-	
CME	05	05	05		
Centro Cirúrgico	-	05	-		
Amb. Média e Alta complexidade (Bariátrica-Programa Plan. Familiar)	05	05	-		
TOTAL HRA					344

Hospital Maternidade Dona Regina (HMDR)	Enfermagem	PS/ Observação	02	02	-	25	
		Pré-Parto	01	01	-		
		Centro Cirúrgico	01	01	-		
		ALCON	02	02	-		
		SEGAR	01	01	-		
		Ginecologia	01	01	-		
		Vacina	01	01	-		
		Acolhimento Classificação de Risco	01	01	-		
		Emergência	01	01	-		
		UCI	01	01	-		
	Banco de Leite	-	01	-			
	Nutrição	Nutrição Clínica	02	-	-		02
	Psicologia	01			01		
	Serviço Social	01			01		
Téc. Segurança do Trabalho	NASST	01	-	-	01		

TOTAL HMDR					30
Hospital Regional de Gurupi (HRG)	Enfermagem	00	00	00	
	Fisioterapia	00	00	00	
	Farmácia	00	00	00	
	Nutrição	00	00	00	
	Psicologia	00	00	00	
	Serviço Social	03	03	03	
	Téc. em Enfermagem	00	00	00	
Téc. em Radiologia	00	00	00		
TOTAL HRG					03
TOTAL					510

Setores de Gestão	Cursos	Setor interno	Vagas disponibilizadas	Total Geral	
CAPS Araguaína	Enfermagem		-	04	11
	Pedagogia		-	03	
	Psicologia		-	04	
	Medicina		-	00	

Hemocentro Palmas	Farmacêutico (a partir do 7º período)	SIAT	00	39
		AGTR HGP	01 Matutino	
			01 Vespertino	
		AGTR Dona Regina	01 Matutino	
			01 Vespertino	
		Imuno-hematologia	01 Vespertino	
	Biomédico (a partir do 7º período)	SIAT	01 Matutino	
		AGTR HGP	01 Matutino	
			01 Vespertino	
		AGTR Dona Regina	01 Matutino	
			01 Vespertino	
		Imuno-hematologia	01 Matutino	
		01 Vespertino		
		Sorologia	01 Matutino	
		01 Vespertino		
	Administração	SIAT	01 Matutino	
	Economia ou Contabilidade ou Administração ou Direito	Gerência de Processos de Qualidade	01 Matutino	
			01 Vespertino	
	Farmácia ou Biomédica	Produção	01 Matutino	
			01 Vespertino	
	Biologia ou Farmácia ou Biomédica	Controle de Qualidade	01 Matutino	
	Tecnólogo em Recursos Humano (a partir do 3º período)	Recursos Humano	01 Matutino	
	Todas as áreas exceto Serviço Social (Último ano)	NEP	01 Matutino	
Téc. em Laboratório	AGTR HGP	01 Matutino		
		01 Vespertino		
	AGTR Dona Regina	01 Matutino		
		01 Matutino		
	Imuno-hematologia	01 Vespertino		
		01 Matutino		
	Sorologia	01 Vespertino		
		01 Matutino		
	Produção	01 Vespertino		
		01 Vespertino		
Téc. Administrativa	AGTR HGP	01 Matutino		
		01 Vespertino		
	Planejamento	01 Matutino		
		01 Matutino		
	Almoxarifado	01 Vespertino		
		01 Matutino		
	Gestão de Equipamentos	01 Vespertino		
		01 Matutino		
Operações Especiais	01 Vespertino			
	01 Vespertino			

Hemocentro Araguaína	Medicina	Ambulatório	10	15
	Enfermagem	Atendimento ao Doador	02 vagas (7h às 13h)	
			02 vagas (13h às 19h)	
Gestão Ambiental ou Biologia ou Farmácia	Gestão Ambiental	01 vaga (13h às 19h)		

Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional	Administração	Recursos Humanos	01 Matutino	05
	Enfermagem	Captação	01 Matutino	
	Biólogo	Gestão Ambiental	01 Matutino	
	Serviço Social	Informação ao doador	01 Matutino	
	Técnica em Enfermagem	Pré-triagem	01 Matutino	

Hemocentro Gurupi	Farmácia	Hemonúcleo	00	06
		Agência Transfusional	00	
	Enfermagem	Hemonúcleo	00	
		Agência Transfusional	00	
	Medicina	Hemonúcleo	02	
		Agência Transfusional	02	
	Téc. em Enfermagem	Hemonúcleo	02	

LACEN	Biomedicina	Biologia Médica	00	08
	Farmácia	Biologia Médica	00	
	Gestão em Saúde	Núcleo de Gestão Estratégica	01	
	Gestão Pública	Setor de Compras	01	
	Administração	Gerência Administrativa	01	
	Sistema de Informação	Tecnologia da Informação	01	
	Engenharia de Alimentos	Análise de Produto e Ambiental	00	
	Téc. em Análise ou Patologia Clínica	Citopatologia	02	
		Biologia Médica	02	
Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e não-Transmissíveis	Enfermagem	Imunização	01 Matutino 01 Vespertino	06
	Nutrição	Projeto Emagrecimento Saúde	01 Vespertino	
	Educação Física	Projeto Emagrecimento Saúde	01 Vespertino	
	Téc. em enfermagem	Imunização	01 Matutino 01 Vespertino	
Diretoria de Vigilância Sanitária	Arquitetura e Urbanismo	-	01	01
Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde	Analista da Tecnologia da Informação	Gerência da Sala de Situação de Saúde	01 Matutino 01 Vespertino	12
	Medicina	Gerência de Serviço de Verificação de Óbitos (SVO)	10 (20h/semanais)	
Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	Enfermagem	Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador (Ênfase em Epidemiologia)	01 (12h/semanais)	05
	Serviço Social		00 (12h/semanais)	
	Engenharia Ambiental	Saúde Ambiental	01 (12h/semanais)	
	Biologia		01 (12h/semanais)	
	Agronomia		01 (12h/semanais)	
	Geografia		01 (20h/semanais)	
Diretoria de Vigilância das Doenças Zoonoses e Zoonoses	Jornalismo	Gerência de Vigilância e Arbovirose	01 (20h/semanais) Matutino	07
	Enfermagem		01 (20h/semanais) Matutino	
	Biologia		01 (20h/semanais) Vespertino	
	Medicina		01 (20h/semanais) Matutino	
	Administração	-	01 Matutino	
	Enfermagem	-	01 Matutino	
	Medicina Veterinária	-	01 Vespertino	
Diretoria de Atenção Primária	Serviço Social	-	01	01
Diretoria de Atenção Especializada	Enfermagem	-	04	06
	Serviço Social	-	01	
	Fisioterapia	-	01	
Diretoria de Regulação	Administração	-	01	03
	Serviço Social	-	02	
Diretoria de Controle e Avaliação	Direito	-	01	03
	Ciências Contábeis	-	01	
	Ciência de Computação/Sistemas de Informação	-	01	
Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde - DRMATs	Psicologia	DRMATs	04	14
	Serviço Social	DRMATs	00	
	Técnico em Segurança do Trabalho	ASTS	05	
	Técnico em Segurança do Trabalho	NASST	05	
TOTAL				142
Total de vagas remanescentes disponibilizadas em 2023.2 nas unidades de saúde e setores de gestão da SES/TO			1068	

EXTRATODETERMODEAJUSTAMENTODECONDUTANº02/2023/CPAR

PROCESSOS Nº: 2018/30550007231, 2018/30550/007441, 2019/30550/000366, 2019/30550/002038, 2019/30550/006676, 2019/30550/08007, 2019/30550/10687, 2019/30550/010688, 2021/30550/01457, 2021/30550/004155, 2021/30550/004667, 2021/30550/04671, 2021/30550/04759, 2021/30550/04850, 2019/30550/004223, 2019/30550/006241, 2020/30550/05603, 2020/30550/05595, 2019/30550/006675, 2022/30550/01294, 2021/30550/004847.

RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº: 10/2023/CPAR

DESPACHO/GASEC Nº: 807/2022/SES/GASEC

COMPROMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COMPROMISSÁRIA: MAX PRODUTOS HOSPITALAR, CNPJ Nº 17.099.395/0001- 24.

TERMOS DO AJUSTE: O COMPROMITENTE PROMOVE A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO DESPACHO/GASEC Nº 1481/2022/SES/GASEC, MEDIANTE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA COMPROMISSÁRIA NESTE TERMO: ENTREGA DE MEDICAMENTOS CONFORME CRONOGRAMA, DOAÇÃO A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023

SIGNATÁRIOS: PAULO CÉSAR BENFICA FILHO - Secretário de Estado da Saúde interino - P/COMPROMITENTE

MARCIA GOMES DE SOUSA PAULA P/COMPROMISSÁRIA

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 034/2021**
Republicado para correção

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020.30550.005372

PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.009053

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Orsegups Monitoramento Eletrônico LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 034/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 24 de agosto de 2023 a 24 de agosto de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1165.4307

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37

FONTE: 600.0000.248/001033

VALOR: R\$ 16.340,16 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - P/CONTRATANTE

Orsegups Monitoramento Eletrônico LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 116/2019**
Republicado para correção

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2016.30550.010064

PROCESSO ADITIVO Nº 2021.30550.004106

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Construtora Acauã LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução ao Contrato nº 116/2019, de acordo com o Memorando de Solicitação de Aditamento nº 387/2023/SES/SADM/DAEES (Sgd nº 184181/2023), consoante ao Processo nº 2021.30550.004106, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA", visando prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 20 de agosto de 2023 a 20 de fevereiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - P/CONTRATANTE

Construtora Acauã LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

CORREGEDORIA DA SAÚDE

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 03/2023

PROCESSO Nº: 2023/30550/002065

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos - PORTO NACIONAL

OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2023

VIGÊNCIA: 02/07/2028

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

FLAVIO CUNHA DE CARVALHO - ANIBAL JOSÉ GRIFO DE SOUSA - Diretores - ITPAC PORTO NACIONAL

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL 29/2023/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES E COORDENADOR PEDAGÓGICO DA FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES PARA O FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO SUS TOCANTINS "PROJETOLÍRIOS DO CERRADO" - EDITAL nº 23, de 21 de Julho de 2023 - DO Nº 6376, de 25 de Julho de 2023.

RESULTADO DEFINITIVO

LISTA DOS CLASSIFICADOS COMO TITULARES E SUPLENTES, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, CONFORME O ITEM 9 DO EDITAL.

FUNÇÃO: FACILITADOR PEDAGÓGICO	
André Henrique Ribeiro	Titular
Domingos Timóteo de Jesus Ferreira	Suplente

FUNÇÃO: FACILITADOR TEMÁTICO DO MÓDULO I	
Zélia Maria Campos	Titular
Zelma Moreira Penha	Suplente

FUNÇÃO: FACILITADOR TEMÁTICO DO MÓDULO II	
Zélia Maria Campos	Titular
Zelma Moreira Penha	Suplente

FUNÇÃO: FACILITADOR TEMÁTICO DO MÓDULO III	
Zélia Maria Campos	Titular
Zelma Moreira Penha	Suplente

FUNÇÃO: FACILITADOR TEMÁTICO DO MÓDULO IV	
Wellington Gomes Miranda	Titular

FUNÇÃO: FACILITADOR TEMÁTICO DO MÓDULO V	
Zelma Moreira Penha	Titular

MARGARIDA ARAÚJO BARBOSA MIRANDA
Presidente da Comissão de Seleção

PORTARIA - 798/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, 18/08/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 506/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 19 de maio de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/007391;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 291/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 506/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 19 de maio de 2023, publicada no DOE nº 6.334, de 23 de maio de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/007391, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 9 de agosto de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 799/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, 18/08/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 191/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/001338;

Considerando as razões apresentadas pelo presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 290/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 191/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 527/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de maio de 2023, publicada no DOE nº 6.336, de 25 de maio de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/001338, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 800/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
18/08/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 667/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de junho de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/010188;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 293/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 667/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de junho de 2023, publicada no DOE nº 6358, de 28 de junho de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010188, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 801/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
18/08/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 72/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/004790;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 288/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 72/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.788, de 15 de fevereiro de 2021, que teve com último ato de prorrogação do ato a Portaria - 622/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 19 de junho de 2023, publicada no DOE nº 6.352, de 20 de junho de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004790, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 9 de agosto de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 802/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
18/08/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 71/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/004792;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 292/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 71/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.788, de 15 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 623/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 19 de junho de 2023, publicada no DOE nº 6.352, de 20 de junho de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004792, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 9 de agosto de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 813/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 21/08/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando os indícios de descumprimento contratual de fornecedor, nos autos dos processos administrativos abaixo, enviados à Corregedoria da Saúde para apuração de responsabilidade, que em tese, infringem os arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000 e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:

2022/30550/012255	2022/30550/012429	2023/30550/001949	2023/30550/002030
2023/30550/004376	2023/30550/004409	2023/30550/004997	2023/30550/006925

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, em face da fornecedora G.D.M. LTDA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-91, destinado à apuração da verdade dos fatos informados nos processos nº 2022/30550/012255, 2022/30550/012429, 2023/30550/001949, 2023/30550/002030, 2023/30550/004376, 2023/30550/004409, 2023/30550/004997 e 2023/30550/006925, em caráter de mutirão de apuração, em razão da similitude dos objetos, elegendo como processo principal o de nº 2022/30550/012255, no qual os demais serão apensados.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Responsabilização - CPAR, instituída pela Portaria nº 205/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para apurar os processos constantes no art. 1º, devendo apresentar Relatório de Recomendações dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ocorrer prorrogações, devidamente justificadas.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010873

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 141/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	14.040	FRASCO	IOBITRIDOL 300MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA	GUERBET (HENETIX)	R\$ 230,00	R\$ 3.229.200,00
2	4.680	FRASCO	IOBITRIDOL 300MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA	GUERBET (HENETIX)	R\$ 230,00	R\$ 1.076.400,00
3	10.530	FRASCO	IOEXOL 300MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA	GE (OMNIPAQUE)	R\$ 178,00	R\$ 1.874.340,00
4	3.510	FRASCO	IOEXOL 300MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA	GE (OMNIPAQUE)	R\$ 178,00	R\$ 624.780,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.804.720,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde Interino

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012886

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 151/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 37.107.761/0001-57

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	72	UNIDADE	PAPILÓTOMO TIPO TRIPLÓ LÚMEN, MODELO PONTA DE FACA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CATETER 7 FR, DISTAL 05 FR, 210 CM, TIPO ACESSÓRIO, MANOPLA PLÁSTICA COM CONEXÃO ELETROCAUTÉRIO. COMPONENTES AGULHAS DE EXPOSIÇÃO DE 4 A 6 MM, PONTA 4,8 FR, RADIOPACA, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, USO ÚNICO.	GFLX	R\$ 550,00	R\$ 39.600,00
14	24	UNIDADE	PAPILÓTOMO TIPO TRIPLÓ LÚMEN, MODELO PONTA DE FACA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CATETER 7 FR, DISTAL 05 FR, 210 CM, TIPO ACESSÓRIO, MANOPLA PLÁSTICA COM CONEXÃO ELETROCAUTÉRIO. COMPONENTES AGULHAS DE EXPOSIÇÃO DE 4 A 6 MM, PONTA 4,8 FR, RADIOPACA, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, USO ÚNICO.	GFLX	R\$ 550,00	R\$ 13.200,00
15	48	UNIDADE	PAPILÓTOMO, TIPO TRIPLÓ LÚMEN, FIO DE CORTE MONOFILAMENTAR DE 20 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CATETER DE 7 FR, 210 CM, TIPO ACESSÓRIO, MANOPLA PLÁSTICA COM CONEXÃO ELETROCAUTÉRIO. COMPONENTES AGULHA EXPOSIÇÃO DE 4 A 6 MM, PONTA 4,8 FR, RADIOPACA, COMPATIBILIDADE COM GUIA 0,035, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, USO ÚNICO.	GFLX	R\$ 550,00	R\$ 26.400,00
18	36	UNIDADE	CESTO EXTRATOR PARA RETIRADA DE CALCULOS BILIARES, TIPO BASKET NITINOL OU MULTIFILAMENTO ENDOSCÓPICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM INJETOR 180 A 280 CM, CATETER 07 FR, ABERTURA DE 04 CM, TIPO 4 ARAMES, SEM FIO GUIA, USO ÚNICO.	GFLX	R\$ 532,00	R\$ 19.152,00
19	12	UNIDADE	CESTO EXTRATOR PARA RETIRADA DE CALCULOS BILIARES, TIPO BASKET NITINOL OU MULTIFILAMENTO ENDOSCÓPICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM INJETOR 180 A 280 CM, CATETER 07 FR, ABERTURA DE 04 CM, TIPO 4 ARAMES, SEM FIO GUIA, USO ÚNICO.	GFLX	R\$ 532,00	R\$ 6.384,00
VALOR TOTAL						R\$ 104.736,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde Interino

PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 37.107.761/0001-57

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012886**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 151/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SCITECH PRODUTOS MEDICOS S.A
CNPJ: 01.437.707/0001-22

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	72	UNIDADE	FIO GUIA BILIAR, TIPO HIDROFILICO, DIAMETRO DE 0,025" POLEGADAS, MATERIAL NITINOL, PONTA RETA, COMPRIMENTO DE 450 CM.	SCITECH	R\$ 534,99	R\$ 38.519,28
2	24	UNIDADE	FIO GUIA BILIAR, TIPO HIDROFILICO, DIAMETRO DE 0,025" POLEGADAS, MATERIAL NITINOL, PONTA RETA, COMPRIMENTO DE 450 CM.	SCITECH	R\$ 534,99	R\$ 12.839,76

3	72	UNIDADE	FIO GUIA BILIAR, TIPO HIDROFILICO, DIAMETRO DE 0,035" POLEGADAS, MATERIAL NITINOL, PONTA RETA, COMPRIMENTO DE 450 CM.	SCITECH	R\$ 534,99	R\$ 38.519,28
4	24	UNIDADE	FIO GUIA BILIAR, TIPO HIDROFILICO, DIAMETRO DE 0,035" POLEGADAS, MATERIAL NITINOL, PONTA RETA, COMPRIMENTO DE 450 CM.	SCITECH	R\$ 534,99	R\$ 12.839,76
5	36	UNIDADE	BALÃO DILATADOR, PARA DILATAÇÃO DE VIA BILIAR, EM CPRE, ESTERIL, COM MEDIDAS DE 10 A 12 MM DE DIAMETRO INFLADO, COMPATÍVEL C/FIO GUIA 0,035 ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO.	SCITECH	R\$ 991,49	R\$ 35.693,64
6	12	UNIDADE	BALÃO DILATADOR, PARA DILATAÇÃO DE VIA BILIAR, EM CPRE, ESTERIL, COM MEDIDAS DE 10 A 12 MM DE DIAMETRO INFLADO, COMPATÍVEL C/FIO GUIA 0,035 ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO.	SCITECH	R\$ 991,49	R\$ 11.897,88
7	36	UNIDADE	BALÃO DILATADOR, PARA DILATAÇÃO DE VIA BILIAR, EM CPRE, ESTERIL, COM MEDIDAS DE 12 A 15 MM DE DIAMETRO INFLADO, COMPATÍVEL C/FIO GUIA 0,035 ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO.	SCITECH	R\$ 991,49	R\$ 35.693,64
8	12	UNIDADE	BALÃO DILATADOR, PARA DILATAÇÃO DE VIA BILIAR, EM CPRE, ESTERIL, COM MEDIDAS DE 12 A 15 MM DE DIAMETRO INFLADO, COMPATÍVEL C/FIO GUIA 0,035 ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO.	SCITECH	R\$ 991,49	R\$ 11.897,88
9	24	UNIDADE	BALÃO DE DILATAÇÃO DIÂMETRO PROGRESSIVO DE 15 A 18 MM, APLICAÇÃO ESOFAGEANA, MATERIAL POLIURETANO, COM FIO GUIA, USO ÚNICO.	SCITECH	R\$ 1.100,00	R\$ 26.400,00
16	72	UNIDADE	CATETER BÂLÃO EXTRATOR, PARA RETIRADA DE CALCULOS BILIARES, EM POLIPROPILENO, TRIPLO LUMEN, CATETER 7FR NO CORPO E 5FR NA EXTREMIDADE DISTAL X 210 CM COMPRIMENTO, DIAMETRO DO BALAO INSUFLADO DE 6,5 MM, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, INDIVIDUAL.	SCITECH	R\$ 510,00	R\$ 36.720,00
17	24	UNIDADE	CATETER BÂLÃO EXTRATOR, PARA RETIRADA DE CALCULOS BILIARES, EM POLIPROPILENO, TRIPLO LUMEN, CATETER 7FR NO CORPO E 5FR NA EXTREMIDADE DISTAL X 210 CM COMPRIMENTO, DIAMETRO DO BALAO INSUFLADO DE 8,5 MM, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, INDIVIDUAL.	SCITECH	R\$ 510,00	R\$ 12.240,00
VALOR TOTAL						R\$ 273.261,12

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde Interino

SCITECH PRODUTOS MEDICOS S.A
CNPJ: 01.437.707/0001-22

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009253

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 201/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 03.951.140/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	936	UNIDADE	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA METAL CROMADO Nº 5 DIAMETRO 11 MM, COMPRIMENTO 9,5 CM. PERMITE A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE, EMBALADAS INDIVIDUALMETE. PERÍODO DE USO MÁXIMO DE 6 MESES. PRODUTO NÃO ESTERIL. MODELO LONGA. ENBALAGEM PADRÃO INDIVIDUAL. CONTEÚDO: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA, MANDRIL GUIA.	FRADEL	R\$ 64,18	R\$ 60.072,48
3	733	UNIDADE	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA METAL CROMADO Nº 6 DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 10,0 CM. PERMITE A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE EMBALADAS INDIVIDUALMETE. PERÍODO DE USO MÁXIMO DE 6 MESES. PRODUTO NÃO ESTERIL. MODELO LONGA. ENBALAGEM PADRÃO INDIVIDUAL. CONTEÚDO: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA, MANDRIL GUIA.	FRADEL	R\$ 64,18	R\$ 47.043,94
VALOR TOTAL						R\$ 107.116,42

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 11 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde Interino

DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.951.140/0001-33

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009253

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 201/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	156	UNIDADE	COLAR CERVICAL DESMONTAVEL COM ABERTURA FRONTAL PARA TRAQUEOSTOMIA, COM PROTETOR DE QUEIXO ALCOCHOADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE TAMANHO GRANDE.	RESGATE SP	R\$ 13,34	R\$ 2.081,04
VALOR TOTAL						R\$ 2.081,04

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 11 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde Interino

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 214/2023 - Processo 2022/30550/009485.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário para ala de repouso, por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados ao consumo/uso das Redes Hospitalares e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 04/09/2023 às 08h30min. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 215/2023 - Processo 2022/30550/011200.
Objeto: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares (Monitores Multiparâmetros), objetivando o atendimento de demandas oriundas das unidades hospitalares estaduais e administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins. Na forma regulamentada: Sistema de Registro de Preços - Decreto Federal nº 7.892/13, art. 2º, Inciso I. Trata-se de cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante prévio processo de licitação, para eventual e futura contratação de bens e serviços por parte da administração, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 04/09/2023 às 08h30min. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica "sem efeito" a publicação da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 261/2022 - Processo Administrativo 2022/30550/004574 publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.359, de 29 de junho de 2023, da empresa SETE DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 45.591.859/0001-50). Por um ato fortuito. Permanecem válidos os demais atos.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 141/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/010873, conforme segue:

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 6.804.720,00.

O valor total adjudicado R\$ 6.804.720,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 01 de agosto de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 151/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/012886, conforme segue:

SCITECH PRODUTOS MEDICOS S.A
CNPJ: 01.437.707/0001-22, o valor adjudicado R\$ 273.261,12.

PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 37.107.761/0001-57, o valor adjudicado R\$ 104.736,00.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS/FRACASSADOS
ITENS: 10, 11, 12, 20 e 21

O valor total adjudicado R\$ 377.997,12. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 01 de agosto de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 201/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/009253, conforme segue:

DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.951.140/0001-33, o valor adjudicado R\$ 107.116,42.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, no valor adjudicado R\$ 2.081,04.

O valor total adjudicado R\$ 109.197,46. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA SSP Nº 002, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nomeado pelo Ato nº 1.883 - NM, de 27 de agosto de 2022, do Chefe do Poder Executivo, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeado pelo Ato de nº 242 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, nomeado pelo Ato de nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, a SECRETÁRIA DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, nomeada pelo Ato de nº 130 - NM, de 17 de janeiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, nomeada pelo Ato de nº 238 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições,

Considerando que o Plano Estadual de Segurança Pública - Pesse e o Sistema Integrado de Metas- SIM do Tocantins preveem a realização de ações voltadas à promoção da cultura de paz e especificamente do enfrentamento à violência contra a mulher e grupos vulneráveis;

Considerando que o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, fomenta a atuação integrada e coordenada dos entes federativos e suas respectivas Instituições, Órgãos e Agências - IOA'S;

Considerando a necessidade de concentrar esforços para o desenvolvimento de ações policiais, preventivas, educativas, ostensivas e repressivas, visando o combate à violência doméstica e familiar contra a mulher e ao feminicídio, com participação dos órgãos de segurança pública e demais Órgãos da Rede de Proteção das Mulheres, o MJSP instituiu a Operação Shamar, cujo nome, em hebraico, significa "cuidar, guardar, proteger, vigiar, zelar";

Considerando que a Operação SHAMAR, de âmbito Nacional, coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, tem a adesão da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, Secretaria Estadual da Mulher, Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais e Secretaria da Cidadania e Justiça, com o objetivo de serem mapeados os índices e promovidas ações policiais, preventivas, educativas, ostensivas e repressivas, visando o combate à violência doméstica e familiar contra a mulher e ao feminicídio,

RESOLVE:

Art. 1º Deflagrar, no âmbito da atuação integrada dos órgãos de segurança pública, a Operação SHAMAR, no Estado do Tocantins, a ser realizada no período de 21/08/2023 a 15/09/2023, com a participação das Instituições, Órgãos e Agências às quais competem prevenir, educar, reprimir e investigar:

I - qualquer infração penal praticada contra a mulher, caso envolva violência doméstica e familiar, nos termos do art. 5º, da Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006;

II - o crime de feminicídio e os crimes contra a dignidade sexual, se praticados contra a mulher, ainda que não envolvam violência doméstica e familiar;

III - a promoção de ações educativas, preventivas, ostensivas e repressivas voltadas ao combate aos crimes de violência doméstica e familiar contra mulher e ao de feminicídio.

Art. 2º A Polícia Civil e Polícia Militar, no exercício das atribuições legais e constitucionais a que se refere o artigo anterior, devem dar prioridade à realização das seguintes providências:

I - levantar mandados judiciais em abertos e realizar diligências para seu cumprimento;

II - concluir os procedimentos em andamento, efetivando as representações e outras diligências necessárias;

III - ampliar a verificação de denúncias e a fiscalização de medidas protetivas, para identificar situações de violência, para assegurar a devida proteção e para promover maior sensação de segurança às mulheres;

IV - instaurar procedimentos policiais e adotar as diligências necessárias à sua conclusão;

V - preencher diariamente planilha online com informações dos indicadores da operação para alimentação da plataforma CórTEX.

VI - promover ações educativas, preventivas, ostensivas e repressivas voltadas ao combate aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher e ao de feminicídio.

Art. 3º Fica estabelecido 14/09/2023 como o Dia D da operação Shamar, na forma do inciso VI do art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Caberá a cada IOA'S manter o controle do efetivo, viaturas empregadas na operação e das ações a serem desenvolvidas por elas.

Art. 5º Fica designado o servidor RENATO MENDES ARANTES, agente de polícia, matrícula nº 889122-1, para inserir no Sistema CórTEX as informações contidas em planilha online, a que se referem o inciso V do art. 2º, logo após recebê-las.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palmas-TO, 18 de agosto de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário da Segurança Pública

CEL QOPM MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário da Cidadania e Justiça

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

NARUBIA SILVA WERRERÍA
Secretária Estadual dos Povos Originários e Tradicionais

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária Estadual da Mulher

PORTARIA SSP Nº 393, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.901-42	11181559-2	JOCENEIA ZANGIROLAMI	150.00	2023
2	XXX.XXX.541-72	933470-8	SIMONY MACEDO DE OLIVEIRA	150.00	2023

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho - AEDE dos servidores públicos do Estado do Tocantins, pertencentes do quadro socioeducativo, lotado nesta Pasta, na conformidade do quadro anexo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 397, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 281 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação da Diretora da Escola Superior de Polícia, por meio do Ofício/SSP/ESPOL nº 199/2023, com a manifestação favorável da Superintendente de Segurança Integrada;

Considerando a solicitação da Superintendente de Segurança Integrada, por meio do Ofício/SSI/SSP nº 130/2023;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 24/07/2023, 15 (quinze) dias das férias da servidora LENI BARBOSA, gerente de valorização, matrícula nº 571286-2, previstas para o período de 24/07/2023 a 07/08/2023, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 11/12/2023 a 25/12/2023.

II - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 25 (vinte e cinco) dias das férias da servidora MARISA RODRIGUES DA SILVA, escritã de polícia, matrícula nº 804645-3, previstas para o período de 01/09/2023 a 25/09/2023, referentes ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2023.

REGINALDO DE MENEZES BRITO
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 398, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 281 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que, de acordo como princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando a Portaria SSP nº 317, de 06 de julho de 2023, publicada no Boletim Interno nº 437, que concedeu 25 (vinte e cinco) dias de férias a servidora ENILDE SANTOS SOUZAALMEIDA, matrícula nº 11722794-1, gerente do escritório de projetos desta Secretaria;

Considerando a solicitação contida no Ofício SSI/SSP nº 128/2023, de autoria da Superintendente de Segurança Integrada;

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito retroativo a 07/08/2023, o servidor ALLAN DOUGLAS TENÓRIO, escrivão de polícia, matrícula nº 128202-2, para responder pela Gerência do Escritório de Projetos, no período de 07/08/2023 a 31/08/2023, durante as férias da titular.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2023.

REGINALDO DE MENEZES BRITO
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/001696
Contrato nº: 056/2012
Termo Aditivo: 12º
Número automático do Siafe/TO: 03101454
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Maria das Neves Silva
CPF: XXX.XXX.691-72
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 84ª Delegacia de Polícia Civil de Formoso do Araguaia - TO.
Valor mensal: R\$ 2.199,00 (dois mil, cento e noventa e nove reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 18/08/2023
Vigência: 05/09/2023 à 04/09/2024
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Juliana Rodrigues Silva - Locadora p/p

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado para correção

Processo nº: 2023/31000/000718
Contrato nº: 59/2023
Termo Aditivo: 1º
Número automático do Siafe/TO: 23001073
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Powertop - Geo Tecnologias LTDA - EPP
CNPJ: 16.847.452/0001-43
Objeto: O acréscimo no quantitativo de material permanente (aeronaves teleguiadas - DRONES), do Termo de Contrato nº 59/2023.
Valor: R\$ 66.640,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)
Natureza da despesa: 4.4.90.52
Fonte de recursos: 713
Data de assinatura: 08/08/2023
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Patrícia Mendes Chaves - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001518
Contrato nº: 071/2023
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: João Batista Melgaço Chaves representado por sua procuradora Gomes de Sousa Administração de Imóveis LTDA
CNPJ: 07.639.615/0001-01
Objeto: Locação de imóvel para abrigar o Complexo de Delegacias Especializadas de Araguaína - TO.
Valor mensal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 500
Data da Assinatura: 16/08/2023
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato locação é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser sucessivamente prorrogado pelas partes.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Vilton Gomes de Sousa - Representante/Contratada

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 025, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO Nº 346 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019 e,

Considerando a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, de alteração da data de usufruto das férias suspensas do servidor adiante mencionado, expressa no OFÍCIO Nº 546/2023/IC/SPC/SSP - SGD: 2023/31009/081808, e no intuito de regularizar lançamento de informações no Sistema ERGON;

RESOLVE:

ALTERAR a PORTARIA SPC Nº 007, DE 09 DE MARÇO DE 2023, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 389, de 14/03/2023, e na edição do Diário Oficial nº 6.290, de 15/03/2023, que trata da suspensão de férias do servidor THIAGO MAGALHÃES DE BRITO RODRIGUES, Perito Oficial, Número Funcional 11236434-1, na parte especificada a seguir:

ONDE SE LÊ:

“garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/06/2023 a 15/06/2023.”

LEIA-SE:

“garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/11/2023 a 15/11/2023.”

Palmas/TO, 24 de julho de 2023.

ALEXANDRE AGRELI
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 034, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO Nº 346 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

RESOLVE:

ALTERAR a PORTARIA SPC Nº 019, DE 15 DE MAIO DE 2023, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 441, de 16/05/2023, e na edição do Diário Oficial nº 6.331, de 18/05/2023, que trata da suspensão de férias do servidor GABRIELA GONÇALVES MATOS OLINGER, Assistente Administrativo, Número Funcional 1273078-1, na parte especificada a seguir:

ONDE SE LÊ: “garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 27/11/2023 a 21/12/2023.”

LEIA-SE: “garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 17/10/2023 a 10/11/2023.”

Palmas/TO, 16 de agosto de 2023.

ALEXANDRE AGRELI
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 035, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO Nº 346 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado e,

Considerando a necessidade de suspensão das férias da servidora descrita a seguir, em virtude da participação do curso de Formação Continuada Inteira PC 2023, conforme solicitação da Diretoria de Papiloscopia, expressa no OFÍCIO Nº 87/2023/GRH/III/SPC/SSP - SGD: 2023/31009/101873.

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 12 (doze) dias de férias da servidora FERNANDA FERREIRA MENESES, Papiloscopista, Número Funcional 11590076-1, no período compreendido entre os dias 04/09/2023 a 15/09/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 15/01/2024 a 26/01/2024.

Palmas/TO, 17 de agosto de 2023.

ALEXANDRE AGRELI
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 036, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO Nº 346-NM, de 15 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019 e,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica;

Considerando que, consoante o art. 86, da Lei Estadual nº 1.818, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado;

Considerando, por fim, a necessidade de alteração da data de usufruto das férias da servidora descrita a seguir, conforme solicitação da Diretoria de Medicina Legal, expressa no OFÍCIO Nº 619/2023/IML/SPC/SSP - SGD: 2023/31009/102142;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora SUYANI SILVEIRA SOUZA, Auxiliar Administrativo, Número Funcional 894464-1, no período compreendido entre os dias 01/09/2023 a 30/09/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 26/12/2023 a 24/01/2024.

Palmas/TO, 17 de agosto de 2023.

ALEXANDRE AGRELI
Superintendente da Polícia Científica

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA COGER Nº 046, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Arquiva Sindicância Decisória em virtude da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Decisória nº 040/2021, instaurada, por intermédio da Portaria COGER nº 091, de 06 de agosto de 2021, a fim de apurar os fatos contidos na Representação Disciplinar da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins, supostamente teria submetido pessoas sob sua guarda ou custódia a constrangimento não autorizado em Lei, ou a vexame de qualquer natureza, tendo como suposto autor o servidor identificado pela matrícula nº 863157-2, configurando, em tese, a infração disciplinar descrita no art. 98, inciso IV, alínea "n", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 228-A/231), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, diante da não ocorrência de transgressão disciplinar;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 085/2023 (fls. 233/235) deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do relatório final apresentado pela Corregedoria Adjunta, com base, sobretudo, em laudo pericial, entendeu pela inexistência de elementos que caracterizem a configuração de infração disciplinar, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com os artigos 182 e 175, §1º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Decisória nº 040/2021 em razão da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 26 de julho de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 047, DE 26 DE JULHO DE 2023

Arquiva Sindicância Decisória em virtude da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Decisória nº 031/2021, instaurada, por intermédio da Portaria COGER nº 081, de 29 de junho de 2021, a fim de apurar os fatos contidos nos autos da Sindicância Investigativa nº 091/2020, uma, vez que, supostamente, deixou de frequentar assiduamente curso de aperfeiçoamento e qualificação profissional em que estava inscrito e/ou excedeu o número de faltas permitidas, tendo como suposto autor o servidor identificado pela matrícula nº 1051792-1, configurando, em tese, a infração disciplinar descrita no art. 98, inciso II, alínea "l" e "m", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 103/105), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, diante da não ocorrência de transgressão disciplinar;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 082/2023 (fls. 107/108) deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do relatório final apresentado pela Corregedoria Adjunta, entendeu pela inexistência de elementos que caracterizem a configuração de infração disciplinar, bem como pela prescrição, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com os artigos 181, 182 e 175, §1º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Decisória nº 031/2021 em razão da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 26 de julho de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 048, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Investigativa nº 039/2023 (SGD 2023/31001/000046), instaurada visando a apurar a suposta prática de transgressão disciplinar consistente em descumprir determinação legal de autoridade superior, pelo servidor da polícia civil identificado pela matrícula nº 1081926-1, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso V, alínea "b", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública em impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO JULGAMENTO/GAB/COGER (fls. 40/41), o qual, após análise do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta o qual decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado de matrícula nº 1081926-1;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 52/55);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 1081926-1, em razão da suposta prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso V, alínea "b", da Lei nº 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Palmas - TO, 28 de julho de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 050, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto n. 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO a informação contida na Sindicância Investigativa nº 109/2021, a qual informa que a servidora pública Policial Civil identificada pela matrícula funcional nº 326978-1, teria ameaçado funcionários da ENERGISA em serviço, ato o qual, em tese, indica a prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 98, inciso IV, alínea "f", inciso VII, alínea "j", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que as informações apontadas pela Sindicância Investigativa nº 109/2021 indicam a presença de materialidade de transgressão disciplinar, restando presente a justa causa e, por conseguinte, a necessidade de averiguação da conduta por meio do devido procedimento de sindicância decisória, podendo a sindicada exercer o contraditório e ampla defesa no curso do processo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correcional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 014/2023, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - matrícula nº: 326978-1, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada, em tese, no art. 98, inciso IV, alínea "f", inciso VII, alínea "j", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar JOSÉ CARLOS GARCIA, matrícula n. 11589795-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 17 de agosto de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA CPAD Nº 007, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Portaria SSP Nº 340, de 17 de junho de 2021, exarada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 187 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 e os arts. 8º, I, e 29, ambos da Portaria SSP Nº 1.050, de 19 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o Despacho nº 204/2023/GAB/SSP (SGD 2023/31009/081766), exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, determinando a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar a responsabilidade administrativa em face da conduta do servidor J. S. de S., Motorista, Matrícula Funcional nº 11142529-2.

CONSIDERANDO que a conduta do supracitado servidor, passível de reprovação administrativa, materializa-se, em tese, em decorrência dos fatos narrados nos autos de Sindicância Preliminar do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 025/2021, na qual constatou indícios de materialidade e autoria da prática de acumulação indevida de cargo, emprego ou função pública, no período compreendido entre setembro de 2018 a março de 2020, com reflexo administrativo previsto como possível transgressão disciplinar, capitulada no art. 157, inciso XI da Lei 1.818/2007, tendo em vista que o servidor em questão exercia, de forma concomitante, o cargo de Motorista junto à Administração Pública do Estado do Tocantins e o mesmo cargo, estando vinculado ao Município de Nazaré/TO, e, não obstante à exoneração a pedido do cargo junto ao ente municipal, ocorrido em 17 de março de 2020, depreende-se, numa análise cognitiva sumária, ter havido possível sobreposição de horários no desempenho dos cargos públicos, o que caracterizaria má-fé e a prática de atos de improbidade administrativa, com prejuízos ao erário estadual e/ou municipal.

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública que, velando pelo princípio da autotutela, deve apurar as infrações praticadas por seus servidores, bem como, as regras insculpidas no art. 5º, inciso LV e no art. 37 - *caput*, da Constituição Federal de 1988, que garantem aos imputados o devido processo legal e a ampla defesa;

RESOLVE:

Nos termos do art. 166, II c/c o art. 178, II da Lei 1.818/2007, instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor, com a finalidade de apurar, processar e julgar as possíveis irregularidades administrativas, por ele praticadas, devendo desde já serem tomadas as seguintes providências:

1. Lavre-se Termo de Instalação da Comissão e Início dos Trabalhos, com juntada de cópia das Portarias que instituíram a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e demais documentos necessários;

2. Junte-se aos autos:

a) O Despacho nº 204/2023/GAB/SSP, exarado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no qual determinou a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar;

b) Despacho do Eminentíssimo Senhor Corregedor-Geral (SGD 2021/31001/000104), formalizado na Corregedoria-Geral da Segurança Pública, que sugeriu a instauração do competente Processo Administrativo por esta Comissão Processante;

c) Nos termos do art. 195 da Lei 3.641/2019, em apenso, a Sindicância Preliminar do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 025/2021;

3. Oficie-se à Gerência de Gestão de Pessoas - SSP para que expeça Certidão de Vida Funcional do servidor processado;

4. Cite-se o servidor para, nos termos do art. 196 da Lei 3.461/2019, componha a relação processual, na condição de acusado e apresente suas Alegações Preliminares, rol de testemunhas e diligências julgadas necessárias.

5. Dê-se publicidade à presente Portaria, nos termos do art. 194, inciso I, Parágrafo Único da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

Cumpra-se.

Palmas-TO, Sede da Comissão Processante, ao 16º dia do mês de agosto de 2023.

ELIRIO PUTTON JUNIOR
Delegado de Polícia Civil
Presidente da CPAD

PORTARIA CPAD Nº 008, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Portaria SSP Nº 340, de 17 de junho de 2021, exarada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 187 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 e os arts. 8º, I, e 29, ambos da Portaria SSP Nº 1.050, de 19 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o Despacho nº 253/2023/GAB/SSP (SGD 2023/31009/094067), exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, determinando a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar a responsabilidade administrativa em face da conduta da servidora M. D. R. de C., Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº 556194-2.

CONSIDERANDO que a conduta da supracitada servidora, passível de reprovação administrativa, materializa-se, em tese, em decorrência dos fatos narrados nos autos de Sindicância Preliminar do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 052/2021, na qual constatou indícios de materialidade e autoria da prática de acumulação indevida de cargo, emprego ou função pública, no período compreendido entre outubro de 2017 a outubro de 2019, com reflexo administrativo previsto como possível transgressão disciplinar, capitulada no art. 157, inciso XI da Lei 1.818/2007, tendo em vista que a servidora em questão exercia, de forma concomitante, o cargo de Assistente Administrativo junto à Administração Pública do Estado do Tocantins e outro cargo de Professora, estando vinculada ao Município de Araguaína/TO, e, não obstante à aposentadoria no cargo junto ao ente municipal, ocorrida em outubro de 2019, depreende-se, numa análise cognitiva sumária, ter havido possível sobreposição de horários no desempenho dos cargos públicos, o que caracterizaria má-fé e a prática de atos de improbidade administrativa, com prejuízos ao erário estadual e/ou municipal.

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública que, velando pelo princípio da autotutela, deve apurar as infrações praticadas por seus servidores, bem como, as regras insculpidas no art. 5º, inciso LV e no art. 37 - *caput*, da Constituição Federal de 1988, que garantem aos imputados o devido processo legal e a ampla defesa;

RESOLVE:

Nos termos do art. 166, II c/c o art. 178, II da Lei 1.818/2007, instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da aludida servidora, com a finalidade de apurar, processar e julgar as possíveis irregularidades administrativas, por ela praticadas, devendo desde já serem tomadas as seguintes providências:

1. Lavre-se Termo de Instalação da Comissão e Início dos Trabalhos, com juntada de cópia das Portarias que instituíram a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e demais documentos necessários;

2. Junte-se aos autos

a) O Despacho nº 253/2023/GAB/SSP, exarado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no qual determinou a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar;

b) Despacho do Eminentíssimo Senhor Corregedor-Geral (SGD 2021/31001/000202), formalizado na Corregedoria-Geral da Segurança Pública, que sugeriu a instauração do competente Processo Administrativo por esta Comissão Processante;

c) Nos termos do art. 195 da Lei 3.641/2019, em apenso, a Sindicância Preliminar do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 052/2021;

3. Oficie-se à Gerência de Gestão de Pessoas - SSP para que expeça Certidão de Vida Funcional do servidor processado;

4. Cite-se o servidor para, nos termos do art. 196 da Lei 3.461/2019, componha a relação processual, na condição de acusado e apresente suas Alegações Preliminares, rol de testemunhas e diligências julgadas necessárias.

5. Dê-se publicidade à presente Portaria, nos termos do art. 194, inciso I, Parágrafo Único da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

Cumpra-se.

Palmas-TO, Sede da Comissão Processante, ao 16º dia do mês de agosto de 2023.

ELIRIO PUTTON JUNIOR
Delegado de Polícia Civil
Presidente da CPAD

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL/CEE/CSPC, Nº 03, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, designada por intermédio da Portaria CSPC nº 001/2023, de 20 de junho de 2023, publicada no Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins nº 432 SSP/TO, Ano I - Palmas, terça-feira, 27 de junho de 2023, torna público o presente Edital com a Relação Definitiva de aptos ao Pleito para eleição para Membros do Conselho Superior da Polícia Civil do Biênio 2023/2025, nos termos do EDITAL/CEE/CSPC, Nº 01, de 04 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6384, de 04 de Agosto de 2023.

DELEGADO DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL

ORDEM	CANDIDATO	CLASSE	MATRÍCULA
01	IBANEZ AYRES DA SILVA NETO	CLASSE ESPECIAL	1187880-1
02	ELIRIO PUTTON JUNIOR	CLASSE ESPECIAL	35285-1

DELEGADO DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE

ORDEM	CANDIDATO	CLASSE	MATRÍCULA
01	RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES	3ª CLASSE	282252-2

AGENTE DE POLÍCIA

ORDEM	CANDIDATO	CLASSE	MATRÍCULA
01	CRISTIANE DE PAULA LACERDA	PADRÃO II	945071-2

ESCRIVÃO DE POLÍCIA

ORDEM	CANDIDATO	CLASSE	MATRÍCULA
01	VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA	CLASSE ESPECIAL	834145-1

PERITO OFICIAL

ORDEM	CANDIDATO	CLASSE	MATRÍCULA
01	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO	PADRÃO I	958867-2
02	FERNANDO GOMES PINTO	1ª CLASSE	1157108-2
03	KIM ROCHA	1ª CLASSE	11594489-1

PAPILOSCOPISTA

ORDEM	CANDIDATO	CLASSE	MATRÍCULA
01	MARCOS FERNANDES ARAUJO DO NASCIMENTO	PADRÃO I	80217-1

AGENTE DE NECROTOMIA

ORDEM	CANDIDATO	CLASSE	MATRÍCULA
01	ADEILSON JOSÉ DOS REIS	1ª CLASSE	1170350-2

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Membro da Comissão Especial Eleitoral

RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES
Membro da Comissão Especial Eleitoral

UBIRATAN REBELLO NASCIMENTO
Membro da Comissão Especial Eleitoral

ADAPEC

PORTARIA Nº 237, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o servidor HERNANDES RODRIGUES COELHO, CPF nº XXX.XXX.761-04 Assistente Administrativo, nº funcional: 1054937-4, da Unidade Seccional de Recursolândia para Unidade Local de Execução de Serviços de Pedro Afonso, a partir de 16/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês Agosto de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 238, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário LUCAS VASCONCELOS SANTOS, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01980, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 531 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 239, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o servidor DANIEL LUIZ COSTA SZKRUC, CPF nº XXX.XXX.812-89, Analista II, nº funcional: 11828080-1, da Delegacia Regional de Serviço de Pedro Afonso para Unidade Local de Execução de Serviços de Itacajá, a partir de 01/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês agosto de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 240, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º RESPONDER o servidor HELCIDS DE SÁ REIS, nº funcional 11196076-1, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Gerência de Sanidade Vegetal, durante o período de férias do titular MARLEY CAMILO DE OLIVEIRA nº funcional 993582-1, compreendido entre 21/08/2023 a 07/09/2023 e 11/09/2023 a 22/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

FOMENTO**PORTARIA/Nº 062/FOMENTO/2023.**

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade da prestação de serviços, mediante a intermediação e promoção de integração entre a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A e as Instituições de Ensino, visando à implementação de programa de Estágio.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para realizar contratação de empresa especializada para prestação de serviços, mediante a intermediação e promoção de integração entre a Agência de Fomento e as Instituições de Ensino, visando à implementação de programa de Estágio, junto à INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS - IEL-NR/TO sob nº 03.831.134/0001-42 no valor de R\$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil setenta e oito reais e quarenta centavos), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 048/2023 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 223/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo Nº 044731/2023, tendo em vista que o Contrato nº 043472/1998 não foi localizado nos autos, entre ESTADO DO TOCANTINS e a DELZUIPE PEREIRA DOS SANTOS;

Considerando as informações contidas no respectivo DESPACHO Nº 139/2023/ASSEJUR, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o Estado do Tocantins e a então adquirente Delzuite Pereira dos Santos, através da celebração do Contrato nº 043472/1998, do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de Número 02, da Quadra ARNE 61, Conjunto QD-01, situado à Alameda 07, do Loteamento Palmas, 3ª Etapa, com área total de 294,71 m2, matriculado no CRI desta Capital sob o nº 43.472, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

DETRAN**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001048/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 18/09/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKE7034/TO	AGETO	RE00432462	18/08/2022	18:23	5967-0
QKL7001/TO	AGETO	RE00432475	20/08/2022	16:19	5967-0
QKF7386/TO	AGETO	RE00432483	20/08/2022	17:39	5967-0
PRW7D62/GO	DETRAN	SJ00DQ2004	18/06/2023	01:19	6610-2
HPF7852/MA	DETRAN	SJ00E91023	18/06/2023	09:36	5010-0
JGF9739/DF	DETRAN	SJ00E91024	18/06/2023	09:55	5525-0
HPF7291/MA	AGETO	SJ006U2021	18/06/2023	10:12	7048-1
HPF7291/MA	AGETO	SJ006U2022	18/06/2023	10:28	6580-0
OJ4084/MA	DETRAN	SJ00EB109Q	18/06/2023	14:23	5169-1
OJ4084/MA	DETRAN	SJ00EB109R	18/06/2023	13:40	5010-0
OJ4084/MA	DETRAN	SJ00EB109S	18/06/2023	13:40	5738-0
OJ4084/MA	DETRAN	SJ00EB109T	18/06/2023	13:40	6599-2
NKN1734/GO	DETRAN	SJ0078B000	18/06/2023	17:48	6599-2
GJV8459/SP	DETRAN	SJ005M206A	18/06/2023	18:08	7030-1

NVQ8664/GO	DETRAN	SJ006X303C	18/06/2023	18:46	6599-2
FMJ8E59/SP	DETRAN	SJ00B0400X	18/06/2023	17:31	6076-0
OXQ6G57/MA	DETRAN	SJ00H31008	18/06/2023	22:08	5010-0
JJY2419/DF	DETRAN	SJ00DQ2006	18/06/2023	23:30	6530-0
KDUJ3352/GO	DETRAN	SJ005J40H4	19/06/2023	09:50	5010-0
OGL1836/GO	DETRAN	SJ005J40H5	19/06/2023	10:02	5010-0
RSB3D19/MA	DETRAN	SJ006FD00R	19/06/2023	10:46	5010-0
MXF9087/MA	DETRAN	SJ00HB1037	19/06/2023	15:38	5410-0
POR9608/GO	DETRAN	SJ00EQ2200M	19/06/2023	18:31	5541-1
ONW5162/TO	DETRAN	SJ0078B00P	20/06/2023	09:12	6050-1
RIM0H89/TO	DETRAN	SJ0078B00Q	20/06/2023	09:46	5576-0
RSB0D06/TO	DETRAN	SJ00EUA04W	20/06/2023	11:55	6050-1
JHY0529/TO	DETRAN	SJ00HX100T	20/06/2023	14:38	5380-0
OL16541/TO	DETRAN	SJ007H3070	20/06/2023	18:37	7030-1
OL16541/TO	DETRAN	SJ007H3072	20/06/2023	18:30	5010-0
MW18519/TO	DETRAN	SJ00G0101Z	20/06/2023	19:26	6599-2
MW18519/TO	DETRAN	SJ00G01020	20/06/2023	19:39	5010-0
MW18519/TO	DETRAN	SJ00G01021	20/06/2023	19:44	6653-1
MVY6898/TO	DETRAN	SJ00HN1009	20/06/2023	20:07	5010-0
QK61144/TO	DETRAN	SJ00891052	20/06/2023	21:00	6653-1
MWQ6333/TO	DETRAN	SJ00H0100J	20/06/2023	22:02	7030-1
QKE8287/TO	DETRAN	SJ00891054	20/06/2023	22:10	6653-1
QKE8287/TO	DETRAN	SJ00891055	20/06/2023	22:32	6580-0
QKE8287/TO	DETRAN	SJ00891056	20/06/2023	22:10	5010-0
OL11566/TO	AGETO	SJ00EK202D	20/06/2023	22:44	6912-0
QKB2117/TO	DETRAN	SJ00DS1048	20/06/2023	08:29	5010-0
QKB2117/TO	DETRAN	SJ00DS1049	20/06/2023	22:51	5169-1
QKB2117/TO	DETRAN	SJ00DS104A	20/06/2023	20:30	6912-0
DD6C73/TO	DETRAN	SJ005E20CK	20/06/2023	23:00	5169-1
QKH1846/TO	DETRAN	SJ009H101D	20/06/2023	23:29	6599-2
MWL8718/TO	AGETO	SJ006B601K	20/06/2023	23:49	6912-0
RSAB148/TO	DETRAN	SJ00IA1010	21/06/2023	00:33	6912-0
MVZ5310/TO	DETRAN	SJ00ID2007	21/06/2023	01:11	7048-1
MVZ5310/TO	DETRAN	SJ00ID2008	21/06/2023	01:15	5010-0
RIN2J05/TO	DETRAN	SJ005E20CL	21/06/2023	02:28	5274-1
PWG6A23/TO	DETRAN	SJ00EV9026	21/06/2023	03:46	5452-1
QKL3C57/TO	DETRAN	SJ00BD200H	21/06/2023	09:12	5738-0
QWF2159/TO	AGETO	SJ005D30AY	21/06/2023	09:52	6653-1
OLN3121/TO	DETRAN	SJ00HD102V	21/06/2023	10:00	7030-1
MW18946/TO	DETRAN	SJ00BD200I	21/06/2023	10:06	6610-2
MW18946/TO	DETRAN	SJ00BD200J	21/06/2023	10:11	6599-2
OL16146/TO	DETRAN	SJ00BL1005	21/06/2023	09:50	7030-1
RSAB887/TO	DETRAN	SJ00HP100J	21/06/2023	10:44	5010-0
RSAB887/TO	DETRAN	SJ00HP100K	21/06/2023	10:50	6602-0
RSC1E87/TO	DETRAN	SJ00HP100L	21/06/2023	11:04	6670-0
OLK9J31/TO	DETRAN	SJ00587053	21/06/2023	11:13	7030-1
OLL5A98/TO	DETRAN	SJ00HP100M	21/06/2023	11:23	5010-0
POP8B63/TO	DETRAN	SJ00IF102K	21/06/2023	14:57	5487-0
RIN0112/TO	DETRAN	SJ00EUA050	22/06/2023	22:48	7340-0
MWQ1695/TO	DETRAN	SJ00EUA051	22/06/2023	23:06	7340-0
MXG6703/TO	DETRAN	SJ00GT202M	22/06/2023	23:26	5010-0
RIN2A94/TO	DETRAN	SJ00HB103F	23/06/2023	00:03	5010-0
JUN1090/TO	DETRAN	SJ006T30DN	22/06/2023	17:00	5010-0
JUN1090/TO	DETRAN	SJ006T30DO	22/06/2023	17:00	6599-2
QKG4292/TO	DETRAN	SJ00GT202N	23/06/2023	03:34	7048-1
QKG4292/TO	DETRAN	SJ00GT202O	23/06/2023	03:37	6050-1
RIM8196/TO	DETRAN	SJ00BP100R	22/06/2023	22:49	7056-1
MWR7633/TO	DETRAN	SJ00AP1053	23/06/2023	08:41	5010-0
GLU0434/TO	DETRAN	SJ006T30DR	23/06/2023	01:00	6599-2
GLU0434/TO	DETRAN	SJ006T30DS	23/06/2023	01:00	6653-1
QKH9316/TO	DETRAN	SJ007Q400Q	23/06/2023	09:51	5010-0
NGL3H36/TO	DETRAN	SJ007F600K	23/06/2023	11:11	5274-1
JHY6371/TO	DETRAN	SJ00F6101V	23/06/2023	11:23	6050-1
NHB0209/TO	DETRAN	SJ00EH202B	23/06/2023	14:08	5010-0
QWA1812/TO	DETRAN	SJ00HZ1003	23/06/2023	16:25	5010-0
QWA1812/TO	DETRAN	SJ00HZ1004	23/06/2023	16:25	5835-0
QWA1812/TO	DETRAN	SJ00HZ1005	23/06/2023	16:25	6653-1
QWA1812/TO	DETRAN	SJ00HZ1006	23/06/2023	16:25	6637-1
RIN1C82/TO	DETRAN	SJ0060901A	23/06/2023	17:22	7056-1
LVE0593/TO	DETRAN	SJ00EB109V	23/06/2023	17:33	5010-0

LVE0593/TO	DETRAN	SJ00EB109W	23/06/2023	17:43	6599-2
OYA6204/TO	DETRAN	SJ007L205J	23/06/2023	14:30	6637-2
MWG3488/TO	DETRAN	SJ00B0400Z	23/06/2023	18:40	6653-1
OYA6204/TO	DETRAN	SJ007L205K	23/06/2023	14:30	7340-0
OL18132/TO	DETRAN	SJ005E20CQ	23/06/2023	19:45	6637-1
RSA5D49/TO	DETRAN	SJ00GT202P	23/06/2023	21:20	7056-1
RSC0C89/TO	DETRAN	SJ008Y107C	23/06/2023	21:30	5010-0
MXD2A17/TO	DETRAN	SJ005E20CR	23/06/2023	21:39	6637-1
MXD2A17/TO	DETRAN	SJ005E20CS	23/06/2023	21:43	5010-0
MXD2A17/TO	DETRAN	SJ005E20CT	23/06/2023	21:45	6653-1
RSF6J62/TO	DETRAN	SJ00HF302B	23/06/2023	21:53	7340-0
RSF6J62/TO	DETRAN	SJ00HF302C	23/06/2023	21:58	5010-0
RSC0C89/TO	DETRAN	SJ008Y107D	23/06/2023	21:59	6912-0
OLH4801/TO	DETRAN	SJ005E20CU	23/06/2023	22:22	6050-1
RSB3C88/TO	DETRAN	SJ00GT202R	23/06/2023	23:33	5819-4
RSB3C88/TO	DETRAN	SJ00GT202S	23/06/2023	23:41	5010-0
LVF1F03/TO	AGETO	SJ00HJ100B	24/06/2023	00:01	5010-0
LVF1F03/TO	AGETO	SJ00HJ100C	24/06/2023	00:01	7340-0
MVY7231/TO	DETRAN	SJ00EH202D	24/06/2023	14:03	6599-2
MVY7231/TO	DETRAN	SJ00EH202E	24/06/2023	14:16	5010-0
OXT5800/TO	DETRAN	SJ00CU1015	24/06/2023	14:39	5045-0
RSD9G62/TO	DETRAN	SJ00HP100P	24/06/2023	15:22	5274-1
QKC9201/TO	DETRAN	SJ00587056	24/06/2023	16:37	5010-0
QKC9201/TO	DETRAN	SJ00587057	24/06/2023	16:42	6653-1
QKC9201/TO	DETRAN	SJ00587058	24/06/2023	16:46	6599-2
MWZ0166/TO	DETRAN	SJ007S701N	24/06/2023	16:53	6599-2
QKD1355/TO	AGETO	SJ0057605M	24/06/2023	16:42	6599-2
MWZ0166/TO	DETRAN	SJ007S701O	24/06/2023	16:59	6653-1
MWY9723/TO	DETRAN	SJ00GG100W	24/06/2023	17:32	6599-2
MWY9723/TO	DETRAN	SJ00GG100X	24/06/2023	17:42	6580-0
JUH3106/TO	DETRAN	SJ00UJ100Q	24/06/2023	17:39	5274-1
OLJ1560/TO	DETRAN	SJ00HB103N	24/06/2023	18:08	6050-1
OLJ1560/TO	DETRAN	SJ00HB103O	24/06/2023	18:12	7340-0
OLJ1560/TO	DETRAN	SJ00HB103P	24/06/2023	18:15	6599-2
MWV2391/TO	DETRAN	SJ00AX300L	24/06/2023	18:16	6599-2
MWV2391/TO	DETRAN	SJ00AX300M	24/06/2023	18:16	5010-0
OKY0923/TO	DETRAN	SJ00ESB016	24/06/2023	18:37	5169-1
MWV2391/TO	DETRAN	SJ00AX300N	24/06/2023	18:16	5169-1
RSF0617/TO	DETRAN	SJ00GO102H	24/06/2023	19:09	5061-0
JTY4398/TO	DETRAN	SJ007R701C	24/06/2023	16:35	5169-1
RSF3D73/TO	DETRAN	SJ00C0100P	24/06/2023	19:20	5010-0
JTY4398/TO	DETRAN	SJ007R701D	24/06/2023	16:35	6599-2
QWD1A62/TO	DETRAN	SJ006X303K	24/06/2023	19:32	6637-2
QWD1A62/TO	DETRAN	SJ006X303L	24/06/2023	19:36	6912-0
QWD1A62/TO	DETRAN	SJ006X303M	24/06/2023	19:38	5010-0
JTY4398/TO	DETRAN	SJ007R701E	24/06/2023	16:36	5010-0
MWS9707/TO	DETRAN	SJ00AY204R	24/06/2023	19:41	5010-0
MWS1289/TO	DETRAN	SJ00IF102R	24/06/2023	19:46	7625-1
MWS9707/TO	DETRAN	SJ00AY204S	24/06/2023	19:48	6653-1
PTF9505/TO	DETRAN	SJ00AY204T	24/06/2023	19:58	5010-0
PTF9505/TO	DETRAN	SJ00AY204U	24/06/2023	20:04	6599-2
MWY1882/TO	DETRAN	SJ0088G02H	24/06/2023	20:40	7048-1
MWA8182/TO	DETRAN	SJ00AY204V	24/06/2023	20:43	5010-0
MWA8182/TO	DETRAN	SJ00AY204W	24/06/2023	20:48	6599-2
QKF0D76/TO	DETRAN	SJ00AY204X	24/06/2023	21:03	5010-0
QKD1453/TO	DETRAN	SJ00D200D	24/06/2023	20:58	5061-0
QKD1453/TO	DETRAN	SJ00D200E	24/06/2023	21:09	6637-2
MWS9672/TO	DETRAN	SJ00AY204Z	24/06/2023	21:34	6653-1
HAC4594/TO	DETRAN	SJ005U5027	24/06/2023	22:30	6599-2
RSE4183/TO	DETRAN	SJ00HZ100B	24/06/2023	22:39	6653-1
EWN2088/TO	DETRAN	SJ007R701F	24/06/2023	22:40	5410-0
QKJ3570/TO	DETRAN	SJ00HZ100C	24/06/2023	22:57	6653-1
QKJ3570/TO	DETRAN	SJ00HZ100D	24/06/2023	23:01	5010-0
MWV4561/TO	DETRAN	SJ005V2011	24/06/2023	22:43	5835-0
QKA5662/TO	DETRAN	SJ00AO109P	24/06/2023	23:17	5738-0
MWV4561/TO	DETRAN	SJ005V2013	24/06/2023	22:43	5274-2
QKA5662/TO	DETRAN	SJ00AO109Q	24/06/2023	23:21	5010-0
MWV4561/TO	DETRAN	SJ005V2014	24/06/2023	22:43	5819-3
QWE9J07/TO	DETRAN	SJ00AX300O	24/06/2023	23:34	7056-1
RSE1H26/TO	DETRAN	SJ00GO102K	24/06/2023	23:45	6912-0

MVW4561/TO	DETRAN	SJ005V2015	24/06/2023	22:43	7056-1
QKE0985/TO	DETRAN	SJ00ID200F	25/06/2023	00:10	6653-1
RSD9D46/TO	DETRAN	SJ00HP100Q	25/06/2023	00:10	5010-0
QKE0985/TO	DETRAN	SJ00ID200G	25/06/2023	00:14	5010-0
RSD9D46/TO	DETRAN	SJ00HP100R	25/06/2023	00:19	6653-1
QWE1C28/TO	DETRAN	SJ008C4042	25/06/2023	00:15	5010-0
QWE1C28/TO	DETRAN	SJ008C4043	25/06/2023	00:24	7340-0
QKF6G73/TO	DETRAN	SJ00GJ401J	25/06/2023	00:52	7048-1
QKF6G73/TO	DETRAN	SJ00GJ401K	25/06/2023	00:56	5010-0
QWF4C81/TO	DETRAN	SJ007G200H	24/06/2023	14:30	6653-1
OLM5461/TO	DETRAN	SJ00GL402U	25/06/2023	01:04	6670-0
OLM5461/TO	DETRAN	SJ00GL402V	25/06/2023	01:16	5010-0
RSE3H32/TO	DETRAN	SJ008C4044	25/06/2023	01:20	5738-0
RSE3H32/TO	DETRAN	SJ008C4045	25/06/2023	01:27	5010-0
OLM5461/TO	DETRAN	SJ00GL402W	25/06/2023	00:15	5169-1
RSF1D83/TO	AGETO	SJ009E1027	25/06/2023	03:27	5274-1
RSF1D83/TO	AGETO	SJ009E1028	25/06/2023	03:37	5010-0
COC5060/TO	DETRAN	SJ008F501N	25/06/2023	03:39	6599-2
MXC8140/TO	AGETO	SJ006G3003	25/06/2023	07:21	6599-2
MXC8140/TO	AGETO	SJ006G3004	25/06/2023	07:26	5010-0
NFM6122/TO	DETRAN	SJ00HJ100G	25/06/2023	08:31	6530-0
MWM4204/TO	DETRAN	SJ007L205M	24/06/2023	21:00	6645-0
MWU4361/TO	DETRAN	SJ007L205N	25/06/2023	09:55	6580-0
QWF4C81/TO	DETRAN	SJ007G200I	25/06/2023	10:10	6602-0
MWR4397/TO	DETRAN	SJ00587059	25/06/2023	10:22	6556-4
RSE3H67/TO	DETRAN	SJ00AV601J	25/06/2023	10:21	6580-0
MXE9953/TO	DETRAN	SJ00HB103Q	25/06/2023	10:45	5738-0
QDQ8J54/TO	DETRAN	SJ006LJ2024	25/06/2023	10:40	5010-0
MWY4370/TO	DETRAN	SJ007L205P	25/06/2023	11:09	6912-0
MWL4263/TO	DETRAN	SJ006L2025	25/06/2023	11:18	5010-0
MWL4263/TO	DETRAN	SJ006L2026	25/06/2023	11:26	7048-1
MWV3141/TO	DETRAN	SJ00BD200K	25/06/2023	12:40	6637-1
RIM6E53/TO	AGETO	RE00452101	23/06/2023	09:57	6041-2
QKL9714/TO	AGETO	RE00452102	23/06/2023	10:45	6041-2
JGP7008/TO	DETRAN	SJ00E2103W	25/06/2023	13:17	6530-0
OLL0910/TO	AGETO	RE00452103	23/06/2023	10:46	6041-2
QWE2G69/TO	AGETO	RE00452104	23/06/2023	11:06	6041-2
MXB3653/TO	DETRAN	SJ00GV302J	25/06/2023	13:45	7048-1
MXB3653/TO	DETRAN	SJ00GV302K	25/06/2023	13:51	5010-0
QWA5D60/TO	AGETO	SJ00FT101L	25/06/2023	15:41	7030-1
QWE8311/TO	DETRAN	SJ00HO100E	25/06/2023	15:44	5380-0
QWA5D60/TO	DETRAN	SJ00CP1003	25/06/2023	15:45	7030-1
QKJ0F53/TO	DETRAN	SJ0078B00S	25/06/2023	03:55	5010-0
MWK3177/TO	DETRAN	SJ00J100R	25/06/2023	16:02	6637-1
MWP3787/TO	DETRAN	SJ0078B00T	25/06/2023	04:55	6637-1
PEX9468/TO	AGETO	SJ00FT101M	25/06/2023	10:33	5193-0
MWK3177/TO	DETRAN	SJ00J100S	25/06/2023	16:10	6599-2
REH6G33/TO	DETRAN	SJ0078B00U	25/06/2023	04:55	5010-0
RSB3A30/TO	DETRAN	SJ00CP1005	25/06/2023	16:17	7030-1
QWA4B50/TO	DETRAN	SJ0078B00V	25/06/2023	04:55	6637-1
QWE7G93/TO	DETRAN	SJ0078B00W	25/06/2023	04:55	5010-0
QWA0165/TO	DETRAN	SJ00HO100I	25/06/2023	16:21	7340-0
MWS4777/TO	DETRAN	SJ0078B00X	25/06/2023	04:55	5010-0
AOG4591/TO	DETRAN	SJ0078B00Y	25/06/2023	04:55	5045-0
RSB3F01/TO	DETRAN	SJ0078B00Z	25/06/2023	04:55	6637-1
NFN6C22/TO	DETRAN	SJ00DS104B	25/06/2023	16:45	5010-0
OOQ2981/TO	DETRAN	SJ0078B010	25/06/2023	04:55	6653-1
RINF032/TO	DETRAN	SJ00CP1006	25/06/2023	17:01	6637-1
NFN6C22/TO	DETRAN	SJ00DS104C	25/06/2023	16:45	7030-1
NTX7G93/TO	DETRAN	SJ0078B011	25/06/2023	04:55	6637-1
NFN6C22/TO	DETRAN	SJ00DS104D	25/06/2023	16:45	7340-0
MWT9F14/TO	DETRAN	SJ005U5028	25/06/2023	17:21	5010-0
QKF3A61/TO	DETRAN	SJ00B2404K	25/06/2023	17:30	7030-1
KBF6F35/TO	DETRAN	SJ0078B012	25/06/2023	17:53	6530-0
HOY3D77/TO	DETRAN	SJ008D6032	25/06/2023	17:40	5010-0
HOY3D77/TO	DETRAN	SJ008D6033	25/06/2023	18:04	6599-2
KEF4B65/TO	DETRAN	SJ0058705A	25/06/2023	18:31	7048-1
PWG6A23/TO	DETRAN	SJ0085900M	25/06/2023	20:48	5452-1
MVY2J22/TO	DETRAN	SJ005Z203W	25/06/2023	21:45	5274-1
MVY2J22/TO	DETRAN	SJ005Z203X	25/06/2023	21:54	5010-0

KDT5D09/TO	DETRAN	SJ00IV1022	25/06/2023	21:00	5169-1
RSF1B77/TO	DETRAN	SJ0085900N	25/06/2023	22:09	6050-1
KBF4937/TO	AGETO	SJ006X303P	25/06/2023	22:10	6599-2
KDT5D09/TO	DETRAN	SJ00IV1023	25/06/2023	21:00	5010-0
KBF4937/TO	AGETO	SJ006X303Q	25/06/2023	22:15	5010-0
RSF4B13/TO	AGETO	SJ00EK202G	25/06/2023	23:07	5010-0
RSF4B13/TO	AGETO	SJ00EK202H	25/06/2023	23:10	6653-1
MWD4183/TO	DETRAN	SJ00IA1013	25/06/2023	23:13	6530-0
QWF6B17/TO	DETRAN	SJ00GO102N	25/06/2023	23:15	6653-1
KQC7216/TO	DETRAN	SJ00DG300A	26/06/2023	00:15	6050-3
NMW3851/TO	DETRAN	SJ0085900O	26/06/2023	01:30	6050-1
BPI4126/TO	DETRAN	SJ00GJ401L	26/06/2023	03:01	5185-1
BPI4126/TO	DETRAN	SJ00GJ401M	26/06/2023	03:04	7340-0
RSE1H66/TO	DETRAN	SJ00G4201B	26/06/2023	03:36	7048-1
QKF5128/TO	DETRAN	SJ006O901B	26/06/2023	08:42	6599-2
QWE3G28/TO	DETRAN	SJ0069203R	26/06/2023	08:49	5010-0
QWE3G28/TO	DETRAN	SJ0069203S	26/06/2023	08:54	6599-2
GYG8A50/TO	DETRAN	SJ006O901C	26/06/2023	09:05	5010-0
MVQ7995/TO	DETRAN	SJ005B403D	26/06/2023	08:46	6599-2
MVX4406/TO	DETRAN	SJ008C4047	26/06/2023	09:10	5010-0
QWE8C99/TO	DETRAN	SJ008F501O	26/06/2023	10:47	6050-1
QWE8C99/TO	DETRAN	SJ008F501P	26/06/2023	10:59	7340-0
RSE4C83/TO	DETRAN	SJ0064204G	26/06/2023	09:05	5010-0
MWB3G90/TO	DETRAN	SJ00CU1016	26/06/2023	11:02	7048-1
BYR0289/TO	AGETO	SJ00E1300O	26/06/2023	10:58	5045-0
NWL9J24/TO	DETRAN	SJ00EH202G	26/06/2023	10:50	5045-0
RSE4C83/TO	DETRAN	SJ0064204I	26/06/2023	09:05	5118-0
RSE4C83/TO	DETRAN	SJ0064204J	26/06/2023	09:05	6637-2
QKI4709/TO	DETRAN	SJ0064204K	26/06/2023	09:10	5010-0
QKI4709/TO	DETRAN	SJ0064204L	26/06/2023	09:10	5118-0
MXC4707/TO	DETRAN	SJ00AY2052	26/06/2023	14:44	6599-2
QKF5248/TO	DETRAN	SJ00GL402Y	26/06/2023	16:45	7048-1
KDI7685/TO	DETRAN	SJ00DS104F	26/06/2023	15:00	6912-0
MWN8B13/TO	DETRAN	TO02719593	22/06/2023	08:42	6602-0
MWN8B13/TO	DETRAN	TO02719594	22/06/2023	08:42	6653-2
MWN8B13/TO	DETRAN	TO02719592	22/06/2023	08:42	5118-0
MWN8B13/TO	DETRAN	TO02719591	22/06/2023	08:42	5010-0
MVZ7881/TO	DETRAN	TO02685952	22/06/2023	08:50	6599-2
QOV5001/TO	DETRAN	TO02686024	22/06/2023	08:31	5010-0
QWB2963/TO	DETRAN	TO02686022	22/06/2023	08:20	6599-2
MWM1794/TO	DETRAN	TO00299792	24/06/2023	16:11	6920-1
QWC1421/TO	DETRAN	TO00299790	24/06/2023	16:04	5010-0
MWM1794/TO	DETRAN	TO00299791	24/06/2023	16:10	5010-0
JGI5650/TO	DETRAN	TO02685942	26/06/2023	15:32	5185-1
RSD9C20/TO	DETRAN	TO02685940	26/06/2023	15:05	7633-1
KDB5H63/TO	DETRAN	TO02799702	24/06/2023	08:35	5010-0
MWZ1221/TO	DETRAN	TO02799705	24/06/2023	09:45	5045-0
MWU0D80/TO	DETRAN	TO02795986	22/06/2023	17:06	6599-2
QKG6E95/TO	DETRAN	TO02795985	22/06/2023	16:01	5045-0
AYG7B98/TO	DETRAN	TO02686154	22/06/2023	16:28	6408-0
QKG6E95/TO	DETRAN	TO02686153	22/06/2023	16:01	6726-1
RIN3D37/TO	AGETO	AG10061376	22/06/2023	14:45	7633-2
RBB1H52/BA	AGETO	AG10154609	19/06/2023	19:13	5746-3
RPO8I82/BA	AGETO	AG10154613	19/06/2023	19:14	6068-2
RPO8I82/BA	AGETO	AG10154614	19/06/2023	19:14	5835-0
RSF9C50/TO	AGETO	AG10061378	22/06/2023	14:56	7633-2
RDP9G85/BA	AGETO	AG10154616	19/06/2023	19:14	6068-2
RSA6E40/TO	AGETO	AG10061381	22/06/2023	14:58	7633-2
RDP9G85/BA	AGETO	AG10154617	19/06/2023	19:14	5835-0
OFF6G20/TO	AGETO	AG10103223	22/06/2023	15:06	5967-0
RPO8I82/BA	AGETO	AG10154612	19/06/2023	19:14	5746-3
RDP9G85/BA	AGETO	AG10154615	19/06/2023	19:14	5746-3
RSC6D73/TO	AGETO	AG10061379	22/06/2023	15:49	5967-0
QKM2562/TO	AGETO	AG10151316	22/06/2023	15:52	6068-2
QKD2277/TO	AGETO	AG10151319	22/06/2023	16:28	6068-2
MVZ8526/TO	AGETO	AG10140301	20/06/2023	10:19	6637-1
QWD1E22/TO	AGETO	AG10151306	20/06/2023	10:59	6068-2
QKM2638/TO	AGETO	AG10156006	22/06/2023	17:26	5525-0
PVO6G14/TO	AGETO	AG10151320	22/06/2023	17:35	6068-2
MXD0289/TO	AGETO	AG10151322	22/06/2023	17:52	6840-1

OLJ3604/TO	AGETO	AG10061362	20/06/2023	14:05	7633-2
MXD0289/TO	AGETO	AG10151321	22/06/2023	17:52	6831-1
MWD6774/TO	AGETO	AG10061364	20/06/2023	14:51	7633-2
MXC9H16/TO	AGETO	AG10135381	22/06/2023	18:45	5746-3
JKNF05/TO	AGETO	AG10103224	22/06/2023	19:02	5185-1
KAJZJ89/TO	AGETO	AG10154622	20/06/2023	16:08	6068-2
QKD0467/TO	AGETO	AG10061380	22/06/2023	19:13	5193-0
QKI7326/TO	AGETO	AG10061356	20/06/2023	17:31	5010-0
QKB2J42/TO	AGETO	AG10061358	20/06/2023	17:47	5185-1
QKB2J42/TO	AGETO	AG10061357	20/06/2023	17:47	5967-0
GQF4813/TO	AGETO	AG10061359	20/06/2023	17:55	5185-1
QKE8674/TO	AGETO	AG10061360	20/06/2023	17:59	5010-0
AMK5808/TO	AGETO	AG10110009	20/06/2023	18:02	5010-0
RSB9H00/TO	AGETO	AG10061361	20/06/2023	18:15	5185-1
NWZ5241/TO	AGETO	AG10061365	20/06/2023	20:40	5010-0
NEZ5D81/TO	AGETO	AG10061366	20/06/2023	21:06	6769-0
QWF4C50/TO	AGETO	AG10080191	24/06/2023	10:18	5185-1
RSF4J40/TO	AGETO	AG10139280	23/06/2023	07:16	6831-1
OLH8715/TO	AGETO	AG10080182	23/06/2023	08:20	7633-2
OLH8715/TO	AGETO	AG10080781	23/06/2023	08:20	6599-2
JVJ2511/TO	AGETO	AG10080194	24/06/2023	16:51	7633-2
JVJ2511/TO	AGETO	AG10080193	24/06/2023	16:51	6599-2
QKE7580/TO	AGETO	AG10134362	23/06/2023	09:26	6831-1
RSDB821/TO	AGETO	AG10152434	24/06/2023	18:01	6831-1
MRA6271/TO	AGETO	AG10080183	23/06/2023	09:51	5207-0
MWJ5B38/TO	AGETO	AG10020379	24/06/2023	20:15	6769-0
HJ3254/TO	AGETO	AG10138304	25/06/2023	10:24	5185-1
OYC3E83/TO	AGETO	AG10080184	23/06/2023	12:05	5967-0
RSE3A38/TO	AGETO	AG10100391	25/06/2023	11:08	6858-0
RSAS62/TO	AGETO	AG10080185	23/06/2023	12:06	5967-0
IYZ0A30/TO	AGETO	AG10100390	25/06/2023	11:21	5185-1
MWQ1D98/TO	AGETO	AG10152436	25/06/2023	16:35	5037-1
LOT9741/TO	AGETO	AG10135390	23/06/2023	13:42	6068-2
QWB3076/TO	AGETO	AG10000273	25/06/2023	17:15	7722-0
OLJ0D40/TO	AGETO	AG10000274	25/06/2023	17:16	7722-0
QKI7096/TO	AGETO	AG10000275	25/06/2023	17:18	7722-0
RSD9C80/TO	AGETO	AG10141347	23/06/2023	16:42	6831-1
QWJ2J29/TO	AGETO	AG10080187	23/06/2023	16:53	7633-2
POY1G73/TO	AGETO	AG10152437	25/06/2023	17:45	6645-0
NNH2J28/TO	AGETO	AG10080189	23/06/2023	17:11	5193-0
APU9918/TO	AGETO	AG10134370	25/06/2023	17:47	6645-0
FVF4B00/TO	AGETO	AG10151327	23/06/2023	17:35	6068-2
QWC8J08/TO	AGETO	AG10100394	25/06/2023	20:28	5967-0
QWF9D07/TO	AGETO	AG10141348	23/06/2023	17:37	6823-1
RTH6G58/TO	AGETO	AG10133434	26/06/2023	07:36	5746-1
HDD1198/TO	AGETO	AG10020381	25/06/2023	22:10	6769-0
QWF1A66/TO	AGETO	AG10151329	26/06/2023	07:56	5908-0
QWES589/TO	AGETO	AG10080190	23/06/2023	18:52	7633-2
RIM7E58/TO	AGETO	AG10151330	26/06/2023	09:07	5967-0
DDY4128/TO	AGETO	AG10101284	26/06/2023	09:37	5185-1
IAL5138/TO	AGETO	AG10101285	26/06/2023	10:52	7633-2
QWC9E15/TO	AGETO	AG10101286	26/06/2023	11:12	7633-2
OLH5822/TO	DETRAN	TO02686151	21/06/2023	19:16	5010-0
OYAS889/TO	DETRAN	TO02507027	22/06/2023	16:30	6599-2
PBOSF53/TO	DETRAN	TO02690104	23/06/2023	08:01	6122-0
OYC7918/TO	DETRAN	TO02685933	23/06/2023	08:47	5185-1
MXG6G69/TO	DETRAN	TO02685932	23/06/2023	08:16	7633-1
MXG1479/TO	DETRAN	TO02690103	23/06/2023	07:46	5185-1
RCE9C00/GO	DETRAN	TO02573560	18/06/2023	10:03	5380-0
OOASC88/TO	DETRAN	TO02685941	26/06/2023	15:24	5185-1
MOO4562/TO	DETRAN	TO02686028	23/06/2023	08:14	5967-0
MOO4562/TO	DETRAN	TO02686027	23/06/2023	08:14	6599-2
QWB2963/TO	DETRAN	TO02686023	22/06/2023	08:20	5010-0
NL00149/TO	DETRAN	TO02686025	22/06/2023	10:40	5045-0
NYR2011/TO	DETRAN	TO02685958	22/06/2023	10:33	6599-2
MWS3363/TO	DETRAN	TO02685956	22/06/2023	09:21	5010-0
MWS3363/TO	DETRAN	TO02685955	22/06/2023	09:21	6599-2
MVZ7881/TO	DETRAN	TO02685953	22/06/2023	08:50	5010-0
RSB4I27/TO	DETRAN	TO02686659	21/06/2023	13:34	7633-1
RSD9E24/TO	DETRAN	TO02686657	21/06/2023	13:20	6653-1

RSD9E24/TO	DETRAN	TO02686658	21/06/2023	13:20	6637-1
OLJ2C50/TO	DETRAN	TO02686653	21/06/2023	12:40	6653-1
OLJ2C50/TO	DETRAN	TO02686656	21/06/2023	12:40	6602-0
RIN2A32/TO	DETRAN	TO02686655	23/06/2023	10:47	6580-0
RIN2A32/TO	DETRAN	TO02686654	25/06/2023	10:47	6599-2
JXR2H29/TO	DETRAN	TO02717688	22/06/2023	10:26	6599-2
OBX7542/TO	DETRAN	TO02506585	22/06/2023	10:24	6726-1
KAQ4242/TO	DETRAN	TO02506584	22/06/2023	09:50	5010-0
QND5561/TO	DETRAN	TO02685934	23/06/2023	11:10	7633-2
KAQ4242/TO	DETRAN	TO02506583	22/06/2023	09:50	6408-0
QKK7J68/TO	DETRAN	TO02685935	23/06/2023	16:34	7633-2
MXD0753/TO	DETRAN	TO02506582	22/06/2023	09:15	5010-0
JUW1C64/TO	DETRAN	TO02685936	23/06/2023	16:52	5185-1
KEM3738/TO	DETRAN	TO02685937	23/06/2023	17:42	5185-1
OLN3D73/TO	DETRAN	TO00299789	24/06/2023	15:37	5010-0
MWO9596/TO	DETRAN	TO02685939	23/06/2023	16:59	5819-4
MXE1191/TO	DETRAN	TO02719217	22/06/2023	17:24	5010-0
MXG6G69/TO	DETRAN	TO02685931	23/06/2023	08:16	5185-1
MXE1191/TO	DETRAN	TO02719218	22/06/2023	17:24	6599-2
DMA7I82/TO	DETRAN	TO02719379	21/06/2023	16:33	6122-0
QKK7389/TO	DETRAN	TO02719378	21/06/2023	17:05	6122-0
RIM5E91/TO	DETRAN	TO00299793	24/06/2023	17:24	6637-1
MWG6525/TO	DETRAN	TO02506328	22/06/2023	09:20	6599-2
JVR9J22/TO	DETRAN	TO02686704	22/06/2023	17:29	6599-2
BEY7G59/PR	AGETO	AG10104150	18/06/2023	10:20	5452-1
CBR8688/SP	AGETO	AG10133413	18/06/2023	11:45	5746-1
HNH2E25/MG	AGETO	AG10133417	19/06/2023	07:49	5746-1
EYC7J93/SP	AGETO	AG10133414	18/06/2023	12:29	5746-1
ONH0A29/MA	AGETO	AG10155073	19/06/2023	09:32	6971-0
QRG2D58/GO	AGETO	AG10148868	18/06/2023	12:40	6971-0
ONH0A29/MA	AGETO	AG10155072	19/06/2023	09:32	6823-1
QRG2D58/GO	AGETO	AG10148867	18/06/2023	12:40	5657-0
RTU3I02/MG	AGETO	AG10142991	18/06/2023	14:00	6971-0
RTU3I02/MG	AGETO	AG10142990	18/06/2023	14:00	6823-1
AQH5D88/MA	AGETO	AG10148869	18/06/2023	15:24	5657-0
OVB6B78/SE	AGETO	AG10133416	18/06/2023	16:17	5746-1
RUD7F19/MG	AGETO	AG10142992	18/06/2023	16:52	6823-1
RNL2H06/MG	AGETO	AG10101283	18/06/2023	17:53	6858-0
PRJ8D38/GO	AGETO	AG10142995	18/06/2023	19:02	5746-3
ONY1030/GO	AGETO	AG10155071	18/06/2023	19:23	5746-3
RWZ4E22/PA	AGETO	AG10142994	18/06/2023	19:47	5746-3
RNU5B36/MG	AGETO	AG10143362	18/06/2023	20:10	6831-1
RNU5B36/MG	AGETO	AG10143363	18/06/2023	20:26	5746-3
DZJ6358/SP	AGETO	AG10142996	19/06/2023	09:57	6823-1
FZD5F01/SP	AGETO	AG10155075	19/06/2023	11:09	6971-0
FZD5F01/SP	AGETO	AG10155074	19/06/2023	11:09	6823-1
RSABA23/TO	AGETO	AG10151301	20/06/2023	08:12	6971-0
RSABA23/TO	AGETO	AG10151302	20/06/2023	08:12	6068-2
RKW9J20/SC	AGETO	AG10148870	19/06/2023	11:16	6823-1
RSABA23/TO	AGETO	AG10151303	20/06/2023	08:12	5835-0
RGM5E53/RN	AGETO	AG10148872	19/06/2023	12:48	6971-0
RSABA23/TO	AGETO	AG10151300	20/06/2023	08:12	6980-0
RGM5E53/RN	AGETO	AG10148873	19/06/2023	12:48	6980-0
RIM9B43/TO	AGETO	AG10139272	20/06/2023	08:33	6831-1
CUJ0J96/TO	AGETO	AG10149243	21/06/2023	10:05	6823-1
QKJ5770/TO	AGETO	AG10148891	21/06/2023	10:06	6823-1
QKD3370/TO	AGETO	AG10152408	21/06/2023	10:10	6645-0
AAG5E72/TO	AGETO	AG10151311	21/06/2023	10:17	5037-1
RSC4B03/TO	AGETO	AG10133423	21/06/2023	14:32	5746-1
MXD9J63/TO	AGETO	AG10137136	21/06/2023	14:37	6831-1
KCO6060/TO	AGETO	AG10152416	21/06/2023	17:07	5037-1
KCO6060/TO	AGETO	AG10152415	21/06/2023	17:07	5088-1
OJN3E11/TO	AGETO	AG10103212	21/06/2023	17:41	6858-0
OJN3E11/TO	AGETO	AG10103211	21/06/2023	17:41	5193-0
MWK3441/TO	AGETO	AG10151313	21/06/2023	18:00	5053-1
PYB8291/TO	AGETO	AG10103214	21/06/2023	18:42	5193-0
NFJ555/TO	AGETO	AG10103215	21/06/2023	18:53	6653-1
RSC4B03/TO	AGETO	AG10152418	21/06/2023	19:02	6580-0
MXD8003/TO	AGETO	AG10152420	21/06/2023	19:47	6645-0
QKG8H58/TO	AGETO	AG10103216	21/06/2023	20:47	5967-0

MWX8705/TO	AGETO	AG10135366	22/06/2023	07:43	6823-1
RSEJ25/TO	AGETO	AG10135369	22/06/2023	09:39	6068-2
RS44F00/TO	AGETO	AG10135370	22/06/2023	09:39	6068-2
GTQ2A19/TO	AGETO	AG10103219	22/06/2023	09:51	5010-0
GTQ2A19/TO	AGETO	AG10103220	22/06/2023	09:51	5185-2
GTQ2A19/TO	AGETO	AG10103218	22/06/2023	09:51	6726-1
RIM1H71/TO	AGETO	AG10135372	22/06/2023	10:54	6904-0
RIM1H71/TO	AGETO	AG10135371	22/06/2023	10:54	6068-2
RIM1H71/TO	AGETO	AG10135373	22/06/2023	11:12	6831-1
QKK4900/TO	AGETO	AG10061367	22/06/2023	13:27	7633-2
JEI1035/TO	AGETO	AG10061368	22/06/2023	13:28	5185-1
QKJ0773/TO	AGETO	AG10103222	22/06/2023	13:29	5967-0
RS49J85/TO	AGETO	AG10149247	22/06/2023	13:38	6971-0
RS49J85/TO	AGETO	AG10149246	22/06/2023	13:38	6823-1
EUV7G99/TO	AGETO	AG10061370	22/06/2023	13:43	7633-2
QWA4158/TO	AGETO	AG10100389	22/06/2023	13:52	5843-3
OYC2199/TO	AGETO	AG10061371	22/06/2023	14:36	7633-2
RGM5E53/RN	AGETO	AG10148871	19/06/2023	12:48	6823-1
RGL5F14/RN	AGETO	AG10148875	19/06/2023	12:56	6971-0
RGL5F14/RN	AGETO	AG10148876	19/06/2023	12:56	6980-0
RGL5F14/RN	AGETO	AG10148874	19/06/2023	12:56	6823-1
RGR4B90/AL	AGETO	AG10141341	19/06/2023	13:40	6831-1
QWJ1J63/AL	AGETO	AG10141342	19/06/2023	13:47	6831-1
FWD1E15/SP	AGETO	AG10133418	19/06/2023	14:02	5746-1
BDH5B81/GO	AGETO	AG10138297	19/06/2023	15:33	6823-1
CUB3087/GO	AGETO	AG10134356	19/06/2023	15:57	6831-1
QIZ2E70/SC	AGETO	AG10148877	19/06/2023	16:14	6823-1
RPO8I82/BA	AGETO	AG10151298	19/06/2023	18:08	6068-2
RBB1H52/BA	AGETO	AG10151297	19/06/2023	18:10	6068-2
DAJ3804/MG	AGETO	AG10138298	19/06/2023	18:17	6645-0
REJ8A67/DF	AGETO	AG10141344	19/06/2023	18:21	6971-0
RIA4F72/CE	AGETO	AG10155077	19/06/2023	18:30	5746-3
RIA4F72/CE	AGETO	AG10155078	19/06/2023	18:30	6971-0
RIA4F72/CE	AGETO	AG10155076	19/06/2023	18:30	5525-0
NGB0C47/DF	AGETO	AG10151299	19/06/2023	18:37	6750-0
QIZ1E20/SC	AGETO	AG10148879	19/06/2023	19:04	5746-3
QIZ1E20/SC	AGETO	AG10148878	19/06/2023	19:04	6823-1
GIX2I04/BA	AGETO	AG10154605	19/06/2023	19:13	6068-2
GIX2I04/BA	AGETO	AG10154606	19/06/2023	19:13	5835-0
RBB1H52/BA	AGETO	AG10154610	19/06/2023	19:13	6068-2
RS44G79/TO	AGETO	AG10061373	22/06/2023	14:43	7633-2
RBB1H52/BA	AGETO	AG10154611	19/06/2023	19:13	5835-0
RSC8A62/TO	AGETO	AG10061375	22/06/2023	14:45	7633-2
GIX2I04/BA	AGETO	AG10154604	19/06/2023	19:13	5746-3
RIM5I41/TO	AGETO	AG10101287	26/06/2023	11:29	5967-0
RSF7F07/TO	AGETO	AG10149250	26/06/2023	15:24	6971-0
RSF7F07/TO	AGETO	AG10149249	26/06/2023	15:24	6823-1
QKH2259/TO	AGETO	AG10101288	26/06/2023	16:14	5452-1
RDL5J38/BA	AGETO	RE00450985	18/06/2023	09:44	6831-1
PKM5123/BA	AGETO	RE00450987	18/06/2023	17:10	6831-1
SGO9A11/DF	AGETO	RE00450989	18/06/2023	08:35	6068-2
RIM2C37/TO	AGETO	RE00450444	22/06/2023	18:45	5746-3
QKJ3J03/TO	AGETO	RE00450009	26/06/2023	07:50	6831-1
MWO3356/TO	AGETO	RE00432358	21/06/2023	18:20	5010-0
MWO3356/TO	AGETO	RE00432359	21/06/2023	18:20	6599-2
QKG8675/TO	AGETO	RE00432361	21/06/2023	18:20	6599-2
JAU3H00/GO	AGETO	RE00450536	19/06/2023	15:51	6831-1
PSJ2J14/GO	AGETO	RE00450535	19/06/2023	15:57	6831-1
MXG1172/TO	DETRAN	TO02686507	22/06/2023	16:56	6599-2
OYC1125/TO	DETRAN	SJ00BL1006	21/06/2023	15:47	7048-1
QKATD44/TO	DETRAN	SJ00HT100E	21/06/2023	16:05	5541-1
QWEOF37/TO	DETRAN	SJ00B601R	21/06/2023	16:14	5738-0
OLN8492/TO	DETRAN	SJ00BK100T	21/06/2023	16:19	5010-0
QKK5J17/TO	DETRAN	SJ00HM100H	21/06/2023	16:59	7048-1
OLN8492/TO	DETRAN	SJ00BK100U	21/06/2023	16:50	6599-2
OLI5108/TO	DETRAN	SJ00B240AJ	21/06/2023	17:06	7048-1
OLN8492/TO	DETRAN	SJ00BK100V	21/06/2023	17:07	7340-0
RSD1H50/TO	DETRAN	SJ006K400D	21/06/2023	18:05	6912-0
OLH2305/TO	DETRAN	SJ00GO1022	21/06/2023	18:46	6653-1
OLH2305/TO	DETRAN	SJ00GO1023	21/06/2023	18:59	6912-0

OLH2305/TO	DETRAN	SJ00GO1024	21/06/2023	19:06	5010-0
RIM5G63/TO	DETRAN	SJ00E2103R	21/06/2023	19:54	5967-0
QWA0055/TO	DETRAN	SJ00HT100F	21/06/2023	20:31	6602-0
MXF0173/TO	DETRAN	SJ00E200CN	21/06/2023	21:48	6599-2
MXF0173/TO	DETRAN	SJ00ID2009	21/06/2023	22:23	5169-1
QKE9720/TO	DETRAN	SJ00IE1025	21/06/2023	20:26	5010-0
MXF0173/TO	DETRAN	SJ00ID200A	21/06/2023	22:58	6599-2
QWC7635/TO	DETRAN	SJ00DQ200B	21/06/2023	22:57	5274-1
QWC7635/TO	DETRAN	SJ00DQ200C	21/06/2023	23:04	5010-0
QDS0616/TO	DETRAN	SJ00IA1011	21/06/2023	23:51	5010-0
RSB9E41/TO	DETRAN	SJ008H1080	22/06/2023	00:38	5452-1
MWB1406/TO	DETRAN	SJ009P105P	22/06/2023	05:43	5274-2
QWE4G38/TO	DETRAN	SJ009P105Q	22/06/2023	05:49	5274-2
MWV7052/TO	DETRAN	SJ00HN100A	20/06/2023	20:34	5010-0
RSC6A52/TO	DETRAN	SJ0082A01H	22/06/2023	08:38	5274-1
RSC6A52/TO	DETRAN	SJ0082A01I	22/06/2023	08:53	6637-1
RSC6A52/TO	DETRAN	SJ0082A01J	22/06/2023	08:57	6653-1
RSC6A52/TO	DETRAN	SJ0082A01K	22/06/2023	08:58	5738-0
RSC6A52/TO	DETRAN	SJ0082A01L	22/06/2023	09:02	5738-0
RSC6A52/TO	DETRAN	SJ0082A01M	22/06/2023	09:04	5835-0
RSC6A52/TO	DETRAN	SJ0082A01N	22/06/2023	09:05	6050-1
MWN4771/TO	DETRAN	SJ009F204E	22/06/2023	09:22	5010-0
MWL9F06/TO	DETRAN	SJ009F204F	22/06/2023	09:51	6599-2
OLL1858/TO	DETRAN	SJ00G4201A	22/06/2023	10:15	5819-1
RSB4E85/TO	DETRAN	SJ00GO1025	22/06/2023	10:24	6653-1
OYC3797/TO	DETRAN	SJ005E200C	22/06/2023	10:29	6653-1
RSB4E85/TO	DETRAN	SJ00GO1026	22/06/2023	10:33	5010-0
RIM1H14/TO	DETRAN	SJ00ID200B	22/06/2023	11:21	6653-1
OWZ8F34/TO	DETRAN	SJ005E200CP	22/06/2023	11:43	5185-1
MWN5999/TO	DETRAN	SJ007G200D	22/06/2023	11:30	6637-1
MWN5999/TO	DETRAN	SJ007G200F	22/06/2023	12:57	5010-0
MWN5999/TO	DETRAN	SJ007G200G	22/06/2023	11:30	6599-2
QK0541/TO	DETRAN	SJ00587054	22/06/2023	14:15	7633-2
MWV6630/TO	DETRAN	SJ00AY204N	22/06/2023	16:23	5010-0
DTV6B03/TO	AGETO	SJ007H3073	22/06/2023	16:16	5924-2
MWV6630/TO	DETRAN	SJ00AY204P	22/06/2023	16:38	6599-2
MVL7670/TO	DETRAN	SJ00IF102M	22/06/2023	16:50	6050-1
MWR3D14/TO	DETRAN	SJ00GL402O	22/06/2023	16:56	5045-0
MWO8D53/TO	DETRAN	SJ00F501M	22/06/2023	16:58	5010-0
MVL7670/TO	DETRAN	SJ00IF102N	22/06/2023	16:40	7633-1
MWE3870/TO	DETRAN	SJ006P2091	22/06/2023	17:03	5738-0
MWS9286/TO	DETRAN	SJ00EM504F	22/06/2023	16:40	7048-3
RSE1E41/TO	DETRAN	SJ00EM504H	22/06/2023	16:59	7048-3
JUW1C91/TO	DETRAN	SJ00AY204Q	22/06/2023	17:44	5010-0
RIM7D74/TO	DETRAN	SJ00E51054	22/06/2023	18:20	7056-1
RIM7D74/TO	DETRAN	SJ00E51055	22/06/2023	18:23	5010-0
QWD9H30/TO	DETRAN	SJ00AQ200O	22/06/2023	18:33	5010-0
OJL4718/TO	AGETO	SJ006P2092	22/06/2023	05:30	6270-0
QWD9H30/TO	DETRAN	SJ00AQ200P	22/06/2023	18:45	7056-1
NVO9A93/TO	DETRAN	SJ006K400E	22/06/2023	19:16	5738-0
NVO9A93/TO	DETRAN	SJ006K400F	22/06/2023	19:26	6637-2
RSF6B09/TO	DETRAN	SJ00E2103T	22/06/2023	19:37	6653-1
RSF6B09/TO	DETRAN	SJ00E2103U	22/06/2023	19:41	6637-1
RSF6B09/TO	DETRAN	SJ00E2103V	22/06/2023	19:46	5010-0
QWF5G97/TO	DETRAN	SJ00GO1027	22/06/2023	19:39	6653-2
QWF5G97/TO	DETRAN	SJ00GO1028	22/06/2023	19:52	6637-1
QWF5G97/TO	DETRAN	SJ00GO1029	22/06/2023	19:57	5010-0
QKI6818/TO	DETRAN	SJ008H1081	22/06/2023	01:41	5274-2
RSE3C24/TO	DETRAN	SJ00EUA04X	22/06/2023	22:31	6653-1
RIN0112/TO	DETRAN	SJ00EUA04Z	22/06/2023	22:48	6653-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001556/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QRU8H86/PI	DETRAN	SJ008Q109X	16/08/2023	23:31	5010-0
OLN4157/TO	DETRAN	SJ00AN208X	17/08/2023	01:02	5720-0
RSC6F62/TO	DETRAN	SJ00ET6016	17/08/2023	07:51	6637-1
OTB9544/TO	DETRAN	SJ00ET6017	17/08/2023	08:21	5738-0
JUN9F33/PA	DETRAN	SJ00E33005	17/08/2023	09:28	6807-0
MVQ6965/TO	DETRAN	SJ0093202U	17/08/2023	09:49	6653-1
MWD2408/TO	DETRAN	SJ00ET6018	17/08/2023	10:03	7366-2
QKM1163/TO	DETRAN	SJ00I72007	17/08/2023	10:03	5010-0
MMY3674/TO	DETRAN	SJ00ET6019	17/08/2023	10:47	6050-1
LQI2G23/TO	DETRAN	MB00000001	18/08/2023	11:26	6920-1
OOU2F31/TO	DETRAN	MB00000002	18/08/2023	11:26	6920-1
KOD0A57/TO	DETRAN	MB00000003	18/08/2023	11:26	6920-1
OLG1F96/TO	DETRAN	MB00000004	18/08/2023	11:31	6920-1
OOU1H20/TO	DETRAN	MB00000005	18/08/2023	11:37	6920-1
MWT1E86/TO	DETRAN	MB00000006	18/08/2023	11:39	6920-1
OOU7E38/TO	DETRAN	MB00000007	18/08/2023	11:41	6920-1
NNE0A68/TO	DETRAN	MB00000008	18/08/2023	11:48	6920-1
NSL3E72/TO	DETRAN	MB00000009	18/08/2023	11:49	6920-1
QKA1934/TO	DETRAN	MB00000010	18/08/2023	11:51	6920-1
OIR4J41/TO	DETRAN	MB00000011	18/08/2023	11:52	6920-1
ALL4F42/TO	DETRAN	MB00000012	18/08/2023	11:53	6920-1
NLN2417/TO	DETRAN	SJ009F204X	17/08/2023	11:51	5010-0
BQU0E85/TO	DETRAN	MB00000013	18/08/2023	12:03	6920-1
JKB7E21/TO	DETRAN	MB00000014	18/08/2023	12:14	6920-1
MSB6F53/TO	DETRAN	MB00000015	18/08/2023	12:17	6920-1
RTA3J44/TO	DETRAN	MB00000016	18/08/2023	12:19	6920-1
JGP4H54/TO	DETRAN	MB00000017	18/08/2023	12:22	6920-1
QKL3E90/TO	DETRAN	MB00000018	18/08/2023	12:23	6920-1
MOJ7F98/TO	DETRAN	MB00000019	18/08/2023	12:24	6920-1
NKV4E35/TO	DETRAN	MB00000020	18/08/2023	12:34	6920-1
RIN6B58/TO	DETRAN	SJ00EC301B	17/08/2023	12:24	5010-0
RIN6B58/TO	DETRAN	SJ00EC301C	17/08/2023	12:32	6912-0
RTH3B04/TO	DETRAN	MB00000021	18/08/2023	12:36	6920-1
MWO8D03/TO	DETRAN	MB00000022	18/08/2023	12:40	6920-1
QWD4J76/TO	DETRAN	MB00000023	18/08/2023	12:44	6920-1
MBG1H02/TO	DETRAN	MB00000024	18/08/2023	12:45	6920-1
MWH4F30/TO	DETRAN	MB00000025	18/08/2023	12:52	6920-1
MZY2H91/TO	DETRAN	MB00000026	18/08/2023	12:58	6920-1
RRN1A00/TO	DETRAN	MB00000027	18/08/2023	12:59	6920-1
OXK6A49/TO	DETRAN	MB00000028	18/08/2023	13:17	6920-1
FHB2G56/TO	DETRAN	MB00000029	18/08/2023	13:20	6920-1
QOK4C68/TO	DETRAN	MB00000030	18/08/2023	13:21	6920-1
QWD9G06/TO	DETRAN	MB00000031	18/08/2023	13:34	6920-1
OLN3I02/TO	DETRAN	MB00000032	18/08/2023	13:36	6920-1
MVH4E90/TO	DETRAN	MB00000033	18/08/2023	13:46	6920-1
QXN5F68/TO	DETRAN	MB00000034	18/08/2023	13:46	6920-1
QKA6D31/TO	DETRAN	MB00000035	18/08/2023	13:47	6920-1
BOG2F32/TO	DETRAN	MB00000036	18/08/2023	13:48	6920-1
NLK2F58/TO	DETRAN	MB00000037	18/08/2023	13:52	6920-1
OLM5E42/TO	DETRAN	MB00000038	18/08/2023	13:55	6920-1
POX5I34/TO	DETRAN	MB00000039	18/08/2023	14:21	6920-1
JUH7G59/TO	DETRAN	SJ00HT1011	17/08/2023	14:18	5010-0
QK10E89/TO	DETRAN	MB00000040	18/08/2023	14:27	6920-1
RSAB600/TO	DETRAN	SJ00ET601A	17/08/2023	14:58	7366-2
OSB6A48/TO	DETRAN	MB00000041	18/08/2023	15:15	6920-1
OYC1C24/TO	DETRAN	SJ00HX1020	17/08/2023	15:27	5720-0
QWDDG59/TO	DETRAN	SJ00ET601B	17/08/2023	16:09	5487-0
RIN1D32/TO	DETRAN	SJ00ET601C	17/08/2023	16:11	5487-0
NFG4D69/TO	DETRAN	SJ00ET601D	17/08/2023	16:21	7366-2
OLM8210/TO	DETRAN	SJ009F204Y	17/08/2023	16:40	5770-3
RSA2C81/TO	DETRAN	SJ00ET601E	17/08/2023	17:23	5398-0
MWG3436/TO	DETRAN	SJ00E8301W	17/08/2023	17:40	5010-0
MXF8380/TO	DETRAN	SJ00D200V	18/08/2023	09:56	5525-0
HJ4B35/SP	DETRAN	SJ00DQ200W	18/08/2023	10:57	5657-0
RSE0B03/TO	DETRAN	SJ00DQ200X	18/08/2023	10:58	5525-0
OVI9F50/IMG	DETRAN	SJ00DQ200Y	18/08/2023	10:55	5525-0
NWW2985/MA	DETRAN	SJ006H301P	18/08/2023	16:50	5010-0
QKE8983/TO	DETRAN	SJ00IQ101N	18/08/2023	16:52	5045-0
NWW2985/MA	DETRAN	SJ006H301R	18/08/2023	17:06	6637-1
NWJ9H34/GO	DETRAN	SJ00ID300S	18/08/2023	17:21	5479-0
MXG0538/TO	DETRAN	SJ007H307S	18/08/2023	17:31	6556-4
MMQ9766/TO	DETRAN	SJ00G31031	18/08/2023	17:54	5010-0
QKJ0866/TO	DETRAN	SJ006I302L	18/08/2023	18:02	6653-1
MXG0538/TO	DETRAN	SJ007H307T	18/08/2023	18:11	5010-0
ONZ5937/TO	DETRAN	SJ00IE2015	18/08/2023	18:24	5460-0
RSC0I60/TO	DETRAN	SJ0087G00M	18/08/2023	18:27	6653-1

KEO6G19/TO	DETRAN	SJ009C1004	18/08/2023	18:27	5274-2
MXF2C14/TO	DETRAN	SJ00AY206M	18/08/2023	18:29	5010-0
RIM9I50/TO	DETRAN	SJ009C1005	18/08/2023	18:27	5274-2
MXF2C14/TO	DETRAN	SJ00AY206Q	18/08/2023	18:46	6599-2
KEO6G19/TO	DETRAN	SJ009C1006	18/08/2023	18:27	5258-3
RIM9I50/TO	DETRAN	SJ009C1007	18/08/2023	18:55	5258-3
RIM9I50/TO	DETRAN	SJ009C1008	18/08/2023	18:27	5010-0
MXF2C14/TO	DETRAN	SJ00AY206Q	18/08/2023	18:56	6653-1
KEO6G19/TO	DETRAN	SJ009C1009	18/08/2023	18:27	5010-0
PUH3215/TO	DETRAN	SJ00D300T	18/08/2023	20:14	5487-0
QWE7H50/TO	DETRAN	SJ00GC101F	18/08/2023	20:18	6653-1
KEW1837/GO	DETRAN	SJ009P106L	18/08/2023	20:37	5010-0
MXD4750/TO	DETRAN	SJ00E1C028	18/08/2023	20:57	5010-0
QKF3985/TO	DETRAN	SJ00B52015	18/08/2023	21:30	6653-1
QKF3985/TO	DETRAN	SJ00B52016	18/08/2023	21:30	5045-0
QKF3985/TO	DETRAN	SJ00B52017	18/08/2023	21:30	6912-0
QKF3985/TO	DETRAN	SJ00B52018	18/08/2023	21:30	5274-1
QKF3985/TO	DETRAN	SJ00B52019	18/08/2023	21:30	6025-0
QKF3985/TO	DETRAN	SJ00B5201A	18/08/2023	21:30	6670-0
OYB4J50/TO	DETRAN	SJ005Q208I	18/08/2023	22:17	6637-2
OYB4J50/TO	DETRAN	SJ005Q208J	18/08/2023	22:24	5010-0
OYB4J50/TO	DETRAN	SJ005Q208K	18/08/2023	22:26	6602-0
OYB4J50/TO	DETRAN	SJ005Q208L	18/08/2023	22:38	6432-1
JJR9935/TO	DETRAN	SJ00D03025	18/08/2023	23:14	5010-0
JJR9935/TO	DETRAN	SJ00D03026	18/08/2023	23:23	6637-1
RIN0C88/TO	DETRAN	SJ00E1C029	19/08/2023	00:06	6653-1
MVL8805/TO	DETRAN	SJ00D03027	19/08/2023	00:12	5010-0
MVL8805/TO	DETRAN	SJ00D03028	19/08/2023	00:26	6637-2
RIN4A95/TO	DETRAN	SJ00E1C02A	19/08/2023	00:41	5045-0
MWT9477/TO	DETRAN	SJ006I201Y	19/08/2023	00:41	5010-0
RIN4A95/TO	DETRAN	SJ00E1C02B	19/08/2023	00:45	5274-1
MWS5288/TO	DETRAN	SJ00GJ403H	19/08/2023	01:26	6599-2
NFN6C22/TO	DETRAN	SJ00HK1004	18/08/2023	20:30	6653-1
NLA0B50/TO	DETRAN	SJ007F600S	19/08/2023	01:27	6530-0
NFN6C22/TO	DETRAN	SJ00HK1005	18/08/2023	20:32	5010-0
MWS7592/TO	DETRAN	SJ00GJ403I	19/08/2023	01:48	7030-1
NNE7598/MA	DETRAN	SJ00HF303T	19/08/2023	01:48	5010-0
NNE7598/MA	DETRAN	SJ00HF303U	19/08/2023	01:54	6602-0
NJB8528/TO	DETRAN	SJ00AV601U	19/08/2023	01:57	6653-1
NNE7598/MA	DETRAN	SJ00HF303V	19/08/2023	01:59	6599-2
OGW6169/TO	DETRAN	SJ006Y306P	19/08/2023	02:00	5525-0
MWR6926/TO	DETRAN	SJ00AV601V	19/08/2023	02:02	6670-0
QXJ3G92/TO	DETRAN	SJ006Y306Q	19/08/2023	02:03	5525-0
JHS8883/TO	DETRAN	SJ00D03029	19/08/2023	02:49	6530-0
JHS8883/TO	DETRAN	SJ00D0302A	19/08/2023	03:02	6912-0
NKL7H53/TO	DETRAN	SJ006Y306R	19/08/2023	03:38	6530-0
OLJ2J47/TO	DETRAN	SJ006Y306S	19/08/2023	03:44	6530-0
QKH4I88/TO	DETRAN	SJ00GL403Y	19/08/2023	02:00	5010-0
QWF2D93/TO	DETRAN	SJ009B1040	19/08/2023	06:06	6599-2
RIN4G61/TO	DETRAN	SJ00AV601W	19/08/2023	09:07	7048-1
QKH7211/TO	DETRAN	SJ00CU102Y	19/08/2023	09:14	5010-0
MVY3818/TO	DETRAN	SJ00IF2004	19/08/2023	09:12	7030-1
MVY3818/TO	DETRAN	SJ00IF2005	19/08/2023	09:18	6599-2
MVY3818/TO	DETRAN	SJ00IF2006	19/08/2023	09:20	6602-0
HHI1153/PA	DETRAN	SJ00E7200J	19/08/2023	09:15	6637-1
HHI1153/PA	DETRAN	SJ00E7200K	19/08/2023	09:27	6599-2
RVC8F99/IMG	DETRAN	SJ006Y306T	19/08/2023	09:33	5487-0
MXG6791/TO	DETRAN	SJ00E8301X	17/08/2023	17:52	5010-0
MVX0E78/TO	DETRAN	SJ00E8301Y	17/08/2023	18:03	6599-2
MVX0E78/TO	DETRAN	SJ00E8301Z	17/08/2023	18:34	5010-0
QKD8A63/TO	DETRAN	SJ0082A02P	17/08/2023	18:35	5045-0
MVX0E78/TO	DETRAN	SJ00E83020	17/08/2023	18:43	6661-0
MMWH9F13/TO	DETRAN	SJ00DQ300L	17/08/2023	18:57	5010-0
QKC3G26/TO	DETRAN	SJ008H1090	17/08/2023	21:07	5010-0
QKC3G26/TO	DETRAN	SJ008H1091	17/08/2023	21:14	6637-1
EMD3037/SP	DETRAN	SJ00D300P	17/08/2023	22:33	5010-0
MVS9G85/TO	DETRAN	SJ00E207N	17/08/2023	22:29	6599-2
EMD3037/SP	DETRAN	SJ00D300Q	17/08/2023	22:42	5010-0
MXG7044/TO	DETRAN	SJ006V207K	18/08/2023	03:30	6599-2
GWX4328/TO	DETRAN	SJ00GJ403G	18/08/2023	05:09	5010-0
KEJ2964/TO	DETRAN	SJ00E1C026	18/08/2023	08:12	5010-0
KEJ2964/TO	DETRAN	SJ00E1C027	18/08/2023	08:17	6599-2
QKH9568/TO	DETRAN	SJ009Z10AM	18/08/2023	08:29	7048-1
QKH9568/TO	DETRAN	SJ009Z10AN	18/08/2023	08:32	7072-1
RIN3E29/TO	DETRAN	SJ007U900Y	18/08/2023	08:53	5410-0
OGW2716/GO	DETRAN	SJ007U900Z	18/08/2023	09:00	5550-0
HPJ7897/TO	DETRAN	SJ007U9010	18/08/2023	09:02	5550-0
QKJ6588/TO	DETRAN	SJ007U9011	18/08/2023	09:12	5410-0

MXC3621/TO	DETRAN	SJ007U9012	18/08/2023	09:18	5410-0
QKE2282/TO	DETRAN	SJ007U9013	18/08/2023	09:29	5550-0
QKMT857/TO	DETRAN	SJ00GV303U	18/08/2023	09:16	5541-1
OLN0644/TO	DETRAN	SJ007U9014	18/08/2023	09:43	5550-0
QWES664/TO	DETRAN	SJ007U9015	18/08/2023	09:49	5410-0
QIXH46/PA	DETRAN	SJ007U9016	18/08/2023	09:56	5541-4
MWR8657/TO	DETRAN	SJ007U9017	18/08/2023	10:04	5550-0
DWMO111/GO	DETRAN	SJ00ID300R	18/08/2023	10:25	6599-2
FUL2013/TO	DETRAN	SJ00IE2014	18/08/2023	10:16	5487-0
QWD1H33/TO	DETRAN	SJ00EA204H	18/08/2023	10:34	5525-0
RSC5G02/TO	DETRAN	SJ00HH1005	18/08/2023	10:42	5010-0
QWD3G03/TO	DETRAN	SJ00HB104H	18/08/2023	10:50	7056-1
QWD3G03/TO	DETRAN	SJ00HB104I	18/08/2023	10:54	6653-2
MWR6926/TO	DETRAN	SJ00AV601S	18/08/2023	10:54	6637-1
MWR6926/TO	DETRAN	SJ00AV601T	18/08/2023	11:02	5010-0
QEQ8D99/TO	DETRAN	SJ007U9018	18/08/2023	14:06	5410-0
RCJ3E40/TO	DETRAN	SJ007U9019	18/08/2023	14:07	5487-0
QWD8D50/TO	DETRAN	SJ007U901A	18/08/2023	14:14	5541-4
MWU0B10/TO	DETRAN	SJ009Z10A0	18/08/2023	14:18	7340-0
SGO0C23/DF	DETRAN	SJ007U901B	18/08/2023	14:22	5550-0
MWF4011/TO	DETRAN	SJ007U901C	18/08/2023	14:24	5550-0
RIM6C75/TO	DETRAN	SJ008U3058	18/08/2023	11:52	6122-0
MXG6164/TO	DETRAN	SJ007U901D	18/08/2023	14:27	5550-0
MWU0B10/TO	DETRAN	SJ009Z10AP	18/08/2023	14:26	6408-0
NSZ5C45/PA	DETRAN	SJ006H301M	18/08/2023	14:25	5452-5
QKJ3356/TO	DETRAN	SJ007U901E	18/08/2023	14:37	5410-0
RSA3G00/TO	DETRAN	SJ00HM1014	18/08/2023	14:34	5410-0
COB2998/SP	DETRAN	SJ006H301N	18/08/2023	14:38	5452-5
QKH4323/TO	DETRAN	SJ007U901F	18/08/2023	14:43	5550-0
DCQ2585/TO	DETRAN	SJ00DQ200E	18/08/2023	07:30	5525-0
NHQ0720/MA	DETRAN	SJ006H301O	18/08/2023	14:45	5452-5
PAF1D09/GO	DETRAN	SJ007U901G	18/08/2023	14:46	5550-0
BOL3J87/TO	DETRAN	SJ00DQ200F	18/08/2023	07:35	5525-0
QKE7170/TO	DETRAN	SJ00DQ200G	18/08/2023	07:35	5525-0
PRC3D48/TO	DETRAN	SJ00DQ200H	18/08/2023	07:40	5525-0
MWT2189/TO	DETRAN	SJ007U901H	18/08/2023	14:56	5550-0
PBB3H19/TO	DETRAN	SJ00DQ200I	18/08/2023	07:33	5525-0
MWY8H54/TO	DETRAN	SJ007U901I	18/08/2023	15:02	5550-0
SCA3B57/GO	DETRAN	SJ00DQ200J	18/08/2023	07:36	5525-0
RSD9I69/TO	DETRAN	SJ00DQ200K	18/08/2023	07:50	5525-0
OUH3F30/BA	DETRAN	SJ00DQ200L	18/08/2023	08:05	5487-0
MVZ1637/TO	DETRAN	SJ00DQ200M	18/08/2023	08:10	5487-0
OLI5085/TO	DETRAN	SJ00DQ200N	18/08/2023	08:09	5541-1
NGY7429/TO	DETRAN	SJ00DQ200O	18/08/2023	08:10	5525-0
FMK5J10/TO	DETRAN	SJ00DQ200P	18/08/2023	08:13	5525-0
MWE4821/TO	DETRAN	SJ00DQ200Q	18/08/2023	08:15	5525-0
MXB0962/TO	DETRAN	SJ00DQ200R	18/08/2023	08:15	5525-0
QEH3J65/TO	DETRAN	SJ00DQ200S	18/08/2023	08:25	5525-0
PBX3165/DF	DETRAN	SJ00DQ200T	18/08/2023	09:55	5525-0
OMK7G50/GO	DETRAN	SJ00DQ200U	18/08/2023	09:55	5525-0
QKA8462/TO	DETRAN	SJ00AO10AM	19/08/2023	09:35	5312-0
OLN3678/TO	DETRAN	SJ006Y306U	19/08/2023	09:35	5487-0
OLN3678/TO	DETRAN	SJ006Y306V	19/08/2023	09:35	7366-2
BI4E73/GO	DETRAN	SJ00IA101C	19/08/2023	10:05	6050-1
MVY4591/TO	DETRAN	SJ006Y306W	19/08/2023	10:05	7056-1
MXG7F71/TO	DETRAN	SJ00E7200L	19/08/2023	10:23	6637-1
MVY4591/TO	DETRAN	SJ006Y306X	19/08/2023	10:05	5045-0
MXG7F71/TO	DETRAN	SJ00E7200M	19/08/2023	10:31	5010-0
MWE7995/TO	DETRAN	SJ00AV601X	19/08/2023	10:49	7633-2
MWE7995/TO	DETRAN	SJ00AV601Y	19/08/2023	10:54	6599-2
NNC7548/PA	DETRAN	SJ00IF2007	19/08/2023	11:01	6530-0
PAG2978/DF	DETRAN	SJ00II1024	19/08/2023	11:11	5452-2
GWP7502/PA	DETRAN	SJ00GV303W	19/08/2023	11:11	5010-0
HDB2477/MG	DETRAN	SJ00II1025	19/08/2023	11:15	5452-2
QKD3C49/TO	DETRAN	SJ00IF2008	19/08/2023	11:12	6653-1
ONQ1E97/TO	DETRAN	SJ00AH205K	19/08/2023	11:24	7366-2
KIN0445/TO	DETRAN	SJ00BD201J	19/08/2023	11:33	6041-2
QEA5G43/TO	DETRAN	SJ009Y1044	19/08/2023	11:42	5525-0
QKD3C49/TO	DETRAN	SJ00IF2009	19/08/2023	12:01	7340-0
QKI7810/TO	DETRAN	SJ00CU102Z	19/08/2023	14:55	5835-0
QKI7810/TO	DETRAN	SJ00CU1030	19/08/2023	15:07	5274-1
QKI7810/TO	DETRAN	SJ00CU1031	19/08/2023	15:10	5819-4
MXF2A78/TO	DETRAN	SJ00II1027	19/08/2023	15:36	5010-0
MXF2A78/TO	DETRAN	SJ00II1028	19/08/2023	15:41	6637-1
NIO3H82/MA	DETRAN	SJ00EL1013	19/08/2023	15:50	5541-1
HPJ4440/MA	DETRAN	SJ00EL1014	19/08/2023	16:03	5541-1
MWF0411/TO	DETRAN	SJ00AS305M	19/08/2023	10:37	5819-1
QKL9C83/TO	DETRAN	SJ00HW101C	19/08/2023	16:19	5053-4

MWA7069/TO	DETRAN	SJ008D603X	19/08/2023	16:00	6599-2
RYC1E66/SC	DETRAN	SJ00HX1021	19/08/2023	16:24	5380-0
QKL5502/TO	DETRAN	SJ00AV601Z	19/08/2023	16:52	6599-2
QKL5502/TO	DETRAN	SJ00AV6020	19/08/2023	16:58	5010-0
OLL5137/TO	DETRAN	SJ00AV6021	19/08/2023	17:07	5010-0
MWQ1461/TO	DETRAN	SJ00AV6022	19/08/2023	17:17	6599-2
MWQ1461/TO	DETRAN	SJ00AV6023	19/08/2023	17:21	6556-1
QKD7111/TO	DETRAN	SJ00AV6024	19/08/2023	17:37	5010-0
QKD7111/TO	DETRAN	SJ00AV6025	19/08/2023	17:41	6599-2
RIN0J55/TO	DETRAN	SJ00BD201K	19/08/2023	17:41	5010-0
ROR1G30/MA	DETRAN	SJ00D8101F	19/08/2023	15:43	7056-1
OCY8660/ES	DETRAN	SJ00AX301D	19/08/2023	17:45	6599-2
ROR598/MA	DETRAN	SJ00D8101G	19/08/2023	15:49	7056-1
MWW9513/TO	DETRAN	SJ00AV6026	19/08/2023	17:53	5010-0
MWW9513/TO	DETRAN	SJ00AV6027	19/08/2023	17:56	6599-2
MXG4296/TO	DETRAN	SJ00BD201L	19/08/2023	17:57	6556-1
QKI6992/TO	DETRAN	SJ00AV6028	19/08/2023	18:11	5010-0
PKN9C42/TO	DETRAN	SJ00BD201M	19/08/2023	18:15	5010-0
OYA6B94/TO	DETRAN	SJ00AX301E	19/08/2023	18:10	5010-0
MWP5781/TO	DETRAN	SJ007X203E	19/08/2023	18:58	6912-0
RSF6H30/TO	DETRAN	SJ00IF200A	19/08/2023	19:16	6653-1
RSF6H30/TO	DETRAN	SJ00IF200B	19/08/2023	19:20	5010-0
MWN4468/TO	DETRAN	SJ00GJ403J	19/08/2023	19:15	6637-2
MWQ3G84/TO	DETRAN	SJ006X304R	19/08/2023	18:22	5010-0
RIM2J55/TO	DETRAN	SJ005Q208M	19/08/2023	19:38	6653-2
MWQ3G84/TO	DETRAN	SJ006X304S	19/08/2023	19:34	6637-2
RIM2J55/TO	DETRAN	SJ005Q208N	19/08/2023	19:45	7340-0
MWN4468/TO	DETRAN	SJ00GJ403K	19/08/2023	19:45	5010-0
OIU2430/TO	DETRAN	SJ00EH202O	19/08/2023	19:44	5010-0
OIU2430/TO	DETRAN	SJ00EH202P	19/08/2023	19:49	6599-2
OIU2430/TO	DETRAN	SJ00EH202Q	19/08/2023	19:53	7030-1
MWQ3G84/TO	DETRAN	SJ006X304T	19/08/2023	19:48	6653-1
RSF9D04/TO	DETRAN	SJ006O907O	19/08/2023	19:58	7366-2
QWD5B95/TO	DETRAN	SJ00II1029	19/08/2023	20:24	6637-1
NFQ2J52/TO	DETRAN	SJ00IF200C	19/08/2023	20:02	5010-0
QWF3167/TO	DETRAN	SJ006X304U	19/08/2023	20:43	5010-0
QWF3167/TO	DETRAN	SJ006X304V	19/08/2023	21:01	5266-3
MWZ6128/TO	DETRAN	SJ006O907I	19/08/2023	21:11	7366-2
QWF3167/TO	DETRAN	SJ006X304W	19/08/2023	18:25	5274-1
QWF3167/TO	DETRAN	SJ006X304X	19/08/2023	18:10	5797-0
NSI4261/TO	DETRAN	SJ008F501Z	19/08/2023	21:28	5010-0
QWF3167/TO	DETRAN	SJ006X304Y	19/08/2023	21:31	6408-0
QKL3E18/TO	DETRAN	SJ00HF303W	19/08/2023	21:51	5738-0
MWZ2A80/TO	DETRAN	SJ00CG100S	19/08/2023	21:51	6530-0
QKL3E18/TO	DETRAN	SJ00HF303X	19/08/2023	21:54	6912-0
MVU9108/TO	DETRAN	SJ00D0302B	19/08/2023	22:00	5010-0
RIN3170/TO	DETRAN	SJ009P106M	19/08/2023	22:00	5274-1
RIN3170/TO	DETRAN	SJ009P106N	19/08/2023	22:16	5010-0
RIN3170/TO	DETRAN	SJ009P106O	19/08/2023	22:20	5819-1
NGF6446/GO	DETRAN	SJ008H1092	19/08/2023	22:29	5010-0
MWM3605/TO	DETRAN	SJ006O907J	19/08/2023	22:31	7030-1
RIN3170/TO	DETRAN	SJ009P106P	19/08/2023	22:31	5738-0
NGF6446/GO	DETRAN	SJ008H1093	19/08/2023	22:34	6599-2
RIN3170/TO	DETRAN	SJ009P106Q	19/08/2023	22:35	7030-3
RED7C82/TO	DETRAN	SJ00HF303Y	19/08/2023	22:50	5274-1

IGEPREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para a 167ª Reunião Ordinária do referido Conselho, remarcada para o dia 22 de agosto de 2023, às 09h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

KLEDSON DE MOURA LIMA
Presidente do Conselho de Administração

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023**

A Fundação Municipal de Esportes e Lazer, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 010/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de um campo de futebol no Jardim Taquari em Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2023026656.

O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 13/09/2023, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Quadra ARSO 61 (603 Sul), Alameda 05, HM - Lote 02, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones: (63) 3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00 ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 17 de agosto de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023**

Processo nº 2023001509, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo o objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de sinalização vertical e horizontal em vias de Palmas-TO. Após exame das propostas apresentadas, com subsídio do Parecer Técnico SEISP nº 046/2023/SUPOBRAS, constante nas páginas 1527/1534 dos autos, esta Comissão assim deliberou: CLASSIFICAR as propostas das empresas: GSM SINALIZAÇÃO LTDA E SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA por atenderem as exigências do edital. Sendo a empresa GSM SINALIZAÇÃO LTDA a melhor classificada e vencedora do certame com valor de R\$ 17.121.118,47 (dezesete milhões, cento e vinte um mil, cento e dezoito reais e quarenta sete centavos). A Ata de Julgamento estará à disposição no Portal de Transparência endereço eletrônico <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>.

Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13h00 às 19h00, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br. Palmas.

Palmas - TO, 18 de agosto de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 004/2023, cujo objeto é a implantação do complexo esportivo de Taquaruçu, em Palmas - TO, instruído no Processo administrativo nº 2022074433, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: Valor Engenharia EIRELI melhor classificada, com valor de R\$ 1.473.452,30 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e dois centavos).

Palmas - TO, 18 de agosto de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
TÉCNICA E PREÇO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública que a Tomada de Preços nº 008/2022, foi declarada deserta por ausência de interessados na sessão pública realizada no dia 18/08/2023, às 14h00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de estudos de referência para apoiar a proteção da biodiversidade do bioma do cerrado no Município de Palmas, no âmbito do "PROJETO: APOIO À PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE DO BIOMA CERRADO NO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO", financiado pela CAF, conforme Acordo de Cooperação Técnica não Reembolsável entre Corporación Andina de Fomento, instruído no processo nº 2020001890. Mais informações em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 04 de setembro de 2023, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 068/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada em fornecimento de CESTAS BÁSICAS, com objetivo de atender às demandas sociais do Município de Palmas, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, instruído no processo nº 2023028347.

O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2023.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

ALVORADA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 022/2022/ADM**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ACESSO À INTERNET NA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO, GABINETE DO PREFEITO E GARAGEM MUNICIPAL DE ALVORADA/TO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 7.1 da cláusula Sétima do original Contrato) - (Contrato nº 022/2022/ADM - firmado no dia 04 de Novembro de 2022 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa BERNADINO GOMES DE ARAÚJO-ME - Fica aditivado o prazo de 01 (um) Mês e 26 (vinte e seis), sendo do dia 15/08/2023 ao dia 11/10/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 008/2022/ADM - firmado no dia 04 de Novembro de 2022.

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de Agosto de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 014/2022/FMS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022/FMS. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET AO ALMOXARIFADO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 20.1 da cláusula Sétima do original Contrato) - (Contrato nº 014/2022/FMS - firmado no dia 04 de Novembro de 2022 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e a empresa BERNADINO GOMES DE ARAÚJO-ME - Fica aditivado o prazo de 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, sendo do dia 12/08/2023 ao dia 08/10/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 014/2022/FMS - firmado no dia 04 de Novembro de 2022.

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de Agosto de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
THAYNARA DE MELO MOURA

**AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, a republicação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023/FMS, a ser realizado no dia 01/09/2023, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br, e informações através do fone: (63) 3353-2482, Alvorada/TO.

Alvorada/TO, 21 dias do mês de agosto de 2023.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE ALVORADA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, que o certame que se realizaria dia 30/08/2023, às 08h:30min, horário local, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro em Alvorada/TO, a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023/ADM, Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, forma de execução Indireta, por meio de empreitada global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA TOCANTINS NA CIDADE DE ALVORADA/TO. Está suspenso para retificação do edital e seus anexos.

Alvorada/TO, 21 de agosto de 2023.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão de Licitação de Alvorada/TO

ARAGUATINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 28/08/2023, às 08:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2023.072-FMS SRP, tipo Menor Preço Por Item, Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material de higiene e limpeza hospitalar, descartáveis, e utilitários de copa e cozinha, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Araguatins/TO.

O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura). Mural de Licitações do TCE-TO, pelos e-mails: licitacaoaraguatins@gmail.com e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Sidney da Silva Viana
Pregoeiro

CARIRI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 04 de setembro de 2023 às 14h00m, o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA. As presentes licitações acontecerão através do aplicativo: www.portaldecompraspublicas.com.br. As cópias do Editais, na íntegra, poderão ser retiradas no portaldecompraspublicas.com.br e no site: <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: cplcariri2022@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3383 1115.

Cariri do Tocantins - TO, 21 de agosto de 2023.

Leandro Evaristo da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023/PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 3981/2023**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia 04 de setembro de 2023 às 09:00 horas, por meio da INTERNET, através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2023/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de periféricos e materiais de consumo de informática, equipamentos e audiovisuais (áudio, vídeo e foto) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Assistência Social, Educação e Saúde, para o período estimado de doze (12) meses, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

O Edital e seus Anexos utilizam-se prazo conferido pelo art. 193, II, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Medida Provisória Nº 1.167, de 31 de março de 2023, assim utilizando-se nesse período, das legislações anteriores, no que tange às contratações públicas (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002). UASG: 989311. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitações, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23 A, nº 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> e junto ao sítio do COMPRANEST - <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto de 2023.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

JAÚ DO TOCANTINS

O MUNICÍPIO DE JÁU DO TOCANTINS, através de sua Comissão Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados a publicação do Extrato do Termo de Adesão e Extrato de Contrato, conforme segue abaixo:

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023/CULT
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023/
CULT
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO DE PORTO NACIONAL/TO
ÓRGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO
TOCANTINS
OBJETO: Contratação de empresa especializada, em prestação de
serviços em locação de equipamentos de estruturas metálicas para
realização de eventos.
CONTRATADA: MATRIX EMPREENDIMENTOS EIRELLI
CNPJ: 15.324.253/0001-98
Endereço: Rua São Lourenço, 239, Térreo A, Santa Lúcia Eunápolis/BA,
CEP: 45.822-31, telefone: (73) 991328632, Inscrição Municipal:
nº 9668498.
Dotação Orçamentaria: 04.122.0003.2053
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 1.701.0000.000000
Valor Total: R\$ 200.046,24 (Duzentos mil, quarenta e seis reais e vinte
e quatro centavos)
AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 062/2013
DATA DO TERMO DE ADESÃO: 17/08/2023.

EXTRATO DO CONTRATO 026-2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS
C.N.P. J/MF Nº: 37.344.413/0001-01
CONTRATADA: MATRIX EMPREENDIMENTOS EIRELLI
CNPJ: 15.324.253/0001-98
Endereço: na Rua São Lourenço, 239, Térreo A, Santa Lúcia Eunápolis/BA,
CEP: 45.822-31
Fundamento Legal: Adesão à ata de Registro de Preços nº 001/2023
CULT, do Processo Administrativo nº 2023013222, Originado do Pregão
Eletrônico nº 001/2023 CULT da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
de Porto Nacional.
Objeto: Contratação de empresa especializada, em prestação de serviços
em locação de equipamentos de estruturas metálicas para realização
de eventos.
Dotação Orçamentaria: 04.122.0003.2053
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 1.701.0000.000000
Valor: R\$ 200.046,24 (Duzentos mil, quarenta e seis reais e vinte e quatro
centavos)
Vigência: 12 meses
Local: Jaú do Tocantins/TO

Jaú do Tocantins - TO, 18 de Agosto de 2023.

Kelly Oliveira Andrade
Pregoeira

MIRANORTE**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Miranorte - TO, CNPJ nº 02.070.720/0001-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a Obra de Drenagem Pluvial, localizada na zona urbana do município de Miranorte, identificada nas coordenadas geográficas: Lat. 9°31'41.48"S; Long. 48°35'18.22"O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica Sonne Engenharia.

NOVO ACORDO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Novo Acordo - TO, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS 002/2023, oriundo do processo 408/2023, que tem por OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras e serviços de engenharia com vistas a reforma da UBS 24 horas. A entrega dos envelopes se dará até as 09hs30min do dia 11 de setembro de 2023, a abertura e julgamento da sessão dar-se-á as 09h30min do mesmo dia, no endereço: Avenida do Cais, Nº 371 - Centro - Novo Acordo - TO, CEP: 77.610-000, na sala de reuniões.

O edital e seus respectivos anexos, em inteiro teor, estarão disponíveis aos interessados em dias úteis, no horário de funcionamento do órgão, junto a CPL ou no site: www.novoacordo.to.gov.br, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3369-1295 ou pelo e-mail: cpl@novoacordo.to.gov.br.

Novo Acordo - TO, 18 de agosto de 2023.

Waltercides Cândido dos Santos
Presidente da CPL

NOVO JARDIM**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM, através do Fundo Municipal de Saúde de Novo Jardim, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023, do tipo proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 14 de setembro de 2023, às 09h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Novo Jardim - TO, situada na Praça Abílio Wolney, s/nº, Centro, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias terrestres intermunicipal (Novo Jardim a Palmas ida e volta), conforme termo de referência. De acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 13h00m, de segunda à sexta-feira, ou no site: www.novojardim.to.gov.br, mais informação através dos telefones: (63) 3696-1177, E-mail: cpl12021novojardim@gmail.com. Tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.

Novo Jardim-TO, 21 de agosto de 2023.

José Ângelo dos Reis
Pregoeiro

PALMEIRAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material pedagógico, visando atender os programas dos Fundos Municipais de Assistência Social de Educação de Palmeiras do Tocantins/TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico: www.licitapalmeirasto.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 04 de setembro de 2023 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Palmeiras do Tocantins: www.licitapalmeirasto.com.br. Palmeiras do Tocantins - TO, 22 de agosto de 2023.

PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022. LICITAÇÃO: Tomada de Preço Nº: 004/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Paran /TO CNPJ: 26.963.917/0001-85. CONTRATADO: MVC CONSTRUTORA LTDA EPP CNPJ: 13.305.837/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: Contrata o de empresa para presta o de servi os de constru o de uma unidade b sica de sa de no povoado Bom Jesus da Palma, Distrito do Munic pio de Paran /TO. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACR SCIMO de 2,664% ao valor do contrato firmado entre as partes, em 25 de abril de 2022, nos termos previstos na cl usula quarta do contrato. DO VALOR DO TERMOADITIVO: O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas financeiras relativas ao acr scimo do contrato do contrato, passando o valor de R\$ 1.042.806,41 (um milh o quarenta e dois mil, oitocentos e seis reais e quarenta e um centavos) para R\$ 1.070.465,69 (um milh o setenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). RATIFICA O: As demais cl usulas do Contrato em refer ncia permanecem inalteradas e s o pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem aplica o de reajustes de valor. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento no  1 , do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas altera es. O presente Termo Aditivo de acr scimo entra em vigor na data de sua publica o. SIGNAT RIOS: Deborah Teodoro Bessa - Secret ria Municipal de Sa de, pela CONTRATANTE e Michael Vinicius Martins Caldeira, pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Paran /TO, 21 de agosto de 2023.

PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITA O

APREFEITURAMUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, torna p blico que realizar  sala da Comiss o Permanente de Licita es, licita o na modalidade de PREG O PRESENCIAL PM-PA N  202/2023, do tipo MENOR PRE O, cujo o objeto   o registro de pre os para contrata o de empresa para presta o de servi os de loca o de caminh o tipo PIPA com tanque com capacidade entre 10 e 15 mil litros, com motorista, ajudante, manuten o do caminh o, combust vel e todas as demais despesas por conta da contratada, para atendimento da solicita o do Sistema de Abastecimento de  gua de Pedro Afonso/TO - SISAPA, conforme especifica es constantes no Anexo I (Termo de Refer ncia) do Edital. O certame ser  realizado no dia 05/09/2023  s 08h30min.

O edital e seus anexos poder o ser obtidos, na junto   Comiss o Permanente de Licita es na Rua Get lio Vargas, n mero 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou atrav s do site oficial do munic pio www.pedroafonso.to.gov.br, solicita o formal atrav s do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou atrav s do site: https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO, mais informa es: (63) 99280-7345.

Pedro Afonso/TO, aos 18 de agosto de 2023.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

PEIXE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO n  1097/2021; INSTRUMENTO: PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL. CONTRATO N  004/2022; CONTRATANTE: MUNIC PIO DE PEIXE, representado pelo Prefeito o Sr. Augusto Cezar Pereira dos Santos. CONTRATADA; N. A. CONSTRU OES EIRELI, pessoa jur dica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n  05.140.429/0001-06, representada pelo Sr. Alexandre Costa de Carvalho; OBJETO; Contrata o de empresa especializada em obras e servi os de engenharia para presta o de servi os de recupera o/adequa es de estradas vicinais no Munic pio de Peixe - TO. ASSINATURA: 1  dia de julho de 2022, VIG NCIA: 180 DIAS.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO n  1097/2021; INSTRUMENTO: SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL. CONTRATO N  004/2022; CONTRATANTE: MUNIC PIO DE PEIXE, representado pelo Prefeito o Sr. Augusto Cezar Pereira dos Santos. CONTRATADA; N. A. CONSTRU OES EIRELI, pessoa jur dica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n  05.140.429/0001-06, representada pelo Sr. Alexandre Costa de Carvalho; OBJETO; Contrata o de empresa especializada em obras e servi os de engenharia para presta o de servi os de recupera o/adequa es de estradas vicinais no Munic pio de Peixe - TO. ASSINATURA: 24 de junho de 2023, VIG NCIA: 180 DIAS.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO n  1097/2021; INSTRUMENTO: TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL. CONTRATO N  004/2022; CONTRATANTE: MUNIC PIO DE PEIXE, representado pelo Prefeito o Sr. Augusto Cezar Pereira dos Santos. CONTRATADA; N. A. CONSTRU OES EIRELI, pessoa jur dica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n  05.140.429/0001-06, representada pelo Sr. Alexandre Costa de Carvalho; OBJETO; Contrata o de empresa especializada em obras e servi os de engenharia para presta o de servi os de recupera o/adequa es de estradas vicinais no Munic pio de Peixe - TO. ASSINATURA: 24 de junho de 2023, VIG NCIA: 180 DIAS.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SA DE

AVISO DE PREG O ELETR NICO SRP N  004/2023

O Fundo Municipal de Sa de Peixe - TO, atrav s do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribui es legais e na forma do disposto na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal n  8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas altera es posteriores, Decreto Federal n  10.024/2019, Decreto Federal n  7.892/2013, Decreto Federal n  9.488/2018, torna p blico para conhecimento dos interessados, que realizar  as 08:00h do dia 04 de setembro de 2023, Preg o Eletr nico SRP n  004/2023, Processo Administrativo n  392/2023, tipo Menor Pre o Por Item, para contrata o de empresas para eventual, futura e parcelada aquisi o de Materiais de Expediente, destinados a atender as necessidades deste Fundo Municipal de Sa de e demais  rg os vinculados, deste Munic pio de Peixe - TO.

O Edital será adquirido via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com, e no Portal de Transparência do Município de Peixe, ou ainda junto a Comissão. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Marileide Pereira Maia
Presidente da CPL

PIUM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Pium - TO, torna público os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL PMP Nº 006/2023: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, Gêneros Alimentícios para manutenção das Atividades da Prefeitura e Fundos de Educação, Saúde e Assistência Social de Pium - TO, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência, com abertura de propostas prevista para o dia 01 de setembro de 2023, às 09h00min (horário local). Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal de Pium/TO - Sala da CPL, Situada na Av: Diógenes de Brito, nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM - TO.

O edital poderá ser retirado no site: www.pium.to.go.br, na Prefeitura Municipal de Pium/TO, nos horários das 08hs às 12:00hs das 14hs às 18: 00hs, de segunda-feira a sexta-feira em dias úteis, ou solicitado através do e-mail: licitacao@pium.to.gov.br, ou pelo telefone: (63) 3368-1228.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 SME

O Município de Porto Nacional - TO através do SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 SME, tipo MENOR PREÇO visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM VENDA DE VEICULO (CARRO 0 KM) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo 2023008927 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 SME e seus Anexos, foi HOMOLOGADO à empresa: 01 - PRIMAVIA FRANCE COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 42.128.438/0002-80, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais)

Porto Nacional - TO, 21 de agosto de 2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOANA DOS REIS NERES GOMES

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de São Salvador do Tocantins, torna público que realizará o processo licitatório da PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 011/2023, Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de pneus da Prefeitura Municipal e os Fundos Municipais de São Salvador do Tocantins, conforme edital, autuado no processo nº 1549/2023. Data: 05/09/2023 às 08h00min. Edital disponível no endereço eletrônico <https://saosalvador.to.gov.br>.

JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ATALAIA GÁS E ÁGUA MINERAL E FERRAGENS CNPJ nº 14.708.165/0001-27, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Comércio varejista com endereço Quadra T33, Avenida TNS 6, 14, CONJ 01, LOTE 04, Jardim Taquari, Taquaralto, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Auto Posto Triângulo Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ: XX.022.XXX/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Posto de Combustíveis, com endereço na Av. Bandeirantes, nº 12, Qd 81-A, Lote 01, Centro, Alvorada-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 273/2000 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BLZ AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ: Nº **.993.907/0001-**, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças: Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de agricultura, localizada na Fazenda Aroeira, zona rural do Município de Chapada da Natividade/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física Claudio Otone de Oliveira, escrito no CPF nº XXX.XXX.201-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e de Operação (LO), para o empreendimento do grupo Agropecuário, atividade de Bovinocultura, localizado na Fazenda Recanto dos Oliveiras, Zona rural, município de Lagoa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Edson Lopes Soares inscrito no CPF nº 381.XXX.XX6-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins Naturatins, as Licença de atividade Agropecuária Previa (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), Autorização Exploração Florestal - AEF, Dui- Declaração de Uso Insignificante na propriedade Fazenda Coqueiro, município de Ponte Alta do Bom Jesus-TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eugenio Thomas, CPF nº XXX.261.899-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença AEF (Autorização de Exploração Florestal), Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Dispensa de Uso insignificante (DUI), para a Atividade de Agricultura de sequeiro, com endereço, na Fazenda Novo Rumo, Matrículas 1.367, Zona Rural, Município de Palmeirante-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FAMA ALDEIA MALL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 31.055.892/0001-51, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental de Operação para seu empreendimento de Shopping Center, localizado na Arso 21, CS Lt. 02, Unidade Autônoma 2, Av. NS 01, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 337/97, A Lei Federal nº 9605/98 e a Lei Municipal nº 1011/01 e Decreto Municipal 244/02. Que dispõe sobre licenciamento ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Fernanda Moreira Oliveira, CPF: xxx.775.896-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura instalado na Fazenda Sonhador, Zona Rural do município de Sandolândia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. HAMILTON FERNANDES NAVES, CPF: xxx.xx8.131-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA NAVES, Zona Rural, no município de PALMEIRANTE - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Irmãos Soares S/A, cadastrada no CNPJ sob o nº 01.559.046/0001-08, situada na Avenida Pio XII, nº 15, Lote 11-E, Quadra 25, Setor Rodoviário, Goiânia-GO, CEP: 74.430-215, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Ambiental Prévia para atividade de agropecuária no município de Mateiros/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

IVO ROGERIO GRIEBELER, CPF: XXX.241.XXX-00 torna público que Requereu à AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL (ARPN): Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA na FAZENDA BREJO DO BURITI - Zona Rural, município de PORTO NACIONAL-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 006/1986, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MIQUÉIAS SIQUEIRADA SILVA, CPF: 700.XXX.XXX-10, torna público que requereu à PREFEITURA DE PORTO NACIONAL - TO, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Agricultura na FAZENDA ESPERANÇA, no município de PORTO NACIONAL/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ODAIR FERRARA CPF: xxx.586.xxx-68, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, com endereço na FAZENDA SÃO PEDRO, loteamento denominado "Três Barreiras, 2ª Etapa, Folha C", situado no município de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Carlos Henrique Souza, CPF nº XXX.754.271-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença AEF (Autorização de Exploração Florestal), Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Dispensa de Uso insignificante (DUI), para a Atividade de Agricultura de sequeiro e pecuária de sequeiro, com endereço, na Fazenda Bela Vista I e II, Matrículas 1.496 e 1.520, Zona Rural, Município de Palmeirante-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Carlos Roberto Raupp, inscrito no CPF Nº 447.959.XXX-15, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças: Prévia, Instalação e Operação para atividade de Pecuária, no Lote 04, Lotº Fazenda Lagoa Formosa no município de São Valério da Natividade/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GILNEYALVES RODRIGUES, inscrita no CPF nº XXX.XXX.091-87, com sede no Município de Porto Nacional, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença ATCP, para Transporte de Produtos Perigosos. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASrª Jeanne de Sousa Araújo, inscrito no CPF Nº 577.510.XXX-78, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças: Prévia, Instalação e Operação para atividade de Pecuária, no imóvel RECANTO J.BETS no município de Miranorte/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Raul Teodoro da Silva, inscrito no CPF nº 387.XXX.XXX-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para exercer a atividade de Pecuária Extensiva, na Propriedade Fazenda Belezinha, no município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Cumprindo dispositivos estatutários e regulamentares, tornamos público que no dia dezessete de agosto do corrente ano foram eleitos membros, titulares e suplentes, da Diretoria, Conselho Fiscal titular e suplentes do Sindicato das Indústrias de Carnes Bovinas, Suínas, Aves, Peixes e Derivados do Estado do Tocantins - SINDICARNES e Delegado junto ao Conselho de Representantes da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO, conforme composição abaixo transcrita:

DIRETORIA**EFETIVOS:**

Presidente

OSWALDO STIVAL JÚNIOR

Vice-Presidente Executivo

CLAUDIO NEY DE FARIA MAIA

Vice-Presidente Administrativo
NELSON BEZERRA DA SILVA

Diretor Tesoureiro

AELTON CAMARGO DE OLIVEIRA

Diretor Secretário

NILSON ALVES PREVIATO

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS:**GERALDO HELENO DE FARIA
JOÃO MANOEL LIRA DOS SANTOS
TERCIZIO DE SOUZA GOIABEIRA**SUPLENTES:**THIAGO RIBEIRO DE ANDRADE
JOÃO HENRIQUE COSTA SILVEIRA
WALDINILSON ANDRÉ BERNARDES RABELO**DELEGADO REPRESENTANTE****EFETIVO:**

OSWALDO STIVAL JÚNIOR

Os integrantes dos aludidos órgãos foram empossados no dia 17 de agosto de 2023.

Palmas/TO, 17 de agosto de 2023.

Oswaldo Stival Júnior
Presidente